

The background is a solid red color. On the left side, there is a white line-art illustration of a hand, with fingers slightly curled. On the right side, there are large, stylized white letters that appear to be 'V' and 'O', with a double-line effect. The text is centered in the lower half of the page.

*RELATÓRIO & CONTAS
SEMESTRAL 2025*

Índice

1. PRINCIPAIS INDICADORES DE ACTIVIDADE	3
2. ESTRUTURA ORGANIZATIVA.....	4
2.1. Modelo de Governo	4
2.2. Organograma funcional	8
2.3. Missão, Visão e Valores.....	23
3. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	27
3.1. Economia Angolana	27
4. ENQUADRAMENTO DA ACTIVIDADE	35
4.1. Rede de distribuição e presença geográfica	35
4.2. Marketing e Comunicação	36
4.3. Tecnologias de Informação	37
4.4. Recursos Humanos	41
5. SISTEMA DE GESTÃO DO RISCO	45
5.1. Gestão do Risco	45
5.2. Compliance.....	51
5.3. Políticas e Processos de Gestão de Risco	53
5.4. Controlo Interno	69
6. PREVENÇÃO E COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS, FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA	73
7. ANÁLISE FINANCEIRA.....	76
7.1. Análise Financeira.....	76
7.2. Balanço.....	78
7.3. Demonstrações dos Resultados.....	87
8. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS.....	90
8.1. Demonstrações Financeiras.....	90
8.2. Notas às Demonstrações Financeiras.....	96
8.3. Relatório de Auditoria	183
8.4. Relatório do Conselho Fiscal.....	184

1. PRINCIPAIS INDICADORES DE ACTIVIDADE

(Montantes expressos em milhões de Kwanzas Angolanos)

	jun/25	dez/24	jun/24	Variação 2025/2024 ⁽¹⁾	Variação % 2025/2024 ⁽¹⁾
Activo líquido total	2 315 727	2 283 857	2 241 369	31 870	1%
Volume de negócios	3 196 116	3 137 789	3 100 392	58 327	2%
Crédito à Economia	1 713 508	1 713 207	1 677 186	301	0%
. Crédito a clientes	1 121 008	1 164 609	1 097 857	(43 601)	-4%
. Crédito ao Estado	532 830	488 232	516 870	44 598	9%
. Extrapatrimoniais	59 670	60 366	62 459	(696)	-1%
Recursos de clientes	1 482 608	1 424 582	1 423 206	58 026	4%
Volume de negócios por colaborador	1 521	1 466	1 446	55	4%
Resultado de intermediação financeira (Produto bancário)	59 970	130 138	49 874	(70 168)	-54%
Resultado de intermediação financeira por colaborador	28,53	60,78	23,26	(32)	-53%
Custos administrativos e de comercialização / Resultado de intermediação financeira (deduzido da posição monetária líquida)	76,3%	73,7%	91,5%	2,6%	4%
Custos com o pessoal / Resultado de intermediação financeira (deduzido da posição monetária líquida)	45,8%	44,6%	55,6%	1,2%	3%
Resultado líquido do exercício	10 937	25 738	4 364	(14 801)	-58%
Situação líquida	455 186	464 978	470 821	(9 792)	-2%
Resultado antes de impostos / activo líquido médio	0,5%	1,1%	0,2%	-0,6%	-57%
Resultado de intermediação financeira / activo líquido médio	2,6%	5,7%	2,2%	-3,1%	-54%
Resultado antes de impostos / capitais próprios médios	2,4%	5,5%	0,9%	-3,2%	-57%
Rácio de solvabilidade regulamentar	26,5%	28,9%	32,0%	-2,4%	-8%
Número de agências ⁽²⁾	212	227	233	(15)	-7%
Número de colaboradores	2 102	2 141	2 144	(39)	-2%
Número de clientes	2 161	2 088	2 005	73	3%

⁽¹⁾ A variação entre 2025 e 2024 foi apurada para os itens de balanço com referência a 31 de Dezembro de 2024 e para os itens da demonstração dos resultados face a 30 de Junho de 2025.

⁽²⁾ Encerramento das agências Uíge II, Aeroporto, Miramar, Zango III, Nova Vida II, Filda, Saurimo III, Huambo III, Auto Sueco, Caconda, Kwanzas, Samba II, dos Centros de investimento Amílcar Cabral e Baixa e do Centro de empresa de Cacuaco, no mês de Janeiro de 2025.

(Montantes expressos em milhões de Dólares dos Estados Unidos)

	jun/25	dez/24	jun/24	Variação 2025/2024 ⁽¹⁾	Variação % 2025/2024 ⁽¹⁾
Activo líquido total	2 540	2 506	2 626	34	1%
Volume de negócios	3 505	3 441	3 632	64	2%
Crédito à Economia	1 878	1 878	1 964	(135)	0%
. Crédito a clientes	1 229	1 277	1 286	(48)	-4%
. Crédito ao Estado	584	535	605	49	9%
. Extrapatrimoniais	65	66	73	(1)	-2%
Recursos de clientes	1 626	1 562	1 667	64	4%
Volume de negócios por colaborador	2,0	2,0	2,0	-	0%
Resultado de intermediação financeira (Produto bancário)	66	143	58	(77)	-54%
Resultado de intermediação financeira por colaborador	0,1	0,1	0,1	(0)	-6%
Custos administrativos e de comercialização / Resultado de intermediação financeira (deduzido da posição monetária líquida)	75,8%	73,4%	91,4%	0	3%
Custos com o pessoal / Resultado de intermediação financeira (deduzido da posição monetária líquida)	45,5%	44,8%	55,2%	0	2%
Resultado líquido do exercício	12	28	5	(16)	-57%
Situação líquida	499	510	552	(11)	-2%
Resultado antes de impostos / Activo líquido médio	0,9%	1,1%	0,4%	(0)	-13%
Resultado de intermediação financeira / Activo líquido médio	5,1%	5,4%	4,3%	(0)	-6%
Resultado antes de impostos / Capitais próprios médios	4,6%	5,2%	1,8%	(0)	-12%
Rácio de solvabilidade regulamentar	26,5%	28,9%	32,0%	(0)	-8%
Número de agências ⁽²⁾	212	227	233	(15)	-7%
Número de colaboradores	2 102	2 141	2 144	(39)	-2%
Número de clientes	2 161	2 088	2 005	73	3%

⁽¹⁾ A variação entre 2025 e 2024 foi apurada para os itens de balanço com referência a 31 de Dezembro de 2024 e para os itens da demonstração dos resultados face a 30 de Junho de 2025.

⁽²⁾ Encerramento das agências Uíge II, Aeroporto, Miramar, Zango III, Nova Vida II, Filda, Saurimo III, Huambo III, Auto Sueco, Caconda, Kwanzas, Samba II, dos Centros de investimento Amílcar Cabral e Baixa e do Centro de empresa de Cacuaco, no mês de Janeiro de 2025.

2. ESTRUTURA ORGANIZATIVA

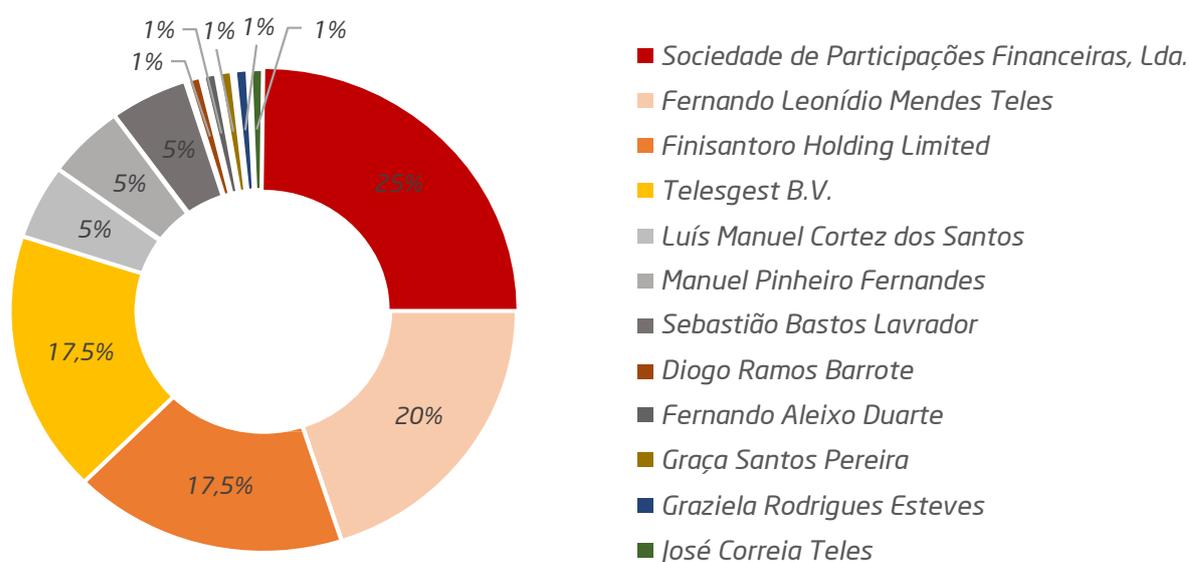
2.1. Modelo de Governo

O modelo de governo do Banco encontra-se estabelecido nos seus Estatutos e obedece aos requisitos da Lei das Instituições Financeiras (Lei n.º 14/21 de 19 de Maio). São Órgãos Estatutários, os Órgãos Sociais, nomeadamente, a Mesa da Assembleia Geral e o respectivo Presidente, o Conselho de Administração, a Comissão Executiva, Conselho Fiscal e ainda o Auditor Externo.

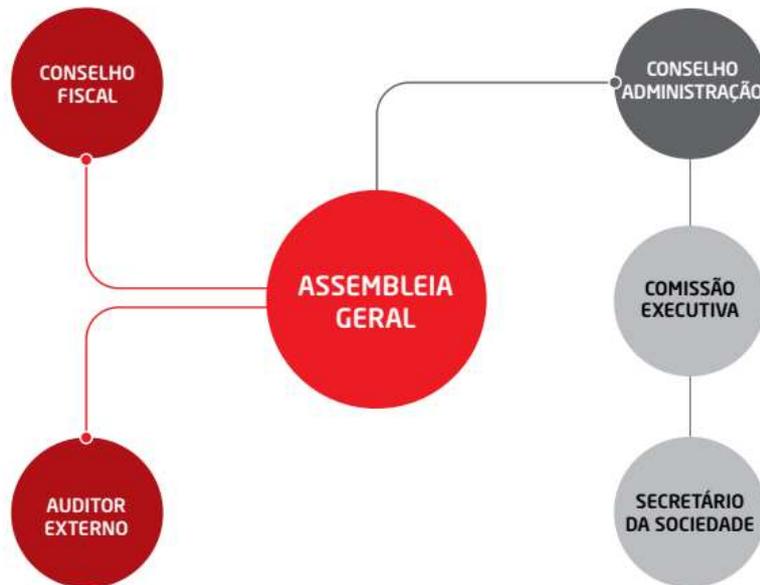
O Banco BIC com sede Edifício Banco BIC, sita no Bairro de Talatona, Município de Talatona, em Luanda foi constituído por Escritura Pública a 22 de Abril de 2005, na sequência da comunicação do Banco Nacional de Angola de 19 de Abril de 2005, que autorizou a sua constituição.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros, sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola, aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos e outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira.

O capital social do Banco BIC está repartido da seguinte forma:



Os membros dos Órgãos Sociais foram eleitos para o triénio de 2025/2027, nas Assembleias Gerais realizadas em 24 de Outubro de 2024 e em 27 de Fevereiro de 2025. Na primeira dessas sessões, o Conselho de Administração procedeu, nos termos estatutários, à designação da Comissão Executiva, bem como do respectivo Presidente.



Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o órgão social constituído por todos os Accionistas do Banco. O funcionamento é regulado nos termos dos Estatutos. Tem como principais competências:

- Eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Presidente, do Vice-Presidente e dos Secretários da Mesa da Assembleia Geral, bem como a designação do Auditor Externo;
- Apreciação do relatório anual do Conselho de Administração, discussão e votação do balanço e contas do Banco, tendo em consideração o parecer do Conselho Fiscal e do Auditor Externo;
- Aprovação das remunerações fixas e/ou variáveis dos membros dos órgãos estatutários;
- Deliberação da distribuição dos resultados, sob proposta do Conselho de Administração;
- Deliberação sobre alterações aos Estatutos.

Conselho de Administração

As reuniões do Conselho de Administração são realizadas no mínimo mensalmente e sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por mais de metade dos Administradores. Com o objectivo de assegurar a gestão executiva do Banco, o Conselho de Administração delegou numa Comissão Executiva, composta por quatro membros.

Comissão Executiva

A Comissão Executiva, composta por um Presidente, um Vice-Presidente e cinco vogais é, no âmbito das suas competências, subordinada aos planos de acção e ao orçamento anual, bem como a outras medidas e orientações aprovadas pelo Conselho de Administração. Dispõe de amplos poderes de gestão para a condução da actividade corrente do Banco, sendo o seu exercício objecto de permanente acompanhamento pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e pelo Auditor Externo.

Todos os membros da Comissão Executiva desempenham um papel activo na gestão corrente dos negócios do Banco, tendo sob sua responsabilidade uma ou mais áreas específicas de negócio de acordo com o respectivo perfil e com as especializações individuais.

A Comissão Executiva reúne por convocação do seu Presidente, no mínimo, uma vez por mês.

Secretário da Sociedade

O Secretário da Sociedade é designado pelo Conselho de Administração e a duração das suas funções coincide com a do mandato dos membros dos órgãos sociais.

Conselho Fiscal

A composição do Conselho Fiscal rege-se pelo disposto nos Estatutos, sendo constituído por um Presidente e dois vogais efectivos e um suplente. O Conselho Fiscal reúne trimestralmente e sempre que convocado pelo Presidente, pelo Conselho de Administração ou pelo Presidente da mesa da Assembleia Geral.

Auditor Externo

A auditoria externa é assegurada pela Ernst & Young Angola, Lda.. As regras de prestação de serviços, por parte do Auditor Externo, encontram-se definidas no Aviso n.º 09/2021 do Banco Nacional de Angola. O Banco considera que os Auditores Externos em exercício possuem os requisitos de disponibilidade, conhecimento, experiência e idoneidade, requeridos para o desempenho cabal das suas funções.

Composição dos Órgãos Sociais 2025-2027

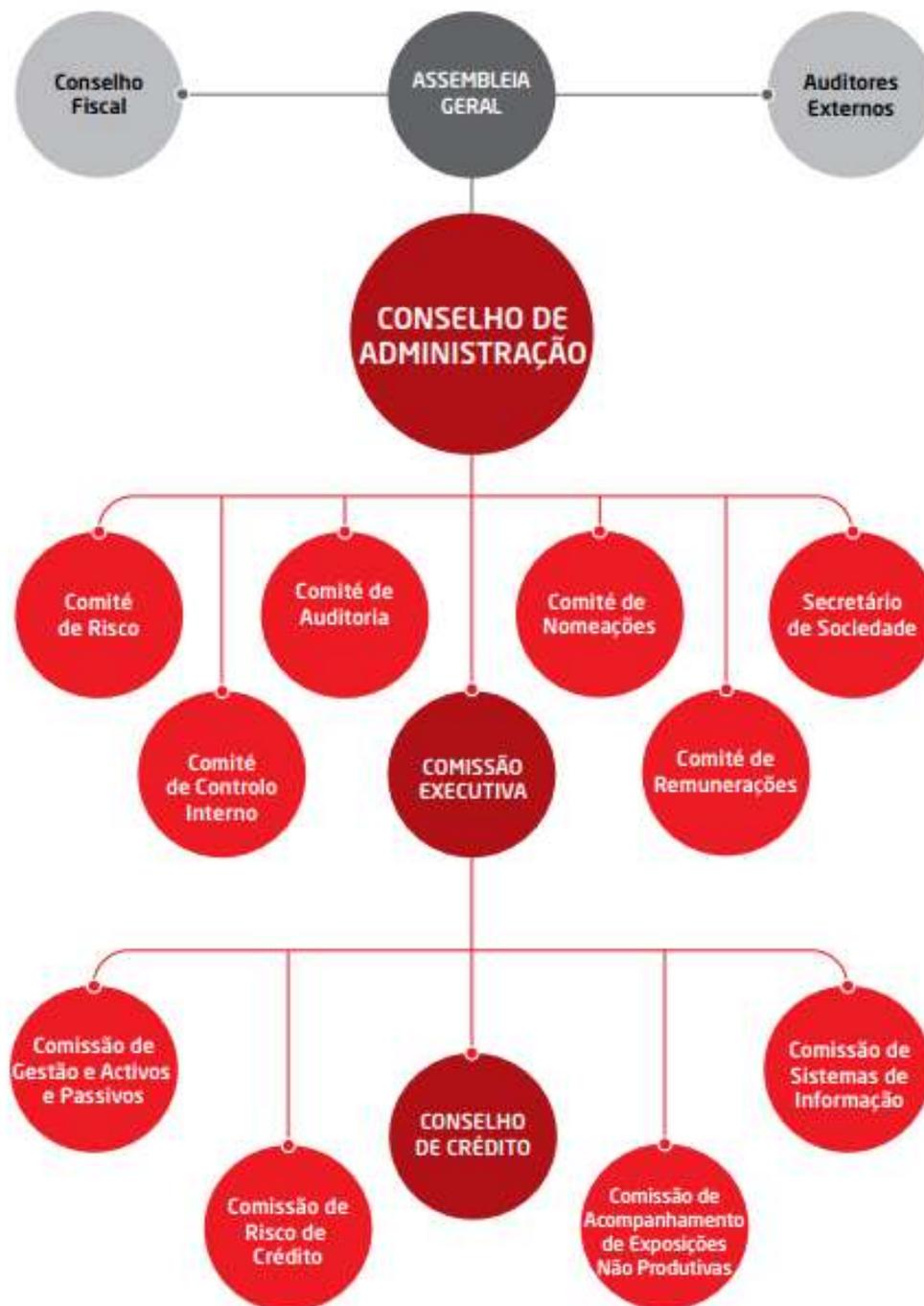
NOME	CARGO
ASSEMBLEIA GERAL	
Presidente	Manuel Pinheiro Fernandes
Secretário	Luís Manuel Cortez dos Santos
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
PCA- Presidente do Conselho Administração	Sebastião Bastos Lavrador (*)
Presidente da Comissão Executiva	Hugo Miguel Silva Teles
Vice-Presidente da Comissão Executiva	Jaime Pedro Galhoz Pereira
Vogais	José Manuel Cândido
	Aleixo Santana Arlindo Afonso
	Ricardo Jorge Godinho Cortez dos Santos
	Sara Antunes Correia Teles
	Regina Polónia Almeida do Vale Guimarães
	Amadeu de Jesus Castelhana Maurício (**)
	José Agostinho Rodrigues (**)
	Gianni Policarpo Gaspar Martins (*)
COMISSÃO EXECUTIVA	
Presidente	Hugo Miguel Silva Teles
Vice-Presidente	Jaime Pedro Galhoz Pereira
Vogais	José Manuel Cândido
	Aleixo Santana Arlindo Afonso
	Ricardo Jorge Godinho Cortez dos Santos
	Sara Antunes Correia Teles
	Regina Polónia Almeida do Vale Guimarães
CONSELHO FISCAL	
Presidente	Sérgio Henrique Borges Serra
Vogal	José Nelson Rodrigues Carmelino
Vogal	Yolanda Vicência Fernandes dos Santos Ceita
Vogal Suplente	Hélder Jorge Araújo Nunes Varanda
Vogal Suplente	Rodrigo Piriquito Barros Ribas
AUDITOR EXTERNO	
Ernst & Young Angola, Lda.	
SECRETÁRIO DA SOCIEDADE	
Marta Treyer Martins de Carvalho Cabral	

(*) Administrador não Executivo.

(**) Administrador não Executivo Independente.

2.2. Organograma funcional

A estrutura funcional do Banco permite uma clara divisão das áreas e funções de cada direcção e/ou gabinetes, sob a alçada de cada um dos Administradores Executivos. O organograma funcional do Banco está apresentado da seguinte forma:





HUGO TELES

PRESIDENTE COMISSÃO EXECUTIVA

DAP
Direcção de Aproveitamento

DIP
Direcção de Património

DPB
Direcção de Private Banking

DCI
Direcção de Centros de Investimento

DRHF
Direcção de Recursos Humanos e Formação

DM
Direcção de Marketing

GF
Gabinete de Fixing

DE
Oil & Gas



JOSÉ CÂNDIDO
ADMINISTRADOR

- DPE**
Direcção de Pagamentos e Estrangeiro
- DPN I**
Direcção de Particulares e Negócios I
- DPN II**
Direcção de Particulares e Negócios II
- DPN III**
Direcção de Particulares e Negócios III
- DPN IV**
Direcção de Particulares e Negócios IV



ALEIXO AFONSO
ADMINISTRADOR

- DJC**
Direcção Jurídica e Contencioso
- DCAC**
Direcção de Controlo e Acompanhamento de Crédito
- DPN V**
Direcção de Particulares e Negócios V
- DPNVI**
Direcção de Particulares e Negócios VI
- DPN VII**
Direcção de Particulares e Negócios VII
- DPN VIII**
Direcção de Particulares e Negócios VIII



REGINA GUIMARÃES
ADMINISTRADORA

- DE**
Direcção de Empresas
- DBA**
Direcção BIC Agro



RICARDO CORTEZ
ADMINISTRADOR

- DCOMP**
Direcção de Compliance
- DSI**
Direcção de Sistemas de Informação
- DR**
Direcção de Risco
- DAI**
Direcção de Auditoria e Inspeção
- GCC**
Gabinete de Controlo Cambial



JAIME PEREIRA
ADMINISTRADOR

- DARC**
Direcção de Análise de Risco de Crédito
- GMC**
Gabinete de Mercado de Capitais
- DIF**
Direcção Internacional e Financeira
- DTC**
Direcção de Tesouraria Central
- DCAMP**
Direcção de Canais Alternativos e Meios de Pagamento



SARA TELES
ADMINISTRADORA

- DC**
Direcção de Contabilidade
- DOQ**
Direcção de Organização e Qualidade
- DCG**
Direcção de Controlo de Gestão
- DSO**
Direcção de Suporte Operacional
- GPC**
Gabinete do Provedor do Cliente

Composição das Unidades de Estrutura

DSO – Direcção de Suporte Operacional

Jerusa Guedes
DIRECTOR CENTRAL

Sérgio Rogério
SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores

33



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Assegurar a correcta abertura de contas de particulares e empresas;
- Recepcionar as propostas de crédito remetidas pela assessoria jurídica e rede comercial, e proceder ao seu registo para efeitos de acompanhamento e controlo;
- Assegurar a verificação e exactidão dos documentos legais (contratos e cauções de crédito) que integram o processo associado a cada operação, providenciando o seu posterior arquivo físico;
- Efectuar o débito ao Clientes de comissões e despesas de contrato a que houver lugar;
- Na compensação enviada: certificar que a rede comercial processa adequadamente os cheques sacados sobre OIC e outros valores compensáveis, incluindo a leitura da linha óptica e digitalização; proceder ao arquivo digital dos cheques sacados sobre OIC (quando implementado); certificar que o envio do ficheiro foi apresentado com os cheques sacados sobre OIC e outros valores compensáveis ao Banco Nacional de Angola via EMIS, e tratar as devoluções de cheques sacados sobre OIC, através da análise aos movimentos pendentes no Sistema Central;
- Na compensação recebida: aceitar os ficheiros de cheques sacados sobre o Banco, via DSI; conferir os formalismos dos cheques sacados sobre o Banco; acompanhar as devoluções de cheques sacados sobre o Banco (devolvidos pela rede comercial caso apresentem requisitos irregulares) e, efectuar arquivo digital dos cheques sacados sobre o Banco devolvidos, através do Serviço de Compensação do Banco Nacional de Angola.

DPE - Direcção de Pagamentos e Estrangeiro

Inês Carvalho
DIRECTOR CENTRAL

Paulo Brito
DIRECTOR ADJUNTO

Bartolomeu Sunda
SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores

27



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Abertura, manutenção e liquidação de operações documentárias e financiamentos externos, OPE's, OPR's, STC's e SPTR's;
- Assegurar a conferência e exactidão dos documentos legais que integram o processo associado a cada operação, providenciando o respectivo arquivo físico;
- Colaborar com as restantes unidades orgânicas do Banco em projectos multidisciplinares;
- Assegurar a representação do Banco em reuniões com entidades externas dentro do seu âmbito de actuação;
- Satisfazer pedidos de consulta efectuados por auditores e revisores do Banco Nacional de Angola, ou por outra entidade externa à qual este tipo de pedido seja aplicável;
- Assegurar a resolução de incumprimentos e reclamações.

GCC - Gabinete de Controlo Cambial

Lexter Soares
DIRECTOR CENTRAL

Número de
Colaboradores

6



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Acompanhar toda a regulamentação publicada pelo BNA sobre operações cambiais;
- Dispor de sistemas de controlo adequados para o cumprimento da legislação, regulamentação e a sua actualização quando necessário;
- Certificar a correcta abertura e movimentação das contas bancárias detidas por não residentes cambiais, mediante colaboração do GC;
- Cumprir a legislação e regulamentação cambial das operações não sujeitas a licenciamento, nos casos em que a aprovação tenha sido delegada pelo Banco;
- Legitimar a correcta constituição dos processos de pedido de licenciamento ou registo de operações, e o seu envio atempado ao BNA;
- Assegurar a execução correcta e atempada das operações cambiais, bem como, o seu registo contabilístico nos sistemas de reporte ao BNA;
- Garantir o reporte tempestivo e correcto de toda a informação a ser enviada ao BNA;
- Representar o Banco junto do BNA para todas as questões cambiais, através do responsável pela função de controlo cambial;
- Verificar o enquadramento das operações cambiais no negócio do Clientes "pessoa colectiva", considerando a sua natureza, dimensão e situação financeira entre outros factores e, nos casos dos "Clientes particulares", o enquadramento das suas circunstâncias e capacidade financeira, no âmbito do processo de monitorização de transacções previstas na Lei N.º 34/11 sobre Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo.

DPN IV - Direcção de Particulares e Negócios IV

Horácio Almeida
DIRECTOR CENTRAL

**Nelson Guilherme / Marcilia
Gonçalves**
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores

185



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Definir e implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- Analisar as condições de mercado;
- Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspeção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativa, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DE - Direcção de Empresas

Mafalda Carvalho
DIRECTOR CENTRAL

Ana M. / Alfredo C. / Telmo B. / Dacia N. / Luena F. / Fabio L.
DIRECTOR DE ÁREA

Número de Colaboradores | **101** 

PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Definir e Implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- Analisar as condições de mercado;
- Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativa, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DBA - Direcção BIC Agro

Yolanda Almeida
SUBDIRECTOR

Número de Colaboradores | **7** 

PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Prestar todo o apoio técnico às redes comerciais, sempre que por elas solicitado, no âmbito da elaboração de propostas ou preparação de visitas comerciais a Clientes ou potenciais Clientes;
- Assegurar a contratação de operações de crédito destinadas à agricultura, pecuária e pescas;
- Efectuar a análise da carteira de crédito no que concerne à tipologia de crédito no âmbito de actuação da DBA; emissão ou acompanhamento de emissão de novos contratos, bem como de adendas a contratos já existentes;
- Acompanhar a carteira de crédito e o crédito em situação irregular, integrando a Comissão de Acompanhamento de Crédito em situação irregular.

DC - Direcção de Contabilidade

Edhilayne Tavares
DIRECTOR CENTRAL

Soraia Ramos
DIRECTOR ADJUNTO

Número de Colaboradores | **21** 

PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Elaborar as demonstrações financeiras e todos os demais elementos de prestação de contas do Banco;
- Produzir e reportar informações contabilísticas, prudenciais, estatísticas e fiscais às entidades de supervisão e às autoridades fiscais, respectivamente, assegurando o cumprimento dos normativos contabilísticos e das exigências regulamentares e fiscais;
- Gerir a facturação de terceiros e pagamentos de facturas.

DOQ - Direcção de Organização e Qualidade

Augusto Silva
DIRECTOR CENTRAL

Manuela Pereira
DIRECTOR ADJUNTO

Número de
Colaboradores | **3**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Assegurar a elaboração e manutenção de normativos internos, em articulação com as restantes unidades orgânicas do Banco, correspondente aprovação em sede de Administração, divulgação e arquivo;
- Colaborar na definição da estrutura organizativa e das competências das unidades orgânicas do Banco, correspondente aprovação em sede de Administração, divulgação e arquivo;
- Conceber e assegurar a manutenção dos impressos e "templates" do Banco;
- Promover e colaborar na partilha de informação e de conhecimento entre as diversas unidades funcionais do Banco.

GPC - Gabinete do Provedor do Clientes

Augusto Valente
DIRECTOR CENTRAL

Sónia Lilita
DIRECTOR

Número de
Colaboradores | **3**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Gestão de reclamações;
- Atendimento e resolução tempestiva de reclamações apresentadas pelos Clientes;
- Assegurar o registo e controlo do cumprimento de prazos de resolução estabelecidos pelo Banco e pelo BNA para tratamento das reclamações;
- Reportar superiormente e ao regulador a relação de reclamações recebidas.

DPN I - Direcção de Particulares e Negócios I

Justina Praça
DIRECTOR CENTRAL

Luzia Santos/ Patrícia Faria
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores | **217**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Definir e implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- Analisar as condições de mercado;
- Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativa, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DPN II - Direcção de Particulares e Negócios II

Anabela Santinho
DIRECTOR CENTRAL

Armindo Cunha / Solange Martins
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores

224 

PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Definir e Implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- Analisar as condições de mercado;
- Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspeção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativa, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DPN V - Direcção de Particulares e Negócios V

Suzana Silva
DIRECTOR CENTRAL

Carlos Santos / Hélio Lopes
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores

109 

PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Definir e implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- Analisar as condições de mercado;
- Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspeção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativa, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DAP - Direcção de Aprovisionamento

Tiago Pacheco
DIRECTOR CENTRAL

Yara Coelho / Célio Sousa
SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores | **51**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Adquirir, armazenar e distribuir bens e serviços;
- Coordenar o processo de controlo de qualidade dos bens e serviços fornecidos que sejam geridos pela DAP e o cumprimento dos níveis de serviços estabelecidos;
- Proceder ao lançamento de consultas a fornecedores de bens e serviços, negociação e realização de contratos de fornecimento de bens e serviços;
- Assegurar a conformidade dos poderes delegados para a realização de custos e investimentos pelas diversas unidades orgânicas do Banco;
- Assegurar a conferência das facturas de aquisição de bens e serviços realizada pelo Banco;
- Assegurar a gestão de viaturas e equipamentos recuperados.

DIP - Direcção de Património

Tiago Pacheco
DIRECTOR CENTRAL

Número de
Colaboradores | **20**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Assegurar a gestão dos imóveis de investimento e recuperados do Banco, afectos ou não à exploração;
- Assegurar as condições físicas e ambientais de instalações necessárias ao bom funcionamento do Banco, garantindo em permanência, quer a operacionalidade e segurança das infra-estruturas, quer os níveis adequados de racionalização e eficiência na gestão de espaços;
- Assegurar as condições de segurança de pessoas e bens, dentro das instalações do Banco.

GF - Gabinete de Fixing

Helga Peres
SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores | **9**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Assegurar a conferência e exactidão dos documentos legais que integram o processo associado a cada operação;
- Efectuar a análise prévia das operações aprovadas no circuito de decisão, validando a documentação apresentada, bem como o correcto e adequado enquadramento em conformidade com a legislação existente e manuais de produtos e serviços;
- Solicitar a reapreciação das operações ao circuito de decisão adequado, caso se verifiquem eventuais deficiências na sua tramitação, sugerindo o devido enquadramento com vista à correcta formalização das operações.

DRHF - Direcção de Recursos Humanos e Formação

Telma Pinheiro
DIRECTOR CENTRAL

Sarah Figueiredo
DIRECTOR ADJUNTO

Número de
Colaboradores | **8**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Recrutamento de Recursos Humanos, que inclui planeamento de recursos humanos, pesquisa no mercado de candidatos, recrutamento, selecção e integração;
- Afectação de Recursos Humanos, que inclui análise e descrição de funções, movimentação de pessoal (tanto nos sentidos horizontal, vertical ou diagonal), plano de carreiras e avaliação de mérito e de desempenho;
- Manutenção de Recursos Humanos, que inclui remuneração (gestão de salários), plano de benefícios sociais (saúde), outros benefícios (créditos), higiene e segurança no trabalho, registos, controlo de pessoal e relações de trabalho (declarações, certificados de trabalho e outros);
- Desenvolvimento de Recursos Humanos, que inclui formação e planos de desenvolvimento pessoal; Controlo de Recursos Humanos, que inclui indicadores de gestão, sistemas de informações de recursos humanos (pesquisa e tratamento de dados, estatísticas, registos, relatórios, mapas e demonstrativos).

DM - Direcção de Marketing

Inês Fernandes
DIRECTOR CENTRAL

Marta Cabral
SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores | **9**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Propor o lançamento de campanhas de dinamização comercial para sustentar os objectivos estratégicos do Banco, em especial as destinadas à comercialização de novos produtos e serviços, monitorizando a concretização dos objectivos definidos;
- Manter actualizados os conteúdos disponíveis na intranet e internet;
- Assegurar e validar a realização por parte das agências de publicidade, de todos os materiais e peças publicitárias à implementação de campanhas (spots de TV e rádio, anúncios de imprensa, outdoors, banners, folhetos, etc.);
- Coordenar e acompanhar a organização de eventos, nomeadamente as reuniões de Quadros, Convenções e Aniversários;
- Implementar os processos necessários à edição do Relatório e Contas, garantindo a coordenação com a agência de Comunicação seleccionada para a edição e produção;
- Analisar, negociar e implementar todos os patrocínios, rentabilizando as contrapartidas face ao investimento, e garantindo a correcta aplicação da identidade da marca nos diversos materiais.

DPB - Direcção de Private Banking

Nkiniani Rangel
DIRECTOR CENTRAL

Luzia Santos
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores | **9**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Colaborar com a Administração e com a Direcção de Marketing, na definição da estratégia comercial global e na proposta de valor respeitante ao segmento *Private*, promovendo a sua execução e implementação;
- Apoiar os *Private Bankers* na visita a Clientes de relevante importância, de forma a potenciar a captação de negócios, e nas acções de captação de Clientes de elevado potencial.

DE Oil & Gas

Ana Marques
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores | **7**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Definir e Implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- Analisar as condições de mercado;
- Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativas, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro, das medidas tomadas.

DCI - Direcção de Centros de Investimento

Nkiniani Rangel
DIRECTOR CENTRAL

Luzia Santos
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores | **7**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Desenvolvimento das melhores práticas de monitorização e prospecção para materializar o compromisso com quem investe, com o objectivo de atingir a concretização bem-sucedida de cada projecto, construindo parcerias estratégicas e sinergias de valor;
- Acompanhamento de todo o ciclo do projecto de investimento, junto do investidor, desde a sua concepção até ao momento de plena actividade do mesmo;
- Estudo de alternativas de investimento que acompanham a evolução da realidade empresarial, dinamizando a rede comercial dos agentes económicos que mantêm relações financeiras com o Banco.

DARC - Direcção de Análise de Risco de Crédito

Maria Franco
DIRECTOR CENTRAL

Número de Colaboradores | **16**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Efectuar a análise de operações de crédito que concerne ao risco de Clientes ou grupo, dentro do definido no regulamento geral de crédito;
- Proceder à elaboração de relatórios de risco de crédito de operações de Clientes/grupo (relatórios de crédito), centrados em análises desenvolvidas tendencialmente para as maiores e novas exposições, situações e crédito menos típicas e de maior complexidade, que sejam apreciadas em sede de Conselho de Crédito;
- Assegurar os processos de criação de grelhas de balanço e de notação de risco, garantindo a sua manutenção;
- Garantir a correcta criação de grupos e círculos económicos e respectiva manutenção;
- Providenciar a obtenção de informação de gestão sobre matérias da sua competência.

GMC - Gabinete de Mercado de Capitais

Irene Vezo
DIRECTOR CENTRAL

Número de Colaboradores | **1**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Possibilitar aos Clientes a execução, num só ponto de contacto, dos principais instrumentos financeiros de mercado de capitais estando, a todo o momento, garantidas as condições necessárias de fiabilidade, segurança e transparência;
- Promover a oferta de consultadoria para investimento junto de Clientes do Banco que disponham de patrimónios elevados;
- Assegurar a organização e montagem de operações de mercado de capitais e de dívida.

DCG - Direcção de Controlo de Gestão

Adelaide Alexandre
SUBDIRECTOR

Número de Colaboradores | **5**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Acompanhar a evolução das rubricas do balanço, da Demonstração de resultados e de indicadores de gestão relevante;
- Garantir a avaliação e a actividade comercial das Unidades de Negócio e controlar os custos operacionais das Direcções de Serviços Centrais, assegurando a coordenação, elaboração e controlo de execução do respectivo orçamento anual;
- No quadro da Internacionalização do Banco, garantir a prestação tempestiva da informação financeira, contabilística e operacional do Banco e das restantes Entidades do Universo BIC, em base consolidada, junto das diferentes Entidades de Supervisão, designadamente junto do Banco Nacional de Angola.

DIF - Direcção Internacional e Financeira

Irene Vezo
DIRECTOR CENTRAL

Número de
Colaboradores | **13**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Coordenar a gestão da posição e do risco cambial e da gestão de liquidez do Banco e o cumprimento das reservas obrigatórias;
- Monitorizar o cumprimento dos limites de exposição aos riscos de mercado e de contraparte;
- Controlar e assegurar o registo, nos sistemas de informação adequados, das operações realizadas em contraparte, em tempo útil e de acordo com os procedimentos estabelecidos para o efeito;
- Colaborar na actualização do preçário do Banco no âmbito dos produtos e serviços relacionados com a actividade da Direcção;
- Acompanhar a evolução dos mercados.

DTC - Direcção de Tesouraria Central

Inocêncio Almeida
DIRECTOR CENTRAL

Afonso Nunda
SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores | **18**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Assegurar que a recolha e entrega de valores, nos cofres das agências é efectuada dentro dos prazos consignados para o efeito;
- Assegurar que o *plafond* máximo estipulado para os valores em cofre das agências nunca seja excedido, mitigando assim o risco operacional;
- Assegurar que os valores de tesouraria do Banco nunca são excedidos, providenciando o seu depósito junto do Banco Central.

DJC - Direcção Jurídica e Contencioso

Carlos Campos
DIRECTOR CENTRAL

Isilda Tavares / Roquy Veiga
DIRECTOR ADJUNTO

Número de
Colaboradores | **30**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Analisar os processos remetidos pela Rede Comercial;
- Elaborar propostas de acordos de regularização de dívidas;
- Apoiar, na sua esfera de actuação, todos os processos afectos a advogados externos;
- Dar resposta às consultas de índole técnico-jurídico, formuladas por todos os órgãos do Banco.

DPN III - Direcção de Particulares e Negócios III

Monalisa Dias
DIRECTOR CENTRAL

Edna Lopes / Rui Caetano
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores

215 

PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Definir e Implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- Analisar as condições de mercado;
- Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativas, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DPN VI - Direcção de Particulares e Negócios VI

Francisco L.
DIRECTOR CENTRAL

**Fábio Leitão / José Covolo
José Antunes / Edgar M.**
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores

224 

PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Definir e Implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- Analisar as condições de mercado;
- Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativas, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DPN VII - Direcção de Particulares e Negócios VII

Francisco Melo
DIRECTOR CENTRAL

Luís Camilo / Simão Finde / Elizabeth Pina
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores

192 

PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Definir e Implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- Analisar as condições de mercado;
- Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspeção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativas, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DPN VIII-Direcção de Particulares e Negócios VIII

José Assis
DIRECTOR CENTRAL

João Ivungo / Pedro Marta
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores

151 

PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Definir e Implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- Analisar as condições de mercado;
- Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspeção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativas, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DCAC - Direcção de Controlo e Acompanhamento de Crédito

Henrique Oliveira
DIRECTOR CENTRAL

Paulo Jorge Manuel
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores

7 

PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Gerir contas de Clientes afectas a pré-contencioso;
- Assegurar o exercício da função de recuperação de crédito irregular;
- Definir estratégias de actuação visando a regularização de situação em incumprimento contratual;
- Elaborar propostas de acordos de regularização de dívidas.

DCOMP - Direcção de Compliance

Dumilde Rangel
DIRECTOR CENTRAL

Número de
Colaboradores | **13**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Elaborar e apresentar à Administração e ao órgão de Fiscalização da Instituição um relatório de periodicidade mínima anual, identificando os incumprimentos verificados e as medidas adoptadas para corrigir eventuais deficiências que tenham sido detectadas;
- Informar imediatamente à Administração sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais, regras de conduta ou relacionamentos com Clientes, ou de outros deveres, que possam fazer incorrer a instituição ou os seus Colaboradores num ilícito de natureza contra-ordenacional;
- Acompanhar e divulgar a legislação regulamentar publicada pelas diferentes entidades de supervisão e de regulamentação;
- No âmbito da Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo: assegurar a actualização das normas internas face às alterações da legislação vigente e a fiabilidade das aplicações e de Financiamento ao Terrorismo. Informáticas de Prevenção de Branqueamento de Capitais.

DSI - Direcção de Sistemas de Informação

Luis Nikolai
DIRECTOR CENTRAL

Rui Valente
DIRECTOR ADJUNTO

Ricardo Amorim
SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores | **36**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Identificar e promover a definição das linhas estratégicas de intervenção relativamente aos Sistemas de Informação e respectivos suportes tecnológicos;
- Gerir, de forma integrada, as componentes dos sistemas de informação e de infra-estruturas tecnológicas, de forma a permitir o seu permanente alinhamento com as necessidades actuais e identificar o impacto previsível decorrente de novas solicitações das várias Unidades de Negócio;
- Assegurar a planificação e o desenvolvimento das acções necessárias à adopção de meios e métodos que tenham por base um rigoroso enquadramento em termos de produtividade, eficiência, qualidade, controlo, segurança, níveis de serviço e custos.

DCAMP - Direcção de Canais Alternativos e Meios de Pagamento

Márcia Lima
DIRECTOR ADJUNTO

Nelmo Costa
SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores | **44**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Definir e implementar o funcionamento dos processos operacionais respeitantes aos seguintes produtos e serviços: Cartões bancários (débito e crédito), Terminais de Pagamento (TPA), Caixas Automáticas (ATM), Serviço Interactivo (*Netbanking* – particulares e *Netbanking* empresas), Outros Canais Alternativos (*Mobile banking*, *Tablet banking*, *SMS banking* e outros);
- Contribuir, em articulação com outras Unidades Orgânicas, para a definição de novos produtos e serviços, campanhas e acções promocionais, novas funcionalidades ou melhorias das já existentes;
- Garantir um correcto e permanente funcionamento dos TPA e ATM.

DR - Direcção de Risco

Lília Rangel
DIRECTOR CENTRAL

Giovani Carlos
SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores | **6**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Obter uma visão integrada dos riscos a que o Banco se encontra exposto, no sentido de compreender os seus vários impactos, incluindo a evolução do capital interno;
- Implementar metodologias de gestão e medição de risco adequadas à materialidade e características de cada tipo de risco;
- Assegurar a implementação de um sólido e fiável sistema de gestão e medição de riscos que permita o tratamento integrado e segmentado dos riscos, e a compreensão dos respectivos impactos;
- Fomentar o nível e controlo interno;
- Coordenar a elaboração e manutenção do Plano Anual de Continuidade de Negócio (PCN);
- Contribuir para o reforço de uma cultura interna de risco e melhoria de qualidade dos serviços.

DAI - Direcção de Auditoria e Inspeção

Adilson Joaquim
DIRECTOR CENTRAL

Fernanda Pinto
SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores | **28**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Definir e preparar o Plano de Auditoria, assegurando a sua execução;
- Assegurar a auditoria a todas as agências, centros de empresa, centros de investimento e serviços centrais do Banco;
- Elaborar relatórios das auditorias, propondo neles a adopção de medidas de correctivas às situações encontradas que sejam, menos regulares ou deficientes;
- Proceder à análise de reclamações de Clientes que justifiquem a intervenção da DAI, articulando com o órgão do Banco envolvido e colaborando, quando necessário, na elaboração da respectiva resposta;
- Proceder, quando necessário, a Inspeções (análise e avaliação técnica) a órgãos ou eventos que possam indiciar irregularidades ou com vista ao eventual apuramento de responsabilidades em situações que possam indiciar procedimentos ilegítimos, fraudulentos ou em contravenção com as normas e orientações estabelecidas, que possam afectar os interesses patrimoniais do Banco ou de terceiros.

2.3. Missão, Visão e Valores

O Banco BIC assume-se como uma instituição financeira sólida, rentável e socialmente responsável. O seu objectivo é ser um Banco eficiente, ágil, com presença nacional e representação internacional, parceiro das empresas e das famílias, que se distingue pela evidência da valorização dos activos, pela satisfação dos Clientes e realização dos Colaboradores, e pelo comportamento de elevada responsabilidade ética e social.



Missão

Fornecer serviços de excelência que ajudem os Clientes a alcançar objectivos empresariais, pessoais e profissionais. Para isso, o Banco constrói relações duradouras com os Clientes assentes no rigor, na integridade e transparência. A dedicação e compromisso para com os valores fazem com que os Clientes saibam que podem contar com o Banco para fornecer as melhores soluções e serviços.

Visão

Ser o melhor e maior Banco privado a operar em Angola, crescendo de forma sustentada, inovadora e oferecendo as melhores soluções aos Clientes, com permanente capacidade de renovação, contribuindo de forma activa para o desenvolvimento e crescimento económico de Angola. Para isso, o Banco observa e interpreta permanentemente o mercado para que possa marcar a diferença num ambiente altamente competitivo, não só pela antecipação de soluções e aquisição de novos conhecimentos, como também pela criação de valor.

Valores

Transparecer em todos os seus comportamentos, atitudes e decisões, os princípios que servem de guia no exercício das suas responsabilidades e na prossecução dos objectivos.



Orientação ao Cliente

É um princípio fundamental no contexto bancário e representa para o Banco uma especial preocupação. Num mercado cada vez mais competitivo, os Clientes esperam receber um atendimento personalizado e eficiente.

Para atender a essas expectativas, o Banco BIC está atento às necessidades e exigências dos seus Clientes, oferecendo soluções e serviços adequados a cada perfil e momento de vida. Além disso, faz questão de cultivar uma relação de transparência e confiança, prestando informações claras sobre produtos e serviços e mantendo-se sempre disponíveis para esclarecer dúvidas e resolver problemas.

A atenção ao Cliente está presente em todos os aspectos do relacionamento bancário, desde o momento da abertura da conta até à oferta de crédito, investimentos e seguros. É, para o Banco, fundamental ser ágil na resolução de problemas e estar aberto ao feedback dos Clientes, como forma de melhoria contínua dos seus serviços e produtos.



Inovação

O Banco BIC aposta no desenvolvimento de novos produtos e serviços, na criação de processos mais eficientes e na adopção de tecnologias emergentes.

Esta é uma palavra-chave para o Banco se manter competitivo e relevante. A indústria bancária tem sido moldada por avanços tecnológicos, mudanças regulatórias e preferências dos Clientes, e a inovação é fundamental para acompanhar essas mudanças e superar desafios.



Ambição

A permanente união entre a humildade pessoal e a ambição profissional permite ao Banco acreditar que pode fazer sempre mais e melhor, sendo esta determinação uma das forças motrizes do crescimento profissional de cada um em particular e da equipa no seu todo. O Banco acredita que a sua ambição permite alcançar objectivos cada vez maiores e impulsiona-o a oferecer as melhores soluções aos nossos Clientes.



Reconhecimento e valorização contínua dos Colaboradores

O Banco BIC acredita que os seus Colaboradores são essenciais para alcançar os seus objectivos estratégicos e garantir um crescimento sólido e sustentável. Por isso, investe em criar um ambiente de trabalho que propicie a satisfação e a motivação de todos, oferecendo condições adequadas, planos de carreira individuais e oportunidades de formação contínua. Reconhece o valor de cada membro da equipa e incentiva o desenvolvimento das suas competências técnicas e comportamentais, numa óptica de melhoria de desempenho e contribuição para a Instituição.



Trabalho em equipa

O Banco acredita que a colaboração e o trabalho em equipa são fundamentais para alcançar os seus objectivos e superar as próprias ambições. Assim, procura criar equipas eficazes, que possam unir talentos e competências complementares para gerar soluções inovadoras e de qualidade para os seus Clientes. Incentiva a comunicação transparente e a troca de ideias entre os membros da equipa, visando sempre alcançar os melhores resultados e criar um ambiente de trabalho colaborativo e produtivo.



Alto padrão de integridade

Actua sempre com elevado nível ético e rigorosamente pautados pelos normativos e recomendações do Banco Central. O Banco BIC acredita que a integridade é um valor fundamental para a construção de relações de confiança com os seus Clientes e para manter uma actuação transparente e responsável no mercado financeiro. Todos os Colaboradores são orientados a agir com transparência e ética em todas as suas acções e decisões, visando sempre actuar de forma responsável e contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade.



Responsabilidade social e Sustentabilidade

O Banco BIC tem como desiderato o apoio à sociedade civil, nas suas mais diversas formas de intervenção, como seja, educação, saúde, socia, desporto e cultura que se afirma no Programa Crescer Juntos. Prossegue ainda na sua acção interna e externa o cumprimento das ODS - Objectivos de desenvolvimento sustentável da ONU.

3. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

3.1. Economia Angolana

Produto Interno Bruto

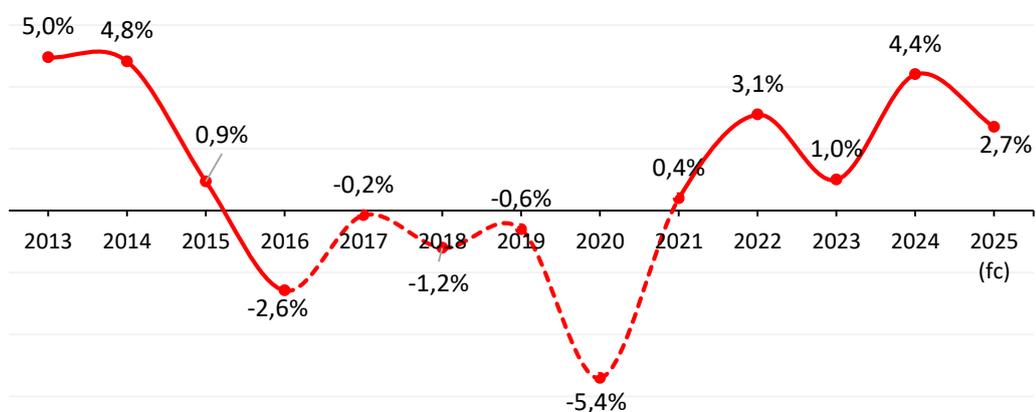
A economia angolana tem enfrentado diversos desafios nos últimos anos resultante da forte dependência do sector petrolífero, abrandamento na diversificação e investimentos nos sectores da educação e das novas tecnologias.

As estatísticas divulgadas pelo Instituto Nacional de Estatísticas - INE, mostram que a economia angolana cresceu 3,5% no primeiro trimestre de 2025, justificado essencialmente pelo crescimento dos sectores da construção (4,9%), Agricultura e silvicultura (5%), Pesca (10,5%), Extracção de diamantes e outros minerais (51,4), Serviços postais e de telecomunicação (27%).

O *Global Economic Prospects* do Banco Mundial, reviu em baixa as perspectivas de crescimento da economia angolana para 2,7% em 2025 (anteriormente 2,9%), justificada essencialmente pela desaceleração na produção petrolífera bem como as tensões comerciais e incertezas que condicionado a economia mundial.

O crescimento esperado da economia angolana para 2025 (2,7%), está abaixo do crescimento populacional previsto para o mesmo período (3,0% para cerca de 36 milhões de habitantes), o que poderá deteriorar o nível do rendimento per capita da população, caso se mantenham as previsões.

Crescimento Real do PIB



Fonte: World Bank Group: *Global Economic Prospects* | Bloomberg Finance L.P | Instituto Nacional de Estatísticas

Reservas Internacionais e Sector Petrolífero

O *Stock* das Reservas Internacionais do país situou-se em USD 15,65 mil milhões em junho de 2025, representando um aumento na ordem dos 0,3% face a Dezembro de 2024 e 8,4% se comparado ao período homólogo.

A preservação do nível das Reservas Internacionais depende em grande medida dos fluxos de entrada e saída da moeda estrangeira. Do lado das entradas, elas estão dependentes essencialmente das exportações de petróleo bruto e de diamantes, cujas receitas têm sido voláteis em função das oscilações do preço médio destas *commodities* nos mercados internacionais, bem assim como dos níveis de produção nacional. As receitas das exportações de petróleo e diamantes continuam a ser os principais motores para a preservação das reservas internacionais.

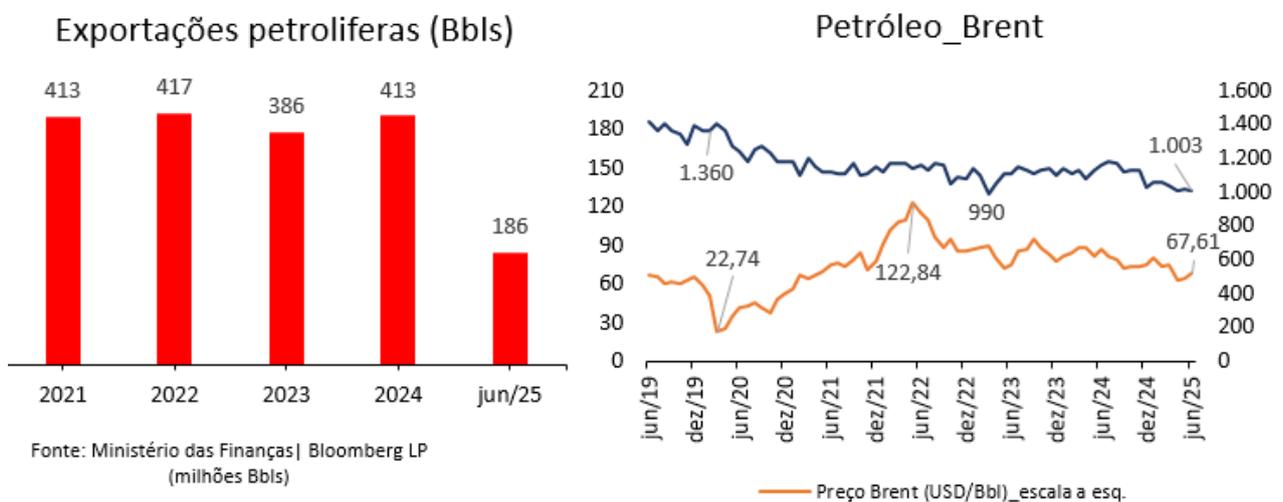
O Banco Nacional de Angola (BNA), por via da sua gestão de liquidez em moeda nacional e assumindo um papel de monitorização do mercado cambial, tem procurado ajustar a procura de moeda estrangeira à oferta, com o objectivo de manter as Reservas Internacionais nos níveis pretendidos, por forma a assegurar a solvabilidade do País.

Em Junho de 2025, os volumes de Reservas Internacionais garantiam cerca de 7,9 meses de importação de bens e serviços, um nível considerado relativamente confortável.



O Orçamento Geral do Estado para 2025 prevê um preço médio do barril de petróleo de USD 70. O preço observado em Junho de 2025 foi de USD 67,61.

Com base nas estatísticas divulgadas pelo Ministério das Finanças, Angola exportou cerca de 186 milhões de barris de petróleo no primeiro semestre de 2025, o que em termos médios representa uma diminuição de cerca de 8,8% face ao período homólogo de 2024. Os dados divulgados pela Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANPG) apontam para uma produção de petróleo na ordem dos 1,003 milhões de barris/dia em Junho de 2025.

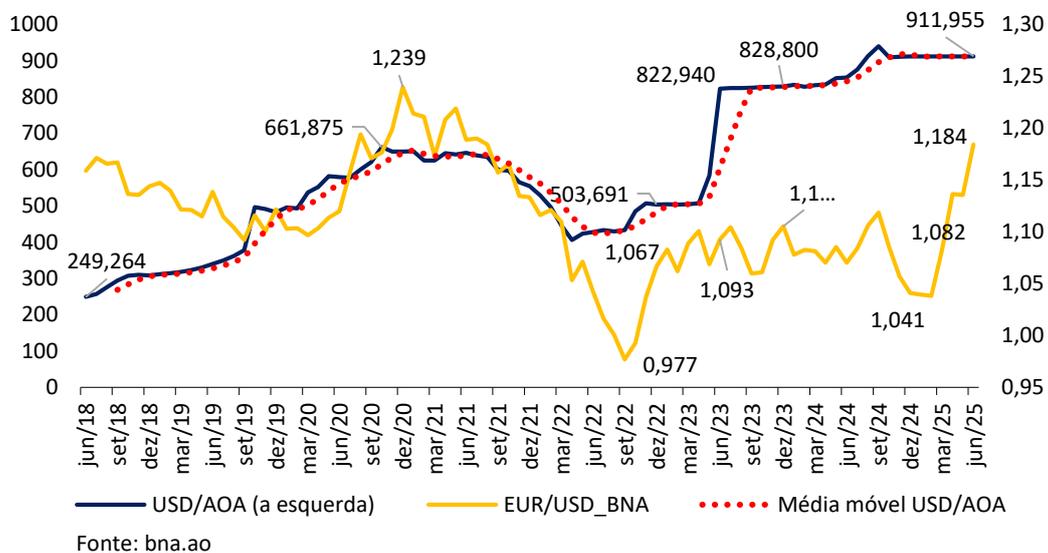


Mercado Cambial

A taxa de câmbio do Kwanza em relação ao Dólar norte-americano manteve-se estável durante o primeiro semestre, fixando-se nos USD/AOA 911,955. Por outro lado, o Kwanza apresentou uma depreciação acumulada na ordem dos 13,16% face ao Euro, tendo se fixado nos EUR/AOA 1.079,771 em Junho de 2025.

A taxa de câmbio de fecho do semestre (Kwanza face ao Dólar norte-americano) apresentou-se alinhada à média móvel (média móvel USD/AOA) evidenciando uma consolidação do mercado.

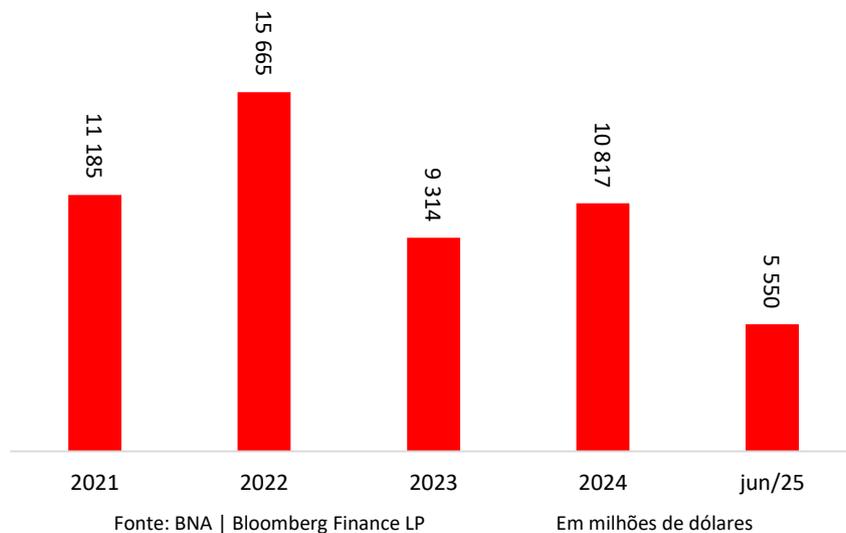
Evolução das Taxas de Câmbio



A oferta de divisas no mercado cambial mostrou-se estável, devido à diversidade de fontes de aquisição de moeda estrangeira a partir da plataforma da Bloomberg (FXGO), mas ainda assim, foi observada alguma assimetria a nível da distribuição de divisas aos bancos.

De acordo com dados extraídos da Bloomberg, foram vendidas ao mercado um montante de cerca de 5,55 mil milhões de dólares dos Estados Unidos até Junho de 2025, o que representa um aumento na ordem dos 9% face a período homólogo de 2024.

Venda de Divisas ao Mercado



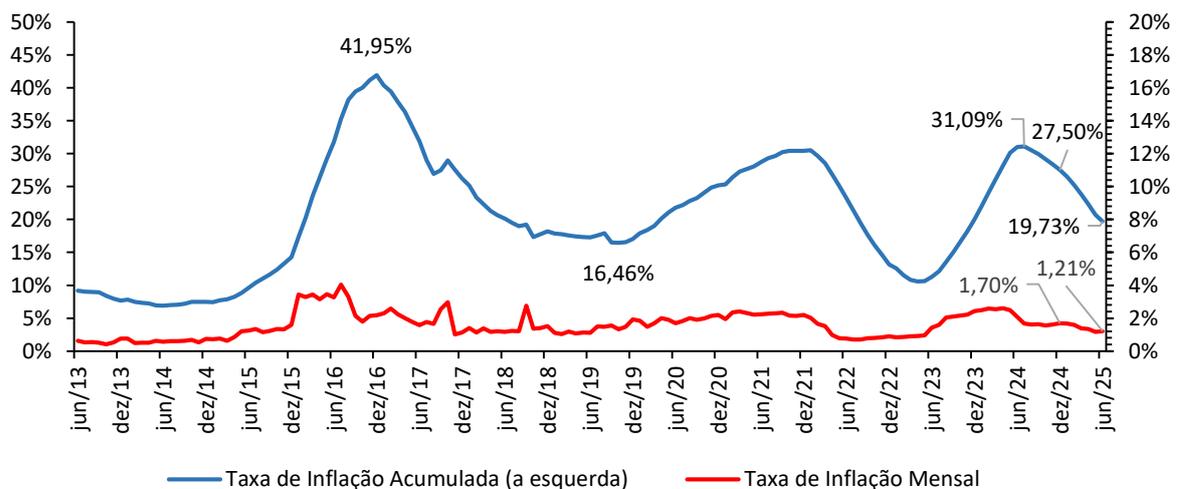
Inflação e Mercado Monetário

A taxa de inflação, medida pelo Índice de Preço do Consumidor (IPC), apresentou uma trajetória descendente, ao longo do primeiro semestre, encerrando a Junho aos 19,73% (em termos homólogos), o que representa uma desaceleração na ordem dos 7,77 p.p. face a Dezembro de 2024.

A classe de Alimentação e Bebidas não Alcoólicas contribuiu com 0,72 pontos percentuais, representando 59,18% da inflação total.

Com base no relatório saído da reunião do Comité de Política Monetária – CPM de 18 de Julho de 2025, a desaceleração da inflação é explicada essencialmente pelas condições favoráveis prevalecentes na economia, nomeadamente a disponibilidade de uma maior oferta de produtos de amplo consumo, suportada pelo aumento da produção nacional, as condições monetárias adequadas e a estabilidade da taxa de câmbio. A inflação mensal situou-se nos 1,21% em Junho de 2025, registando uma variação em termos homólogos de -0,49 p.p.

Taxa de Inflação_IPC

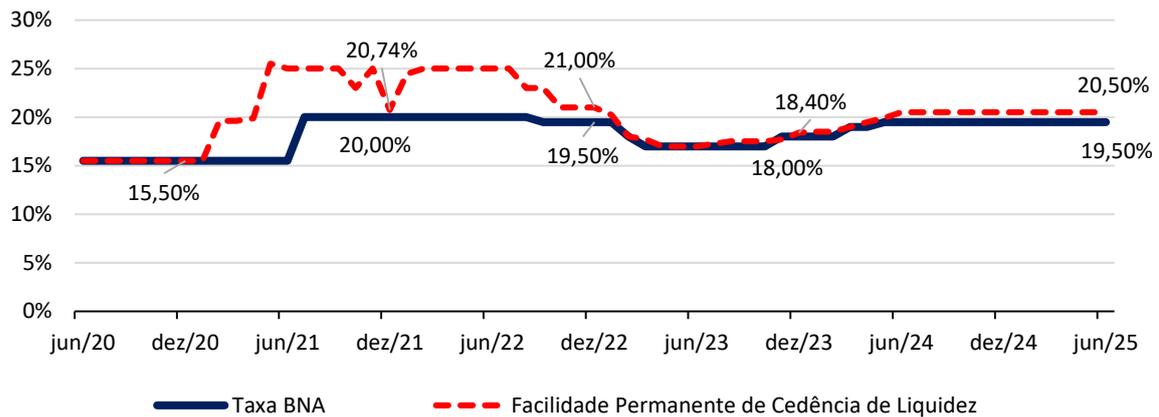


Com base nas estatísticas divulgadas pelo Banco Nacional de Angola, a Base Monetária em moeda nacional, variável operacional da política monetária, contraiu 2,06% no mês de Junho contribuindo para a contracção acumulada de 10,87%. Comparativamente ao período homólogo, a Base Monetária contraiu 2,17%. Por sua vez, o agregado monetário M2, em moeda nacional, expandiu 1,80% no mês de Junho de 2025, elevando a variação acumulada e homóloga para 6,50% e 10,78%, respectivamente.

A Taxa BNA, taxa permanente de cedência de liquidez mantiveram-se inalteradas, fixando-se em 20,5% e 19,5% respectivamente em Junho de 2025.

Por outro lado, o BNA decidiu reduzir em Maio o coeficiente de Reservas Obrigatórias em Moeda Nacional (MN) de 20% para 19%, com vista a impulsionar a redução das taxas de juros no mercado interbancário e estimular o financiamento ao sector real da economia. Isto pode aumentar a liquidez disponível para o financiamento de diversos projectos de investimentos, de empresas e particulares.

Política Monetária

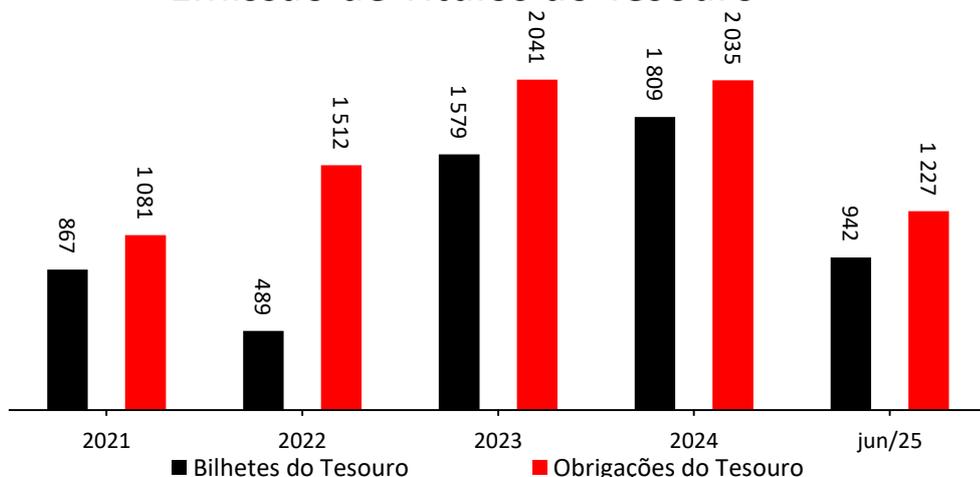


Fonte: bna.ao

O recurso a emissão de dívida pública tem sido um dos mecanismos para concretização de vários projectos públicos utilizados pelo Estado.

A dívida titulada interna emitida no primeiro semestre de 2025, atingiu o montante de KZ 2,17 biliões, acima do valor emitido no período homólogo de 2024 (KZ 1,34 biliões). Deste montante, KZ 942 mil milhões foram em Bilhetes do Tesouro (BT's) e KZ 1,23 biliões em Obrigações do Tesouro (OT's).

Emissão de Títulos do Tesouro



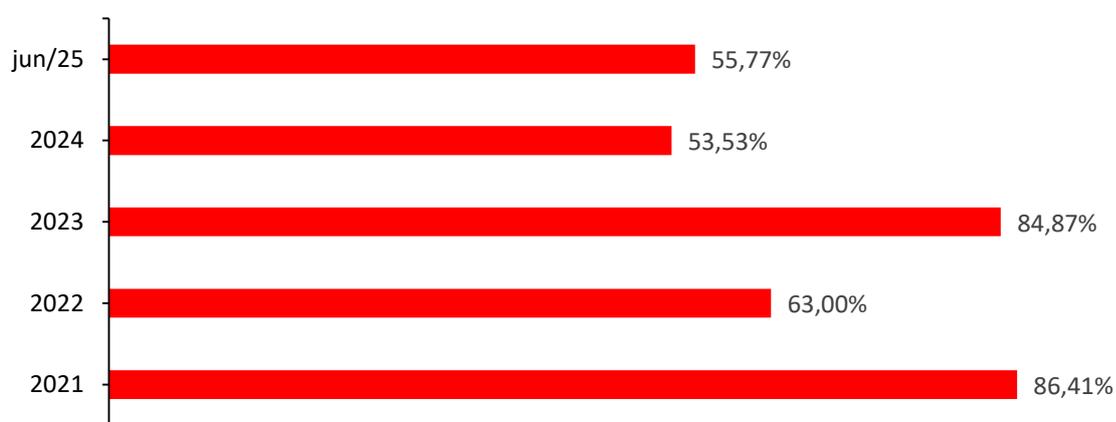
Fonte: bna.ao

(Valores em mil milhões de Kwanzas)

No primeiro semestre de 2025, registou-se um aumento da emissão de Bilhetes do Tesouro (BT) em 55% e 65% em Obrigações do Tesouro (OT) face ao período homólogo de 2024. No geral, houve um aumento de 61% da emissão de dívida titulada interna, quando comparado ao período homólogo de 2024.

Segundo o Boletim Trimestral da Dívida divulgado pela Unidade de Gestão da Dívida – UGD do Ministério das Finanças, o stock da dívida interna era maioritariamente composto por OT-NR, equivalente a cerca de USD 9,86 mil milhões. Esta estratégia de financiamento foi adoptada para estabilizar o perfil da dívida, limitando a sensibilidade às variações dos indexantes e às flutuações cambiais.

Dívida Pública (% do PIB)



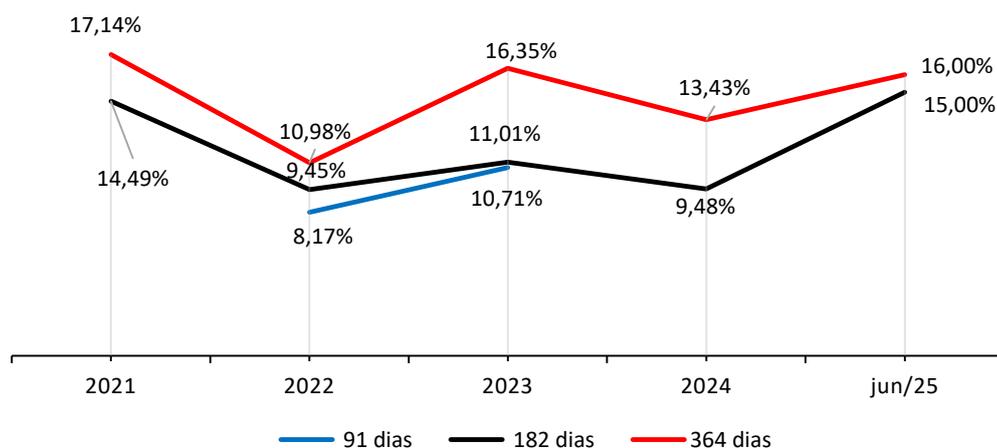
Fonte: Unidade de Gestão da Dívida (UGD) - MINFIN

Em Junho de 2025, as taxas de juros médias dos Bilhetes do Tesouro fixaram-se em 15% e 16% para as maturidades de 182 e 364 dias respectivamente, sendo superior às verificadas em Dezembro de 2024 (9,40% e 13,43%), o que se traduz num aumento do custo da dívida pública de curto prazo.

O preço do petróleo situou-se abaixo dos USD 70 por barril, no mês de Junho, e o nível de produção desta *commodity* mostrou-se retraído, o que afectou negativamente as receitas de exportação. Desta forma, o Estado obteve financiamento no mercado nacional por via de emissão de títulos (Obrigações de Tesouro e Bilhetes de Tesouros) a custos mais elevados.

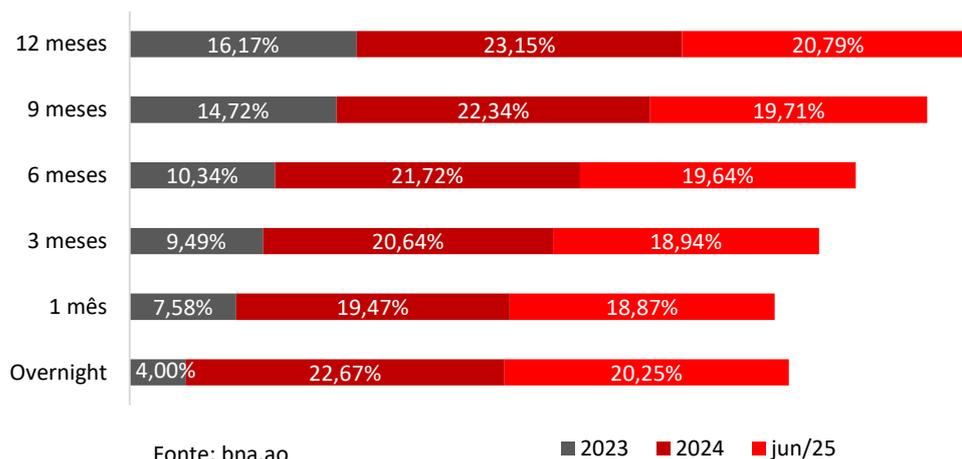
No segundo trimestre de 2025, o stock da dívida governamental aumentou em USD 1,16 mil milhões, atingindo o equivalente a USD 61,93 mil milhões (55,77% do PIB). Em comparação com 2024, a primeira metade de 2025 apresentou um aumento em 4,17% justificado maioritariamente pelo efeito das emissões de instrumentos de curto prazo para efeitos de antecipação de receita orçamental no *Stock* (segundo o Boletim da Unidade de Gestão da Dívida – UGD do Ministério das Finanças).

Taxas de Juro - Bilhetes de Tesouro



As taxas LUIBOR a 3, 6 e 12 meses registaram oscilações ao longo do primeiro semestre, sendo que à Junho de 2025 as taxas ascendiam a 18,94%, 19,64% e 20,79% (para 3, 6 e 12 meses) respetivamente, enquanto que a 31 de Dezembro de 2024 eram de 20,64%, 21,72% e 23,15% respetivamente, para os mesmos prazos. A descida da taxa de juros de referência torna os empréstimos entre bancos mais baratos, bem como o crédito à economia, uma vez que a LUIBOR é a taxa de referência para efeitos da concessão de crédito a clientes empresas e particulares.

Taxa Luibor



4. ENQUADRAMENTO DA ACTIVIDADE

4.1. Rede de distribuição e presença geográfica



CABINDA	CUANZA NORTE	BIÉ	NAMIBE
4	5	4	3
ZAIRE	MALANGE	BENGUELA	CUNENE
2	3	16 2	4
UÍGE	LUNDA NORTE	HUAMBO	BENGO
4 1	5	11	5
LUNDA SUL	MOXICO	LUANDA	CUANZA SUL
3	3	93 13 1 1 1	11
HUÍLA	CUANDO CUBANGO		
15 1	1		

- Agências
- Centros de Empresa
- Centros de Investimento
- Dependências
- Private Banking

4.2. Marketing e Comunicação

A Direcção de Marketing (DM) do Banco BIC desempenha um papel estratégico essencial na criação e manutenção de um relacionamento duradouro com os seus Clientes. Através de uma gestão cuidadosa de comunicação e de imagem institucional do Banco, a DM tem como objectivo não só atrair novos Clientes, mas também fortalecer a lealdade e satisfação dos Clientes existentes.

Num mercado cada vez mais dinâmico, a DM no exercício das suas funções, actuou de forma integrada com outras áreas para impulsionar e manter a competitividade, intensificando as ações de marketing e comunicação do banco.

Nesse âmbito, reforçou a presença activa nas redes sociais e lançou uma aplicação a prazo exclusiva em plataformas digitais, designada por BIC Click; Um novo produto de depósitos a prazo disponível para constituição no *Internet Banking e Mobile Banking*.

A equipa de Marketing revigorou a presença da marca com campanhas institucionais fortes e aparições frequentes em diversas actividades de relevância para o sector; Também corroborou para um novo ciclo de inovação, mantendo o foco na promoção do avanço tecnológico e digital.

No primeiro semestre de 2025 as metas definidas do Departamento de Marketing foram na sua maioria, superadas, com ganhos em notoriedade, digitalização, fidelização e aproximação ao cliente.

Entre as principais acções da Direcção de Marketing e Comunicação destacam-se:

- Y Campanha de actualização da evolução dos canais alternativos - BIC Net e BIC Mobile;
- Y Produto Depósito a Prazo BIC Click;
- Y Manual de Produtos e Serviços 2025;
- Y Campanha Institucional "20 ANOS A CRIAR RAÍZES FORTES NA VIDA DOS ANGOLANOS";
- Y Depósito a Prazo BIC 20 anos;
- Y Campanha de Actualização de Dados;
- Y Comemoração 20.º Aniversário Banco BIC;
- Y Participação Feira Internacional de Negócios de Benguela _FIB;
- Y Conferência Petróleo e Gás – PetroAngola;
- Y Conferência de Oportunidades de Financiamento ao Sector Produtivo_BNA;

- Y Conferência Instrumento Alternativo de Pagamentos – BNA;
- Y Conferência Fireside Chat_Groth_ Clube do Investidor;
- Y Cimeira US AFRICA SUMMIT;
- Y 1.ª Conferência Internacional Recuperação de Empresas e Insolvência _RECCREDIT;
- Y VII Conferência E&M sobre Agricultura;
- Y Encontro de Quadros na Província de Benguela;
- Y Fórum Indústria – Expansão;
- Y Conversas Economia 100 Makas;
- Y Semana Global do Dinheiro (13.ª Edição Global Money Week);
- Y Carnaval, vitória do Grupo Carnavalesco União Recreativo do Kilamba, apoiado pelo Banco BIC.

Neste semestre, o Banco BIC traça o marco histórico de duas décadas de presença sólida e de crescimento sustentado no sector bancário, período em que também é distinguido pelo Banco Nacional de Angola, por ser entre os quatro principais bancos nacionais, um dos que mais financiou a economia real do país.

4.3. Tecnologias de Informação

Durante o primeiro semestre do exercício de 2025, a Direcção de Sistemas de Informação (DSI) manteve o seu firme compromisso com a transformação digital progressiva, o fortalecimento da infraestrutura tecnológica, a segurança da informação e a qualidade dos dados, assegurando o suporte operativo necessário à concretização do Plano Estratégico do Banco BIC.

As acções desenvolvidas neste período incidiram de forma estruturada, sobre a consolidação das soluções previamente implementadas, o reforço da conformidade regulamentar e a implementação de melhorias contínuas nos processos críticos de negócio, com destaque:

- Y Evolução dos Canais Digitais: Implementação de novas funcionalidades e ferramentas digitais, com vista a reforçar a modernização tecnológica e a eficiência dos serviços prestados, potenciando uma experiência digital mais ágil e segura para os utilizadores internos e externos.
- Y Reforço na Segurança da Informação: Aplicação de novas camadas de protecção, revisão das políticas de controlo de acessos e actualização dos mecanismos de monitorização de risco, em

alinhamento com Normas Internacionais e com os princípios de gestão prudente do risco tecnológico.

- Y Integração Interdepartamental: Maior interoperabilidade entre os sistemas das diferentes áreas do Banco, garantindo a fluidez na troca de dados, a coerência das decisões e o suporte às operações de forma mais coordenada e eficiente.
- Y Infraestrutura tecnológica avançada: Avaliação e renovação de servidores, redes e sistemas para aumento de desempenho e resiliência.
- Y Monitoramento contínuo da qualidade de dados: Automação de auditorias e correção proactiva de inconsistências, melhorando a confiabilidade dos indicadores.
- Y Capacitação técnica e formação contínua: Programas internos de formação para garantir que as equipas acompanhem as evoluções tecnológicas.

I. Principais Iniciativas Estratégicas em Curso

- Workflow de Abertura de Contas e Clientes: Parametrizado como o canal exclusivo para a abertura de contas e o registo de clientes, assegurando maior conformidade com os requisitos regulamentares, a qualidade e integridade dos dados, bem como, a rastreabilidade integral de todo o processo.
- Actualização das Tabelas de Referência: efectuada a revisão abrangente das tabelas de províncias e municípios, promovendo a uniformização dos dados e assegurando coerência nos Relatórios ao Regulador.
- Optimização do Workflow de Documentos Expirados: implementação de melhorias estruturais ao fluxo de tratamento de documentos expirados, mediante alertas automáticos, mecanismos de controlos e processos sistemáticos de monitorização periódica, assegurando o integral cumprimento dos requisitos normativos nos critérios de KYC (Know Your Customer).
- Limpeza e Consolidação dos Saldos de Cartões Inactivos: Regularização de saldos residuais de cartões sem movimentação para maior fiabilidade dos dados contabilísticos e transparência financeira;

- Implementação da Solução Precisely: Implementação de um conjunto de controlos de segurança aprimorados, com destaque para a adopção de autenticação multifactor (MFA) nos acessos às plataformas críticas, sistematização das listagens de acessos às aplicações, monitorização contínua das alterações efectuadas em bases de dados e o reforço dos mecanismos de controlo associados a privilégios de autoridade elevada.
- Revisão das Rubricas e Estrutura de Pricing: Harmonização de codificações e estruturas com vista a garantir maior eficiência contabilística e comercial;
- Integração com o Porto de Luanda: implementação da plataforma de integração sistémica com o Porto de Luanda, visando a automatização dos fluxos logísticos e financeiros associados à atividade portuária para proporcionar ganhos substanciais em termos de eficiência operacional, reforço dos mecanismos de controlo interno e mitigação de riscos, assegurando, simultaneamente maior a comodidade no processamento de pagamentos.
- Gestão de Garantias – Evolução Funcional no Portal PFS: Novas funcionalidades, permitindo o registo, validação, revisão e acompanhamento sistemático das garantias, com alertas de vencimento e indicadores de risco.
- Automatização Integral do Workflow de Crédito: Implementação de melhorias significativas na nova infraestrutura de crédito nas etapas de concessão, manutenção e recuperação, trazendo ganhos em escalabilidade, eficiência e segurança operativa.
- Autorizações Transversais e Controlo Operacional: Em fase de implementação o módulo centralizado de Autorizações Transversais, estruturado com base na hierarquia de permissões ajustada ao grau de criticidade das operações. A solução visa garantir maior robustez nos processos de aprovação, assegurar a rastreabilidade das autorizações efectuadas para mitigar os riscos operacionais e o alinhamento com as melhores práticas internacionais de controlo interno.
- Conformidade com a ISO 20022 – SPTR: Adequação das mensagens de pagamento à norma ISO 20022, em alinhamento com as orientações do Banco Nacional de Angola para assegurar a conformidade, interoperabilidade e modernização dos sistemas de pagamento.

II. Segurança Tecnológica, Resiliência Operacional e Conformidade Normativa

Durante o semestre em referência, a DSI reforçou o seu compromisso com a protecção dos activos digitais do Banco, tendo priorizado iniciativas robustas na segurança lógica e física, bem como da resiliência operacional:

- Controlo de Acessos e Autenticação Segura: Implementação de mecanismos reforçados de gestão de acessos com base em perfis funcionais e segregação de funções, com Autenticação Multifactor (MFA) e auditorias sistemáticas;

- Cibersegurança e Monitorização Proactiva: Realização de auditorias internas e externas, testes de intrusão, bem como, acções contínuas de detecção e resposta a ameaças.
- Continuidade de Negócio e Recuperação de Sistemas: Actualização do Plano de Continuidade de Negócio com a execução de testes semestrais em ambientes controlados e automatização das rotinas de salvaguarda, assegurando a integridade e disponibilidade da informação.

III. Alinhamento Estratégico e Sustentabilidade Tecnológica

A Direcção de Sistemas de Informação tem mantido uma actuação transversal e estratégica junto das diversas Unidades do Banco, promovendo uma abordagem integrada e orientada para os objectivos institucionais.

Neste enquadramento, tem sido assegurado o suporte tecnológico indispensável à execução eficaz das iniciativas corporativas, contribuindo para:

- A mitigação dos riscos operacionais, mediante o reforço da infraestrutura tecnológica e o aperfeiçoamento dos mecanismos de controlo sistémico;
- A conformidade rigorosa com as normas e regulamentações em vigor, através da adopção de boas práticas de mercado e padrões reconhecidos a nível internacional;
- O alinhamento contínuo das soluções tecnológicas com a visão estratégica do Banco, assegurando a sustentabilidade, escalabilidade e eficiência dos processos de negócio.

IV. Perspectivas para o 2º Semestre de 2025

Para o segundo semestre, a Direcção de Sistemas de Informação manterá o foco na consolidação das soluções tecnológicas já implementadas, reforço da segurança da informação e melhoria progressiva dos processos e sistemas de suporte ao negócio.

As principais acções estratégicas contemplam:

- Melhoria Contínua dos *Workflows* Operacionais: Revisão e optimização dos fluxos digitais em produção, com ênfase na automatização de validações e no incremento da experiência do utilizador interno.

- Consolidação da Base de Dados de Clientes: Actualização sistemática dos dados de identificação dos clientes, com o objectivo de fortalecer a fiabilidade e a consistência da informação nos sistemas centrais;
- Potenciação da Segurança da Informação: Reforça dos mecanismos de controlo de acessos, autenticação e gestão de perfis, bem como mantido o calendário de testes periódicos à infraestrutura tecnológica e intensificação das acções de sensibilização sobre os riscos cibernéticos com o objectivo de fomentar uma cultura organizacional orientada para a prevenção de ameaças e a protecção da informação sensível.

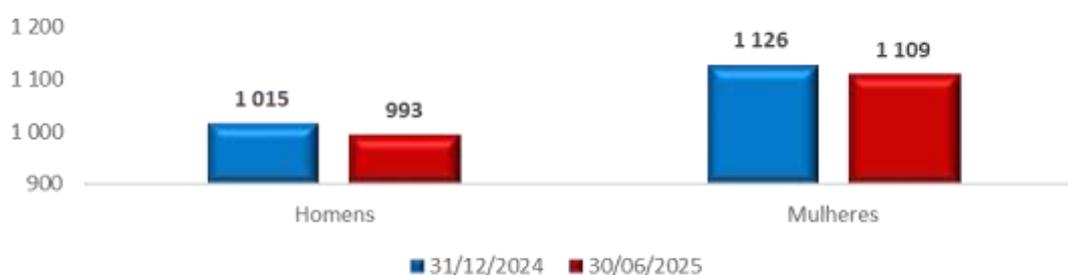
4.4. Recursos Humanos

A Direcção de Recursos Humanos e Formação enquanto responsável por estabelecer as políticas e práticas para o capital humano, promovendo um ambiente de trabalho saudável, equilibrado, competitivo e orientado para os resultados, mesmo agindo num novo paradigma, manteve como principal foco do seu plano de actividades a Gestão de Pessoas, promovendo:

- O ajustamento dos seus Recursos Humanos às exigências do negócio;
- O reforço dos programas de desenvolvimento dos Colaboradores do Banco BIC, tendo em conta os novos desafios na forma de transmissão do conhecimento;
- A continuação do reconhecimento do mérito organizacional e individual, de forma sustentada;
- A melhoria das práticas de reconhecimento do talento e desempenho.

Caracterização do Capital Humano

Para levar a cabo a sua actividade, a 30 de Junho de 2025, o Banco BIC contou com um total de 2 102 Colaboradores (menos 39 que a 31 de Dezembro de 2024), mantendo-se a tendência de uma maior representatividade do género feminino, com as mulheres a representarem 52% e os homens 48%.



O total de 2 102 Colaboradores está distribuído pelas diversas áreas do Banco sendo que 1 450 estão em Luanda, 651 estão distribuídos pelas outras Províncias do país e 1 no escritório de representação na África do Sul.

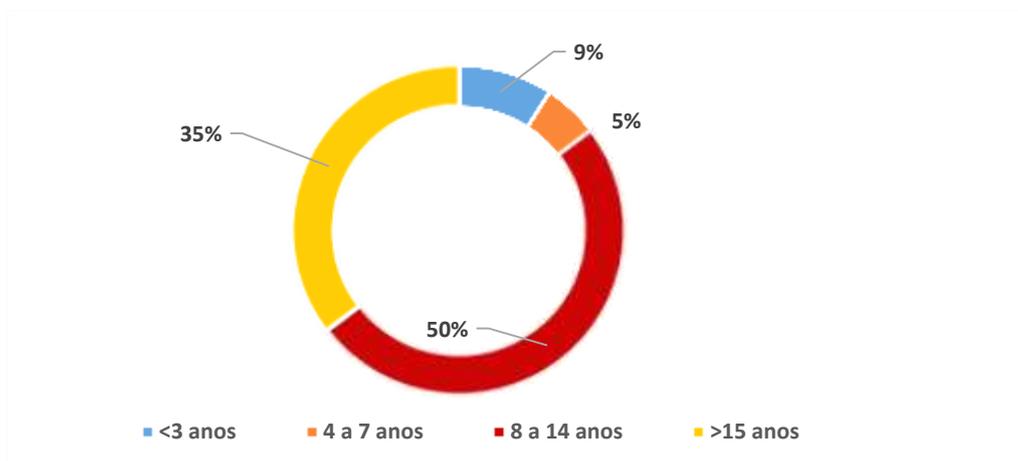
O número de Colaboradores alocados à área comercial é de 77% do total do Banco, mantendo-se a tendência já verificada nos anos anteriores.

ÁREA FUNCIONAL	31/12/2024	30/06/2025
Serviços Centrais	363	478
Rede comercial	1 778	1 624
Nº Médio por Agência	8	7

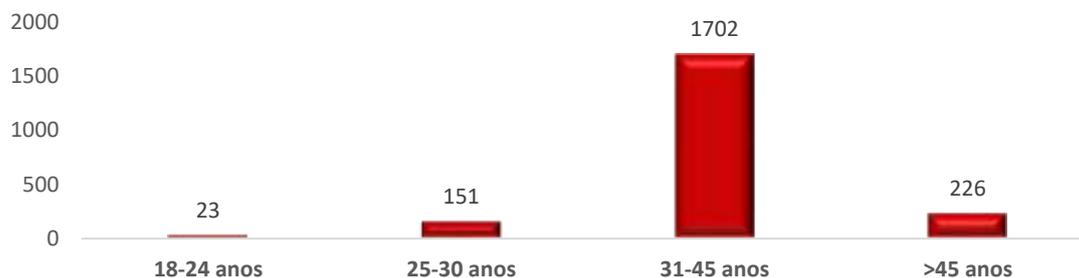
Os rácios de experiência na banca, idade e formação superior, indicam que 85% dos Colaboradores do Banco têm mais de 8 anos de experiência bancária e cerca de 94% conta com formação universitária.

Após 20 anos ao serviço dos Angolanos, a idade média dos nossos Colaboradores é de 38 anos de idade.

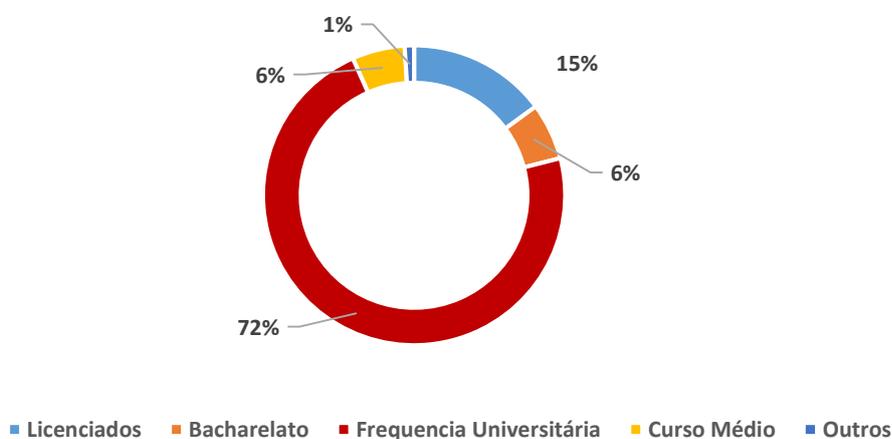
Experiência na Banca



Faixa etária



Nível de escolaridade



Formação

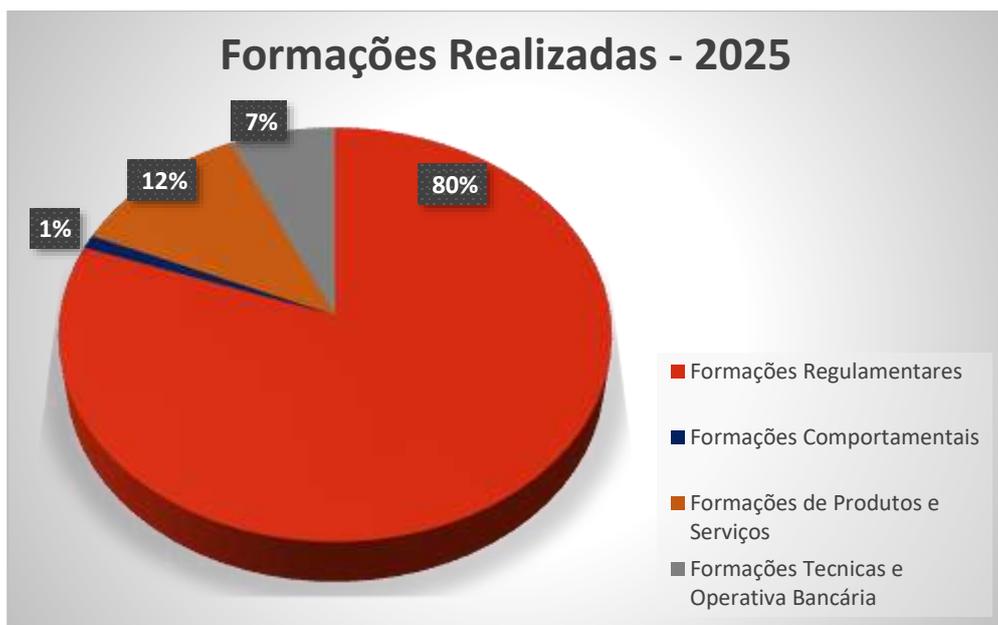
Foram adoptados diferentes regimes para a realização das formações com o objectivo de garantir o acesso a todos os Colaborados independentemente da sua localização geográfica. Parte das sessões foi realizada em regime de e-learning, por meio da plataforma de ensino à distância, de forma a possibilitar a participação, não só de formandos de Luanda, mas também das várias províncias.

Actividade Formativa	31/12/2024	30/06/2025
Número de horas de Formação	34 720	11 306
Por colaborador	16 h	5 h

No período em análise foram efectuadas diversas acções de formações em sala e online com as temáticas dos quatro 4 pilares da formação com o objectivo de melhorar o desempenho de cada Colaborador. Das acções realizadas tivemos um total de 4 566 participações.

A todas as acções de formação realizadas esteve subjacente a valorização do potencial de cada Colaborador, permitindo alinhar as políticas de Recursos Humanos. Apostamos na melhoria continua e aperfeiçoamento das técnicas e conhecimentos bancários com vista à qualidade e eficiência no atendimento ao Cliente.

O aumento da literacia sobre o Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, Controlo Interno e Risco Operacional continuou a ser uma das grandes preocupações formativas.



5. SISTEMA DE GESTÃO DO RISCO

5.1. Gestão do Risco

A gestão do risco do Banco BIC assenta num modelo de governação que assegura a conformidade com as melhores práticas regulamentares, garantindo a robustez e a eficácia dos processos de identificação, mensuração, monitorização e controlo dos riscos financeiros e não financeiros a que o Banco está, ou poderá vir a estar, exposto.

A cultura de gestão de risco no Banco é reforçada internamente pela melhoria contínua das metodologias e processos, considerando todos os eventos que possam impactar o Modelo de Negócio. Neste contexto, o Banco considera essencial que o sistema de gestão de risco mantenha uma relação equilibrada entre os riscos incorridos na sua atividade e os níveis de fundos próprios, liquidez e rentabilidade.

A gestão do risco enquadra-se na estratégia global e materializa-se na Declaração de Apetência pelo Risco, que é composta por um conjunto abrangente de indicadores considerados fundamentais, representativos dos vários riscos classificados como "materiais" no âmbito do processo formal de identificação e quantificação de riscos.

O "Chief Risk Officer" (CRO), membro da Comissão Executiva do Banco, é o responsável máximo pela Função de Gestão de Risco. Compete ao CRO monitorizar o quadro de gestão de risco, assegurar o funcionamento eficaz e eficiente desta função e informar os órgãos de Administração e Fiscalização acerca dos riscos incorridos, do perfil global de risco do Banco e do grau de cumprimento dos níveis de tolerância definidos.

O sistema de gestão de risco garante a segregação entre a função de risco e as actividades de negócio geradoras de risco, respectivamente, entre a segunda e a primeira linha de defesa.

A Função de Gestão do Risco, elemento chave da estrutura organizacional, é exercida com independência e autonomia pela Direcção de Risco, envolvendo outras estruturas orgânicas consoante a tipologia de risco.

Relativamente ao risco de crédito, o processo de análise e concessão assegura a segregação entre as estruturas de análise de risco de crédito e as unidades de originação de negócio.

No que concerne ao risco de Compliance, a Direcção de Compliance exerce uma actividade transversal, apoiando a Instituição no desenvolvimento das suas actividades, normalizando princípios de actuação, sistemas e processos em conformidade com as exigências regulamentares, e assegurando a identificação, avaliação, monitorização e mitigação do risco de incumprimento normativo.

A Direcção de Auditoria Interna, como terceira linha de defesa, realiza análises independentes e orientadas para o risco relativamente às actividades da primeira e segunda linhas, concluindo a acção do Sistema de Gestão do Risco.

Principais Desenvolvimentos no 1.º Semestre de 2025

O primeiro semestre de 2025 permaneceu desafiante, embora com sinais de estabilização em alguns indicadores macroeconómicos. A Direcção de Risco garantiu a total conformidade com os requisitos regulamentares e de supervisão, mantendo uma estrutura interna adequada para o controlo e gestão de riscos. Durante este período, foram realizadas várias actividades com o objectivo de fortalecer e consolidar o sistema de gestão de risco, destacando-se:

- Preparação do Plano de Recuperação, com entrega prevista até 30 de Novembro, assegurando a incorporação das recomendações resultantes do ciclo anterior e o robustecimento das medidas de governação, monitorização e resposta a crises;
- Início em Abril de 2025 da Auditoria Especial à Qualidade e Consistência de Dados (AQD), promovida pelo Banco Nacional de Angola, iniciativa que visa avaliar a robustez, completude e fiabilidade dos dados utilizados nos processos prudenciais e de reporte;
- Definição de um conjunto de planos de acção com vista à resolução das principais situações identificadas no exercício de Avaliação à Qualidade e Consistência de Dados (AQD), com o objectivo de endereçar as situações identificadas nas diferentes workstreams;
- Participação activa no Ciclo de Planeamento de Resolução promovido pelo Banco Nacional de Angola, reforçando o compromisso institucional com a estabilidade e resiliência do sistema financeiro;
- Desenvolvimento e operacionalização das componentes do projecto SupTech, com alguns avanços na automatização de processos e digitalização de dados de reporte prudencial e de gestão de risco;
- Continuidade da implementação das medidas do plano de acção SREP, com vista a endereçar as recomendações do Regulador e Supervisor;

- Revisão e actualização das principais políticas de risco e de controlo interno - nomeadamente a Política de Investimentos, a Política de Continuidade de Negócio e a Política de Gestão de Riscos - em coordenação com as áreas operacionais e de suporte;
- Conclusão da avaliação da adequação do capital e da liquidez, no âmbito dos processos ICAAP e ILAAP, incluindo a monitorização contínua dos indicadores e a actualização dos pressupostos macroeconómicos subjacentes;
- Monitorização sistemática dos indicadores e métricas definidos na Declaração de Apetência pelo Risco (RAS), com especial atenção aos riscos de balanço e de liquidez;
- Continuidade do plano de integração dos temas de Sustentabilidade (ESG) no quadro de gestão de riscos, com acompanhamento das iniciativas conduzidas pelo Grupo ESG da ABANC e identificação de oportunidades de evolução futura;
- Revisão contínua da regulamentação interna sobre políticas e procedimentos relacionados com a gestão e controlo de riscos, em linha com as orientações de auditoria interna e externa;
- Elaboração e publicação do Relatório de Disciplina de Mercado, tendo por base as orientações regulamentares emitidas pelo Banco Nacional de Angola, através do Instrutivo N.º 05/2022;
- Interação regular com o Supervisor, no âmbito da supervisão prudencial e estabilidade financeira, em matérias de gestão dos riscos;
- Reforço da capacitação técnica e analítica das funções de controlo, através de programas de formação e actualização contínua das equipas das áreas de risco, conformidade e auditoria interna, e;
- Reforço do compromisso do Banco com a estabilidade, prudência e sustentabilidade das suas operações, garantindo a preservação da confiança dos seus clientes, colaboradores, accionistas e restantes stakeholders.

Governo da Gestão de Risco

A função de gestão de risco é suportada por um modelo de governação que garante a solidez dos processos de identificação, mensuração, monitorização, reporte e controlo dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional.

O modelo de governo promove uma conduta e cultura de risco em todas as áreas de actividade do Banco, materializando-se num abrangente conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas e funções.

O Conselho de Administração (CA) é o órgão máximo nesta matéria, cabendo-lhe definir as orientações estratégicas, o perfil e a apetência pelo risco, os objectivos globais de negócio e a cultura de risco. Nos termos da lei e dos estatutos, detém os mais amplos poderes de gestão, aprova a estrutura organizacional e garante o estabelecimento e a manutenção de um sistema de governo e controlo interno adequado, coadjuvado por comités especializados.

A gestão corrente do Banco está delegada na Comissão Executiva (CE), que assegura a implementação diária da estratégia e das políticas aprovadas pelo CA. Para o efeito, o CA instituiu os seguintes comités especializados:

Comité de Controlo Interno

O Comité de Controlo Interno acompanha o sistema de controlo interno, assegurando a eficiência na execução das operações, o controlo dos riscos inerentes às actividades do Banco, a fiabilidade da informação contabilística e de suporte à gestão, e ainda o cumprimento dos normativos legais e directrizes internas.

Integram neste Comité membros designados pelo Conselho de Administração, que não desempenham funções executivas, e ainda outros colaboradores com funções relevantes e/ou com conhecimento técnico para o funcionamento do Comité.

Comité de Auditoria

O Comité de Auditoria é responsável por supervisionar a actividade e a independência dos auditores externos, estabelecendo um canal eficaz de comunicação, com o objectivo de avaliar os relatórios emitidos pelos auditores externos.

Integram neste Comité membros designados pelo Conselho de Administração, que não desempenham funções executivas, e ainda outros colaboradores com funções relevantes e/ou com conhecimento técnico para o funcionamento do Comité.

Comité de Risco

O Comité de Risco é responsável, ao nível executivo, por acompanhar os níveis globais de risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, bem como todos os restantes riscos considerados como materialmente relevantes para a instituição, assegurando que os níveis de risco são compatíveis com os

objectivos, com os recursos disponíveis e com as estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade do Banco.

Integram neste Comité membros designados pelo Conselho de Administração, que não desempenham funções executivas, e ainda outros colaboradores com funções relevantes e/ou com conhecimento técnico para o funcionamento do Comité.

Comité de Nomeações

O Comité de Nomeações deve formular e transmitir ao Conselho de Administração recomendações sobre candidatos a membros dos órgãos de administração e fiscalização, avaliando o respectivo perfil em termos de conhecimentos, competências, diversidade e experiência. Compete ainda a este comité actuar em conformidade com o disposto no artigo 184º da Lei Regime Geral das Instituições financeiras, Lei nº 14/21 e Aviso nº 01/2022 do Banco Nacional de Angola.

Integram neste comité os membros eleitos pelo Conselho de Administração de entre os Administradores que não desempenham funções executivas ou por membros do órgão de fiscalização, incluindo um Presidente.

Comité de Remuneração

O Comité de Remuneração é um órgão de administração, com poderes para informar, analisar e apresentar propostas para o Conselho de Administração no âmbito das suas funções descritas no regulamento interno do Banco, em consonância com o artigo 186º da Lei nº14/21 Regime Geral das Instituições Financeira e Aviso nº 01/2022 do BNA.

Integram neste comité os membros eleitos pelo Conselho de Administração de entre os Administradores que não desempenham funções executivas ou por membros do órgão de fiscalização, incluindo um Presidente.

Comissão de Risco de Crédito

Esta comissão reúne periodicamente e tem por funções acompanhar o ciclo do risco de crédito nas suas diferentes fases e garantir o acompanhamento da carteira de crédito. Este processo é desenvolvido segundo as competências atribuídas por normativo interno.

Participam na comissão todos os membros da Comissão Executiva, um responsável pela Direcção de Análise de Risco de Crédito (DARC), que tem o dever de assegurar o cumprimento e acompanhamento da política de gestão de risco de crédito, e os demais responsáveis das áreas comerciais do Banco.

Comissão de Acompanhamento de Exposições Não Produtivas

Tendo presente a necessidade de acompanhamento permanente do crédito em incumprimento ou em risco de incumprimento, a Comissão Executiva deliberou que com periodicidade mínima trimestral, se realizem reuniões de acompanhamento do crédito não produtivo.

Estas Reuniões são efectuadas em sede de Comissão de Acompanhamento de Exposições Não Produtivas.

Esta Comissão é presidida pelo Administrador com o Pelouro do Risco de Crédito. Os Coordenadores Operacionais são da Direcção Jurídica e Recuperação de Crédito (DJRC) e da Direcção de Análise de Risco de Crédito (DARC).

Participam também desta comissão, o Administrador com o Pelouro da Recuperação de Crédito; outros membros da Comissão Executiva (presença facultativa), e os demais responsáveis das áreas comerciais do Banco.

Comissão de Gestão de Activos e Passivos (ALCO)

Esta comissão é responsável pela gestão do capital global do Banco e pela gestão estrutural dos seus activos e passivos, nomeadamente dos riscos de taxa de juro e de liquidez, incluindo entre outros, os seguintes aspetos:

- O planeamento e definição propostas de alocação de capital;
- A monitorização e gestão do risco de taxa de juro associado à estrutura de activos e passivos;
- A elaboração de propostas para definição das políticas adequadas à gestão dos riscos de liquidez e de taxa de juro, ao nível do balanço do Banco;
- O desenvolvimento estratégias e políticas de gestão de capital, quer na perspectiva regulamentar quer na perspectiva económica, tendo em vista a identificação de oportunidades de optimização da estrutura de balanço e da relação risco/retorno.

A Comissão de Gestão de Activos e Passivos reúne periodicamente e é composta por todos os membros da Comissão Executiva, pelos responsáveis da DIF, DR, DARC, Direcção de Controlo de Gestão (DCG), Direcção de Planeamento e Contabilidade (DPC), e outros que sejam convocados, em função dos temas a abordar.

Comissão de Sistemas

Esta comissão é responsável pela monitorização do risco de sistemas do Banco e acompanha o processo de *Demand Management* da Direcção de Sistemas de Informação (DSI).

A Comissão de Sistemas reúne periodicamente e é composta por todos os membros da Comissão Executiva, pelos responsáveis da DSI, e outras Direcções e interlocutores que se justifiquem.

5.2. Compliance

O Aviso nº 1/2022, de 28 de Janeiro do Banco Nacional de Angola ("BNA") prevê na composição do sistema de controlo interno uma unidade de carácter autónomo que tome a responsabilidade no modelo de governança, de controlar o cumprimento das obrigações legais e regulamentares, dos deveres, das políticas e das directrizes internas da Instituição Financeira. A Direcção de *Compliance* (DCOMP) foi instituída através da ordem de serviço nº 047/EFU - Estrutura Orgânica-Funcional. A DCOMP representa a segunda linha de defesa do Sistema de Controlo Interno, sendo uma unidade fundamental no modelo de governação do Banco BIC e crítica na estratégia actualmente implementada. Neste sentido, A DCOMP assume todas as características que o qualificam como uma unidade independente, permanente e efectiva.

A Administração delegou à Direcção de *Compliance* a responsabilidade pela gestão do risco de *Compliance* e do risco reputacional. O Banco BIC define risco de *Compliance* como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com Clientes, práticas instituídas ou princípios éticos que possam resultar em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

Nos termos da legislação aplicável, a Função de *Compliance* é a função na estrutura do Banco responsável, por:

- a) Acompanhar e avaliar de forma regular a adequação e a eficácia das medidas e procedimentos adoptados para detectar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e deveres, bem como monitorizar tais riscos e actuar sobre os mesmos;
- b) Acompanhar e avaliar os procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, bem como pela centralização da informação

e respectiva comunicação às autoridades competentes, nomeadamente à Procuradoria Geral da República (PGR), às Autoridades Judiciárias (Tribunais), e à Administração Geral Tributária (AGT);

c) Prestar informação ao órgão de administração sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais, de regras de conduta e de relacionamento com Clientes ou de outros deveres que possam fazer incorrer o Banco ou, os seus Colaboradores em processos de natureza contra-ordenacional.

Cumpra ainda à função de *Compliance* a avaliação do risco de *compliance* da actividade do Banco com vista a propor medidas de resolução e à alocação dos recursos disponíveis à mitigação e tratamento dos riscos identificados.

No âmbito do exercício da actividade bancária, compete à função de *Compliance*:

- acompanhar e divulgar internamente a legislação, regulamentação relevantes à função;
- emitir orientações e recomendações em matéria de *Compliance*;
- monitorar o cumprimento dos relatórios regulamentares, juntamente com o mapeamento dos reportes obrigatórios;
- implementar e acompanhar as melhores práticas internacionais em matéria de Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PCBC/FT & PADAM), na amplitude de todas as obrigações gerais previstas na Lei 5/2020;
- acompanhar as relações de Banca de Correspondência e, esclarecer as eventuais diligências e pedidos de informação provenientes do exterior, inclusive dos nossos Correspondentes, quer sejam de natureza legal, ou de natureza transaccional;
- monitorar as transacções interbancárias por via da ferramenta da SWIFT, *Transaction Sanctions Screening*, nomeadamente as SPTR's, OPE's e OPR's; *
- actuar como um canal de comunicação para receber, registar e encaminhar questões e pedidos de esclarecimento sobre matérias de *Compliance* aos serviços competentes para as analisar e resolver;
- colaborar na promoção, elaboração e revisão das normas, regras e dos padrões de *Compliance* junto das diversas unidades do Banco;
- participar no processo de identificação e avaliação da exposição de cada uma das áreas do Banco ao Risco de *Compliance*, bem como no planeamento e salvaguarda da sua gestão;

- centralizar o reporte periódico, por parte das diversas unidades do Banco, dos resultados da avaliação contínua das principais questões identificadas com Risco de *Compliance*;
- colaborar com a Direcção de Recursos Humanos (DRHF) na identificação e preparação de programas de formação sobre matérias de *Compliance*;

O desempenho eficaz da Direcção de *Compliance* assenta no acompanhamento contínuo da legislação relevante, na emissão de orientações claras sobre as melhores práticas de *compliance* e na monitorização rigorosa do cumprimento dos relatórios regulamentares.

5.3. Políticas e Processos de Gestão de Risco

A gestão e controlo efectivo do risco é transversal a toda a Instituição, garantindo que a estratégia e políticas gerais são eficazmente difundidas e assimiladas pelos Colaboradores, como parte da promoção de uma cultura de risco. Neste contexto, é assegurada a homogeneidade e transparência na aplicação dos processos definidos, através da documentação e formalização dos procedimentos.

O Banco mantém uma abordagem de permanente desenvolvimento e implementação de processos formais para o registo e tratamento de informação, que permitem reforçar a avaliação, o acompanhamento e o controlo de cada tipologia de risco. Tais processos respeitam o princípio da transparência, sendo que as linhas de reporte estabelecidas garantem uma comunicação eficaz e eficiente, assegurando a transmissão tempestiva e adequada da informação de modo a auxiliar o processo de tomada de decisão dos órgãos sociais.

Em linha com as recentes directrizes publicadas pelo Regulador e supervisor, o Banco tem desenvolvido a sua actividade de forma prudente, sã e sustentável, não incentivando a assunção de riscos superiores ao perfil de risco definido. Consequentemente, o Modelo de Gestão de Risco revela-se um factor crítico de sucesso para o Banco atingir os objectivos estratégicos, representando uma linha de defesa complementar para proteger o seu valor e sustentabilidade.

A política de gestão do risco do Banco pretende garantir um desenvolvimento equilibrado e sustentado da actividade desenvolvida, assegurando que os níveis de fundos próprios se mantêm adequados aos riscos incorridos. Nesse sentido, é considerado fundamental assegurar a segregação de funções entre as áreas que originam o risco e as áreas que o acompanham, possibilitando a estas últimas desempenhar as suas competências de forma objectiva e independente.

Risco de Crédito

O risco de crédito é considerado como sendo um dos aspectos mais relevantes da actividade das Instituições Financeiras. Materializa-se nas perdas e na incerteza quanto a retornos futuros gerados pela carteira de crédito, pela possibilidade de incumprimento dos tomadores dos empréstimos (e do seu garante, se existir) ou de um emissor de um título ou da contraparte de um contrato.

Como base para a gestão do risco de crédito, dispomos de um Regulamento Geral de Crédito, onde vem plasmado ou estabelecido os limites e procedimentos de concessão e gestão de operações de crédito. A análise e decisão do risco de crédito encontra-se distribuída pelos diferentes níveis de decisão na concessão de crédito.

A Direcção de Análise de Risco de Crédito (DARC) tem a responsabilidade de assegurar a definição e o acompanhamento da política de gestão de risco de crédito. Actualmente, existe um conjunto de manuais e normas complementares que asseguram o acima referido através da definição de níveis de competência na concessão de crédito, os limites por tipo de operação, a avaliação da capacidade do cliente, o acompanhamento do cumprimento dos planos financeiros e a análise do risco de incobrabilidade e necessidade de renegociação de operações.

O Banco tem vindo a adoptar e desenvolver metodologias de gestão de risco, particularmente, no que se refere à concessão, acompanhamento e recuperação do crédito.

De referir que a Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC3.0), plataforma de informação sobre a exposição de crédito dos clientes particulares e empresas no sector bancário, tem sido uma ferramenta cada vez mais utilizada, contribuindo para uma gestão mais adequada do risco de crédito.

Decisão

A Direcção de Análise de Risco de Crédito do Banco (DARC) está subdividida em:

- Grandes Riscos – área encarregue da análise de todas as operações de crédito ou clientes com endividamento geral a partir dos **AKZ 46,9 Milhões** equivalentes a **USD 50 mil**;
- Retalho - área encarregue da análise de todas as operações de crédito ou clientes com endividamento geral inferiores a **AKZ 46,9 Milhões** equivalentes a **USD 50 mil**.

Avaliação

A avaliação do risco de crédito tem por base os seguintes critérios de ponderação:

- *Ratings* Internos de entidades não financeiras:
 - . Elementos Financeiros do Cliente, atribuindo um Grau de *Rating* em termos Quantitativos;
 - . Preenchimento de um questionário pela área comercial (podendo este ser revisto em qualquer momento pela DARC) compreendendo informação qualitativa que definirá o Grau de Risco. Este deverá espelhar o verdadeiro valor em termos qualitativos da empresa.
- A Tipologia do Crédito, Finalidade e Montante Propostos;
- O Risco de Crédito do Grupo Económico na globalidade;
- O endividamento global espelhado na Central de Informação de Risco de Crédito (CIRC3.0) do Banco de Nacional de Angola;
- Existência de dívidas ao Estado ou à Segurança Social;
- A concentração da exposição;
- O relacionamento/experiência comercial e creditício existente;
- Valia Patrimonial do Grupo Económico.

Existem ainda processos de avaliação distintos para tipologias de crédito específicas, como sendo:

- Financiamento à Construção que, para além das ponderações já referidas, ainda é complementado com uma análise relativa a:
 - . Projectos concluídos (Histórico);
 - . Obras em Curso;
 - . Projecto a financiar (Mapa de exploração, Plano Financeiro, Descrição do projecto, incluindo os aspectos persuasivos do mesmo, Licenças necessárias para a sua concretização;
- Crédito à Habitação, para além das ponderações já referidas, ainda é complementado com uma análise relativa a:
 - . Avaliação do imóvel a adquirir;
 - . Capacidade de endividamento.

Para finalizar, todo o processo de análise inclui a avaliação dos colaterais.

A CIRC3.0 tem-se mostrado como uma ferramenta essencial para a avaliação o endividamento geral dos clientes na Banca nacional, permitindo deste modo uma análise mais profunda do grau de risco das operações de crédito.

Acompanhamento

O acompanhamento do Cliente está associado a um trabalho permanente de observação, que permita conhecer a cada momento o grau de confiança sobre a possibilidade de se efectuar o pontual reembolso do crédito entretanto concedido e/ou alertar atempadamente sobre as circunstâncias que podem afectar a boa concretização das operações.

O processo de acompanhamento do crédito concedido inicia-se no momento após a contratação e prolonga-se até ao reembolso total, de forma a garantir o seu cumprimento. O Banco efectua uma caracterização que implica a classificação em diferentes graus de Vigilância Especial de acordo com o grau de preocupação relativamente à possibilidade de incumprimento (VE4 - acompanhamento, VE3 – reforço de garantias, VE2 - redução e VE1 - extinção).

São ainda classificados os clientes que já se encontram em incumprimento e para os quais se considera esgotadas as possibilidades de negociação por parte da estrutura comercial em C- Contencioso e em PC- Pré-Contencioso.

No âmbito do acompanhamento da carteira de crédito vencido, a DARC mantém um controlo permanente dos créditos vencido a partir do montante de **USD 5 mil**. O referido controlo é efectuado através de relatórios e reuniões mensais com as respectivas áreas comerciais.

Arquivo Central

Encontra-se centralizada na Direcção de Risco e Acompanhamento do Crédito, uma área de gestão de arquivo de processos de crédito acima dos **AKZ 41,4 Milhões** equivalentes a **USD 50 mil**, no entanto, e devido à existência da ferramenta WFC, este arquivo está a ser substituído gradualmente, pela aplicação, uma vez que a mesma permite a digitalização de toda a documentação inerente a todas as propostas de crédito aprovadas.

Central de Balanços – Notação de Rating

Desde o ano 2014, o Banco implementou a Central de Balanços no sentido de obter uma base de dados de informação económica e financeira sobre os seus clientes empresas. A informação é baseada em demonstrações financeiras anuais das empresas bem como em dados qualitativos obtidos através da Rede Comercial do Banco, de salientar o processo evolutivo dos últimos anos, com um maior número de clientes a apresentar Relatórios e contas e de Relatórios de gestão em maior número e de melhor qualidade.

O principal objectivo da Central de Balanços é contribuir para um melhor conhecimento / acompanhamento da situação económica e financeira das empresas (clientes) com solicitação e/ou crédito em curso.

Workflow de Crédito

A aplicação *Workflow* de crédito (WFC) continua a apresentar-se como uma Ferramenta essencial permitindo ao Banco a manutenção de ganhos de celeridade em termos de duração do processo de concessão de crédito (Formulação de propostas-decisão).

O WFC tem-se mostrado ser uma ferramenta eficaz e eficiente para o processamento de todo crédito no Banco, pelos seguintes aspectos:

Celeridade	O tempo de análise das operações de crédito reduziu consideravelmente.
Gestão Documental	O suporte documental das operações de crédito circulam automaticamente na plataforma.
Padronização	As operações de crédito são executadas de forma padronizadas por toda a estrutura do Banco.
Automatização	Recolhe dados pré-existentes na aplicação central do Banco relativas ao Cliente.
Controlo do Processo	O WFC Permite fornecer a todos os intervenientes em cada fase do circuito o ponto de situação exacto da operação de crédito.

Controlo das Operações Reestruturadas

Reestruturados

No 1º semestre de 2025 foram identificadas 39 operações de reestruturação numa diversidade sectorial equilibrada como nos Serviços (Agricultura e Pesca), Comércio, Construção, Educação, Indústria e também nos particulares.

Em termos comparativos, podemos verificar que no mesmo período de 2024, identificámos 47 operações reestruturadas.

Módulo Reestruturados

O módulo de créditos reestruturados entrou em funcionamento em 2020, sendo que os créditos reestruturados após este período se encontram marcados em sistema.

O montante de crédito reestruturado (acumulado) com referência a 30 de junho de 2025 ascende a **KZ 609 255 Milhões**, conforme podemos verificar no resumo do quadro abaixo (informação sobre a carteira e histórico de operações reestruturadas).

Jun.25 Mkz		
Reestruturações	Contratos	Exposição
1	469	447 157 952 838
2	14	52 006 061 623
Mais de 2	1	110 090 677 790
Total	484	609 254 692 251

Quando comparado com o exercício de junho de 2024, podemos verificar um número superior de reestruturações (477), com um montante de **KZ 564 894 Milhões**.

De salientar, que uma parte considerada do aumento do montante de exposição total é originada pela subida/alteração constante da taxa de câmbio.

O módulo dos reestruturados, permite apurar com melhor exactidão a evolução da exposição total reestruturada.

Riscos de Mercado

O risco de mercado, traduz-se em impactos negativos potenciais nos resultados ou no capital da Instituição, decorrentes de movimentos adversos nos preços dos activos em carteira, nas taxas de câmbio ou nas taxas de juro.

O Banco reconhece a necessidade e relevância da manutenção de processos e procedimentos robustos e adequados para a gestão do Risco de Mercado, tendo em consideração a sua exposição constante ao presente risco, em particular no que respeita ao Risco Cambial e Risco Taxa de Juro.

Face ao exposto, o Banco estabelece, através da sua Política de Gestão de Risco, o seu posicionamento relativamente à gestão destes riscos, onde se destaca:

Carteira de Negociação - é objectivo do Banco manter uma estratégia assente numa política de não alavancagem da actividade através da negociação de instrumentos financeiros, reconhecendo-se que a mesma deve assentar no segmento comercial e de retalho;

Risco Cambial – o Banco prossegue uma política prudente de gestão de activos e passivos em moeda estrangeira, a qual minimize o Risco de Taxa de Câmbio, sendo objectivo obter uma cobertura permanente das posições cambiais nas várias moedas;

Risco de Taxa de Juro – são estabelecidas linhas de orientação por moeda para as posições com Risco de Taxa de Juro, procurando promover a manutenção de uma exposição líquida reduzida.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na possibilidade de o Banco não cumprir as obrigações de pagamento em tempo útil ou cumpri-las com um custo excessivo, quer seja por condições de financiamento mais gravosas (risco de financiamento), quer seja por vendas forçadas de activos a valores inferiores aos de mercado (risco de liquidez de mercado).

O Banco dispõe de estratégias e processos sólidos, eficazes e completos que permitem avaliar e manter, numa base permanente, o montante de liquidez interna que considera adequado para cobrir a natureza e o nível dos riscos a que esteja, ou possa vir a estar, exposto.

Avaliação do risco de liquidez

O controlo da liquidez é efectuado diariamente pela DIF com base em métricas definidas internamente, as quais medem as necessidades máximas de cedências e tomadas de fundos que podem ocorrer, apurando-se ainda a evolução da posição de liquidez do Banco.

Adicionalmente a DR, em conformidade com o Instrutivo nº01/2024 de 26 de Janeiro – Risco de liquidez, reporta mensalmente ao Banco Nacional de Angola, o valor económico dos fluxos de caixa futuros em moeda nacional e estrangeira, para avaliação e monitorização do nível de liquidez.

Ao longo do ano de 2024 os rácios regulamentares estiveram largamente acima dos requisitos mínimos regulamentares, evidenciando uma posição de liquidez resiliente, suportada por um buffer robusto, mesmo quando tido em consideração o aumento das reservas mínimas obrigatórias em moeda nacional e estrangeira no primeiro semestre de 2024, o qual foi parcialmente revertido no início do ano de 2025.

Plano de Contingência de Liquidez e Financiamento

A gestão da liquidez assume um papel fundamental na garantia da sustentabilidade do Banco, sendo a manutenção de níveis apropriados de liquidez essencial para o adequado funcionamento das actividades diárias, especialmente em situações de pressão de tesouraria, crise ou recessão.

O Plano de Contingência de Liquidez procura antecipar e responder à possibilidade de ocorrência de perturbações na capacidade do Banco cumprir com as suas obrigações, complementando e articulando as regras e princípios definidos nos Princípios e Políticas de Gestão de Risco, bem como as medidas e indicadores de liquidez definidos prudencialmente.

Este plano inclui a definição de uma estrutura de governação clara para dar resposta a eventuais cenários adversos de crise de liquidez, bem como a identificação de medidas de geração e conservação de liquidez numa situação de crise.

Stress Test de Liquidez

O processo de gestão da liquidez incorpora também a análise de cenários nos quais são avaliados possíveis eventos adversos aos níveis de liquidez. O modelo utilizado para essas análises deriva do Programa de Testes de Esforço, que avalia a estrutura financeira do Banco e a sua capacidade de resistir e reagir a situações adversas de mercado.

O objectivo dos Testes de esforço é permitir a avaliação dos impactos na liquidez e consequentemente na capacidade do Banco em cumprir com as suas obrigações ou manter a sua actividade, procurando simultaneamente antecipar cenários que possam prejudicar excessivamente a liquidez e identificar possíveis soluções.

Os cenários são definidos a partir das orientações regulatórias, como também da análise do comportamento do mercado durante as crises anteriores, bem como estimativas futuras.

Processo interno de avaliação da adequação da liquidez (ILAAP)

O Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez Interna (ILAAP) tem como objectivo, providenciar um instrumento de gestão de risco para o Banco, de forma a assegurar que os limites definidos internamente para gestão do risco de liquidez são cumpridos e que os processos operacionais, de Governação e controlo destes limites, são adequados.

No exercício de ILAAP, referente ao ano financeiro de 2024, não foram identificadas alterações significativas ao nível da gestão do risco de liquidez, embora todo o processo de Governação e controlo do risco de liquidez do Banco, seja continuamente revisto, avaliado e melhorado, nomeadamente ao nível da formalização dos processos internos de identificação, quantificação, gestão e monitorização assim como na definição de responsabilidades adicionais dos diferentes intervenientes na monitorização deste risco.

As conclusões do processo ILAAP reiteraram a adequação do processo de gestão de liquidez, a sua classificação como de baixo risco, bem como a conformidade das suas práticas com os requisitos definidos pela supervisão.

Risco Operacional

O risco operacional materializa-se pela ocorrência de perdas resultantes de falhas dos processos, sistemas ou pessoas ou, ainda, de eventos externos.

A gestão e controlo efectivo do Risco Operacional encontra-se assente no estabelecimento de processos e procedimentos que assegurem que o Banco avalia, para todos os seus processos, os riscos a que esses processos (e respectivas actividades) se encontram expostos, bem como a descrição e caracterização das acções de controlo definidas para efeitos da mitigação de risco e redução do risco residual.

O desenvolvimento tecnológico, a complexidade das operações bancárias, o elevado grau de competitividade nos mercados financeiros e o crescimento do recurso a serviços externos por parte dos Bancos constituem factores cruciais no aumento da complexidade do Risco Operacional, tornando crescente a necessidade das Instituições Financeiras estabelecerem processos de gestão adequados à sua dimensão e complexidade das suas actividades.

Assim, torna-se imperativo, tanto numa perspectiva interna como regulamentar, o estabelecimento de processos e procedimentos de gestão e controlo sobre o Risco Operacional, que visem a mitigação efectiva dos riscos a que o Banco se encontra exposto. Em todas as fases de gestão do risco operacional, deve ser assegurado o cumprimento com o Quadro Regulamentar. O processo de gestão do risco deve contemplar todas as etapas relevantes, desde a identificação e avaliação do Risco, à sua constante monitorização, controlo e reporte.

Gestão do Risco Operacional

Considerando a necessidade de assegurar uma abordagem integrada e estruturada em matéria de Gestão do Risco Operacional, o Banco reconhece a importância de manter processos e procedimentos robustos e adequados para este risco, tendo em consideração a sua probabilidade de ocorrência e os potenciais impactos na actividade do Banco.

A gestão do Risco Operacional requer o envolvimento e compromisso de todos os Colaboradores e Órgãos de Governação do Banco. O Risco Operacional está presente nas diversas actividades do Banco, sendo fundamental a actualização dos procedimentos existentes, bem como os respectivos controlos de avaliação e mitigação desta categoria de risco.

Neste âmbito, é objectivo do Banco BIC, assegurar a continuidade da implementação e operacionalização de todas as peças desenvolvidas no âmbito da revisão do processo de gestão do Risco Operacional. Este exercício é da responsabilidade da Direcção de Risco, contando, contudo, com uma elevada e necessária participação de todas as Direcções e Gabinetes do Banco.

Por forma a assegurar um mapeamento completo, coerente e que suporte o exercício desenvolvido pelo Banco para os riscos a que se encontra exposto, foram agregados numa matriz de riscos, em linha com a Declaração de Apetência pelo Risco, garantindo a integração entre os processos de gestão de risco e demais processos estratégicos e de negócio do Banco, bem como a incorporação de uma componente prospectiva, através da identificação de riscos emergentes.

Gestão da Continuidade de Negócio

O Banco reconhece que, enquanto Instituição Financeira e parte integrante do Sistema Financeiro Angolano (SFA), é essencial estar preparado para responder a eventos que comprometam a sua capacidade de prestar serviços, conforme exigido pelos princípios que regem a sua actividade. Desse modo, reconhece a sua estratégia de Continuidade de Negócio como um investimento nos seus processos, procedimentos, imagem, reputação e, acima de tudo, no seu relacionamento com Clientes, parceiros, Regulador e mercado no geral.

A gestão da continuidade de negócio é um requisito chave de todas as Instituições Financeiras e compreende o conjunto integrado de políticas, processos e procedimentos que visam assegurar o funcionamento contínuo de uma Instituição e/ou a recuperação atempada da sua actividade operacional, em caso de ocorrência de eventos susceptíveis de perturbar o seu normal funcionamento.

Como elemento estruturante das suas práticas em matéria gestão de risco, o Banco desenvolveu um conjunto de princípios orientadores à implementação, gestão e operacionalização da Gestão de Continuidade de Negócios, em linha com as directrizes regulamentares emitidas pelo Regulador.

Risco de Solvência

O risco de solvência consiste na possibilidade de o Banco não dispor de capital suficiente para absorver perdas inesperadas.

O Banco BIC dispõe de estratégias e processos sólidos, eficazes e abrangentes que lhe permitem avaliar e manter, numa base permanente, o montante, a composição e a distribuição do Capital Interno considerados adequados à natureza e ao nível de risco a que está, ou possa vir a estar, exposto.

No segundo semestre de 2023 entraram em vigor novos requisitos regulamentares, com disposições transitórias aplicáveis às exposições expressas em moeda estrangeira, às Administrações Centrais e às Instituições Financeiras, com impacto no apuramento dos Requisitos de Capital e nos Limites Prudenciais aos Grandes Riscos.

Atendendo às disposições transitórias em vigor até 2027, estas novas exigências não tiveram impacto significativo nos rácios apurados com referência a 31 de Dezembro de 2024, mantendo-se o Banco BIC com níveis de capital confortáveis e adequados ao seu perfil de risco.

Requisitos internos de capital

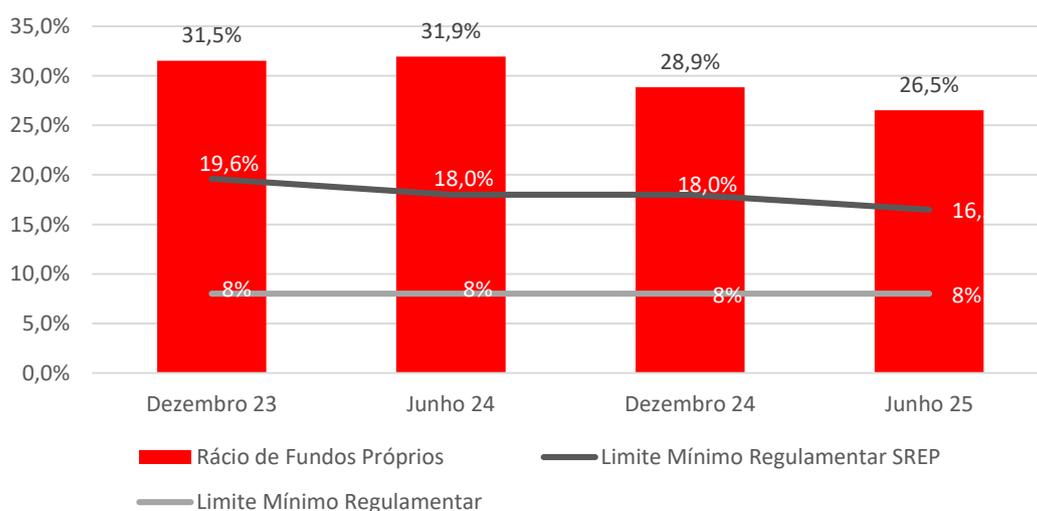
No âmbito do Pilar II de Basileia, o Banco realiza o exercício de Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), destinado a identificar, mensurar e alocar capital aos riscos a que está, ou possa vir a estar, exposto. O processo abrange todos os riscos definidos na taxonomia do Banco. Em função da materialidade de cada risco, recorrem-se a metodologias e factores internos para quantificar o capital necessário à absorção de perdas inesperadas, por categoria e, quando aplicável, subcategoria de risco.

O ICAAP assenta em princípios basilares que asseguram a correcta avaliação dos riscos e a adequação do Capital Interno ao Perfil de Risco do Banco. O capital é determinado de forma prudente, consistente e comparável com os Fundos Próprios, garantindo disponibilidade para absorver perdas, mesmo em cenários adversos.

O exercício ICAAP com referência a 31 de Dezembro de 2024 concluiu que o Banco dispõe de capital interno suficiente para cobrir os requisitos identificados e capacidade para suportar riscos adicionais, tanto no cenário base como num cenário de stress.

Adequada Capitalização e Fortes Níveis de Liquidez

A 30 de Junho de 2025, o capital próprio do Banco ascendia a cerca de 455 mil milhões de kwanzas, evidenciando níveis de capitalização adequados, com um Rácio de Fundos Próprios Regulamentares de 27%, rácio acima do nível mínimo regulamentar (8%), e acima da Análise e Avaliação pelo Supervisor (17%).



Em complemento, o Banco apresenta indicadores de liquidez robustos, directamente associados à dimensão e adequação da sua base de activos líquidos, composta por instrumentos de elevada liquidez, com destaque

para os activos elegíveis utilizados como garantia em operações de crédito do BNA e as disponibilidades junto de Instituições Financeiras.

Risco de Concentração

O controlo do risco de concentração constitui um elemento essencial da gestão da estratégia do Banco. Periodicamente, é realizado um acompanhamento do grau de concentração das carteiras de crédito em diferentes dimensões relevantes: por sector de actividade económica e por grupos de clientes (análise individual).

O Banco incorpora a gestão da concentração do risco nas suas estratégias, políticas e processos de gestão do risco, definindo claramente as responsabilidades dos Colaboradores relevantes. Para o efeito desenvolve processos destinados para a identificação, avaliação, monitorização, controlo e prestação de informação sobre a concentração do risco.

No âmbito da concentração da carteira de crédito, é objectivo do Banco reforçar o nível de diversificação das contrapartes, tendo como suporte base, metodologias de avaliação, acompanhamento e controlo dos limites de crédito, bem como o cumprimento dos limites prudenciais de acordo com Aviso n.º08/2021 e o Instrutivo n.º10/2023, do Banco Nacional de Angola.

Risco Reputacional

A imagem do Banco é acompanhada pela Direcção de Marketing que realiza ao longo do ano campanhas publicitárias e acções junto dos Clientes.

Adicionalmente, e no âmbito da gestão do risco reputacional, compete a Direcção de *Compliance* a coordenação e salvaguarda da boa execução dos procedimentos de prevenção do branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa. As referidas Direcções, bem como a Comissão Executiva, realizam o acompanhamento e avaliação regular das situações que possam comprometer a reputação do Banco, e efectuem as diligências necessárias com vista à sua resolução.

Risco de Conduta

O código de conduta estabelece uma cultura de integridade entre o Banco e os seus *Stakeholders* observando as melhores práticas ao nível do *Corporate Governance*, resultando numa conduta pautada por padrões elevados de integridade, profissionalismo e diligência, sempre na defesa dos interesses do Cliente, cumprindo com rigor toda a legislação aplicável.

A Direcção de *Compliance* do Banco é responsável pelo reforço da cultura de integridade e cumprimento das regras estipuladas no código de conduta, quer pelos Órgãos Sociais, quer pelos Colaboradores.

A gestão do risco de conduta é incorporada em uma estrutura organizacional e um modelo de governação que define as responsabilidades entre a primeira e a segunda linha de defesa. O Código de Conduta do Banco estabelece e sistematiza os princípios e as regras de natureza comportamental que devem ser imperativamente observadas no exercício de toda a actividade bancária.

Risco de *Compliance*

O Risco de Compliance resume-se na incerteza da ocorrência de eventos danosos para a Instituição, e susceptíveis à imposição de sanções legais ou regulatórias, com impacto operacional, financeiro e reputacional. Estas situações podem advir de infracções ou incumprimentos legais e regulamentares que se verifiquem ao longo da actividade bancária.

A Direcção de Compliance gere o risco de Compliance, com base no cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as relativas à Prevenção e Combate do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa, bem como as normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com Clientes e das orientações dos Órgãos Sociais, de modo a proteger a reputação da Instituição e a evitar que esta seja alvo de sanções.

Adicionalmente, a Direcção de Compliance participa na prevenção dos seguintes riscos fundamentais de Compliance, entre outros:

- Risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (PCBC/FT & PADAM);
- Risco Operacional;
- Risco Institucional e Reputacional;

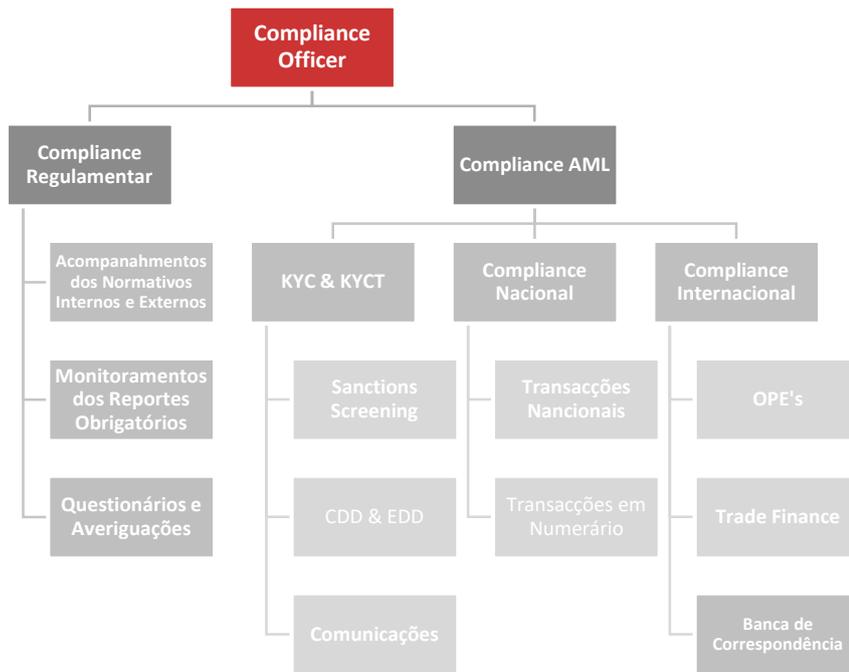
- Risco de Ética e Conduta;
- Risco de Inconformidade Regulamentar;
- Risco de Conflitos de Interesses;
- Risco de Protecção de Dados.

O Banco BIC tem implementadas metodologias e ferramentas que permitem uma acção preventiva da ocorrência de eventos de risco de Compliance, tal como os processos previstos nas políticas e normas internas, juntamente das soluções informáticas de suporte à gestão operacional.

Estas metodologias asseguram o acompanhamento e avaliação regular da adequação e da eficácia das medidas e procedimentos implementados para detectar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e deveres a que a Instituição se encontra sujeita. De igual modo, o Banco dispõe de procedimentos e ferramentas que permitem um acompanhamento constante e avaliação dos riscos em matéria de Prevenção e Combate do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PCBC/FT & PADM), adoptando standards de acordo, não só com as disposições legais em vigor, mas também com as melhores práticas internacionais. De igual modo, o Banco dispõe de procedimentos e ferramentas que permitem um acompanhamento constante e avaliação dos riscos em matéria de Prevenção e Combate do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PCBC/FT & PADM), adoptando standards de acordo, não só com as disposições legais em vigor, mas também com as melhores práticas internacionais.

A Direcção de Compliance sofreu de uma redução do capital humano com a perda de dois elementos por motivos de força maior e, fechou o primeiro semestre de 2025 com 13 colaboradores, com uma representação equilibrada de homens (54%) e mulheres (46%), distribuídos por diferentes funções, numa estrutura bastante e adequada à gestão eficiente do risco de compliance. Importa referir que a Direcção assumiu o desafio de reforçar a equipa com o intuito de potencializar os objectivos operacionais.

O modelo de gestão de risco de Compliance em vigor no Banco assenta em várias vertentes, tal como o Compliance Regulamentar e o Compliance AML, e não se esgota no organograma funcional apresentado abaixo.



Assim, e fruto da necessária adaptação contínua dos procedimentos implementados, a Direcção de *Compliance* tem vindo a acompanhar diferentes projectos que visam a revisão sistematização de tarefas, nomeadamente:

- i) Implementação de melhorias nos processos de monitorização dos reportes obrigatórios;
- ii) optimização nos processos de acompanhamento e divulgação de normativos internos e externos;
- iii) melhorias nas ferramentas operacionais;
- iv) processos de aceitação de clientes (onboarding);
- v) diversos processos de transacções;
- vi) acções de formação e actualização de conhecimentos;
- vii) revisão de processos de diligência reforçada;
- viii) acompanhamento da campanha de actualização de dados.

5.4. Controlo Interno

O Banco BIC, SA implementou um Sistema de Controlo Interno robusto e abrangente, concebido para garantir a integridade das operações, a fiabilidade das informações e a conformidade com as normas regulatórias aplicáveis. O sistema está estruturado em torno de políticas, procedimentos e práticas que visam mitigar riscos, prevenir fraudes, melhorar a eficiência operacional e assegurar a conformidade em todas as áreas de actuação do Banco.

i) Estrutura e Responsabilidades

A estrutura do Sistema de Controlo Interno é baseada no princípio de segregação de funções, garantindo que nenhuma pessoa ou área tenha total controlo sobre qualquer processo. As responsabilidades estão claramente definidas, abrangendo a gestão de risco até a supervisão dos controlos, com envolvimento directo do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração é o órgão responsável por fomentar no Banco uma cultura de rigor, cuidado, honestidade e ética, definindo os valores e princípios comportamentais a aplicar e, com isso estabelecer todo o Sistema de Controlo Interno, bem como, pela implementação, supervisão e revisão do modelo de governo de controlo interno.

É também responsabilidade do Conselho de Administração acompanhar a informação de gestão relativa às deficiências de Controlo Interno, analisar o relatório de avaliação do Sistema de Controlo Interno e emitir opinião global sobre a adequação e a eficácia do mesmo.

O Conselho de Administração, constituiu diferentes Comités, que apoiam na supervisão do sistema de controlo interno, por forma a garantir que a sua implementação seja efectiva e o seu funcionamento eficaz.

ii) Modelo de Governo do Sistema de Controlo Interno

O modelo de governo do Sistema de Controlo Interno implementado no Banco BIC, assenta numa abordagem de três linhas de defesa, definidas e compostas da seguinte forma:

- Pela primeira linha de defesa, responsável pela identificação, gestão de riscos e controlos, que integra, entre outras, a área comercial, fruto da sua responsabilidade de executar os controlos de primeiro nível;
- Por uma segunda linha de defesa, que assegura a monitorização dos riscos, aconselhando e dando apoio à primeira linha de defesa sobre a identificação de riscos e melhoria dos controlos. Integram a

segunda linha de defesa a Direcção de Compliance e a Direcção de Risco, responsáveis pela prevenção, detecção e mitigação dos riscos incorridos pela primeira linha.

A Direcção de Risco tem a responsabilidade de identificar, avaliar, monitorizar e controlar os principais riscos a que o Banco está exposto, em conformidade com o seu apetite ao risco, de forma a garantir a solidez e sustentabilidade do seu modelo de negócio.

As informações fluem de forma estruturada entre as Unidades de negócio, a Direcção de Risco e os Órgãos de decisão, permitindo acções tempestivas e alinhadas com o apetite ao risco aprovado.

Adicionalmente o Sistema de Controlo Interno do Banco considera na segunda linha de defesa a Direcção de Análise de Risco de Crédito (DARC) que acompanha o risco de crédito e a Direcção de Sistemas de Informação (DSI) que acompanha o risco de sistemas de informação.

A Direcção de Compliance monitoriza a conformidade do Banco com os requisitos legais, regulatórios e de políticas internas, incluindo a protecção da reputação do Banco, presta aconselhamento sobre questões de Compliance e estabelece políticas e processos para gerir os riscos de Compliance e assegurar uma cultura de conformidade no Banco.

- Por uma terceira linha de defesa, assegurada pela Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI), responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o Sistema de Controlo Interno, particularmente através da realização de testes de efectividade aos controlos implementados.

iii) Principais Componentes do Sistema de Controlo Interno

Avaliação e Monitorização dos Riscos

- O Banco realiza avaliações regulares dos diferentes riscos, executadas por equipas especializadas, através de uma abordagem metodológica padronizada que permite a identificação e a quantificação dos riscos, assim como o desenvolvimento de estratégias para mitigação eficaz dos mesmos.

Controlo de Actividades e Processos

- Os controlos internos implementados abrangem todas as actividades e processos essenciais do Banco, cobrindo as principais áreas tomadoras de risco, nomeadamente áreas de negócio, suporte operacional e de controlo. Incluem procedimentos manuais e automatizados, mecanismos de validação e reconciliação, sendo mediante os critérios aplicáveis, sujeitos à auditorias internas e externas, bem como acções de supervisão conduzidas por entidades regulatórias. Esta abordagem permite assegurar a aplicação consistente das políticas e procedimentos estabelecidos, para garantir e verificar a sua eficácia na mitigação de riscos, para a melhoria contínua do Sistema de Controlo Interno.

Monitorização Contínua

- A eficácia do Sistema de Controlo Interno é constantemente monitorizada através de auditorias internas e revisões independentes para que as medidas relacionadas com riscos não identificados previamente sejam fácil e atempadamente incorporados no processo a decorrer. As auditorias internas seguem as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do IIA Global, assegurando a identificação de áreas de melhoria e a implementação de medidas correctivas em tempo oportuno, reportando directamente à Administração e ao Comité de Controlo Interno.

Ambiente de Controlo

- Baseia-se numa cultura de ética, integridade e responsabilidade, suportada por políticas e procedimentos internos, alinhados com as orientações do Conselho de Administração. O Sistema de Controlo Interno implementado, assegura a conformidade com a legislação em vigor, bem como com todas as Directrizes vertidas nas melhores práticas. O Banco mantém uma abordagem proactiva em relação à conformidade, adaptando-se rapidamente a mudanças regulamentares e incorporando-as nos seus processos internos.

Cultura de Controlo

- A cultura organizacional do Banco constitui uma componente essencial do Sistema de Controlo Interno. Todos os colaboradores são incentivados a agir de forma ética e a reportar qualquer irregularidade ou preocupações através de canais de denúncia adequados. A formação continua é fornecida para garantir que todos compreendam as suas responsabilidades no âmbito da melhoria contínua do Sistema de Controlo Interno.

O Sistema de Controlo Interno do Banco BIC, S.A, está adequado à dimensão e complexidade da sua actividade, em linha com as melhores práticas internacionais e exigências regulatórias, através de uma abordagem dinâmica e evolutiva. o Banco compromete-se em reforçar continuamente os seus mecanismos de controlo, assegurando uma gestão prudente e sustentável a longo prazo.

6. PREVENÇÃO E COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITALS, FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA

Em resultado da elevada probabilidade de utilização das Instituições de Crédito para dissimular, converter, transferir ou investir fundos de origem ilícita, resultantes de actividades tipificadas como criminosas, a República de Angola aprovou um conjunto de resoluções e normativos com vista a garantir a segurança do sistema financeiro Angolano.

Este conjunto de disposições legais não se limita a criminalizar comportamentos, nomeadamente aqueles que se traduzem em “branqueamento de capitais provenientes de actividades ilícitas”, uma vez que estabelece adicionalmente um conjunto de medidas de carácter preventivo, especialmente dirigidas ao sistema financeiro.

Neste sentido, o Banco BIC tem vindo continuamente a adoptar e a actualizar estratégias, políticas e processos que permitem a prevenção contra a sua utilização da sua plataforma bancária em práticas de branqueamento de capitais.

Em conformidade com a Lei N.º 05/2020 BC/FT, deu-se continuidade ao processo de revisão e manutenção dos mecanismos core de AML, implementados na solução denominada PORTAL PFS-SOLUÇÃO DE AML ou EAGLE SYSTEM.

Esta ferramenta informática de apoio à prevenção do risco de branqueamento de capitais dispõe de várias valências, das quais, elencamos algumas:

- Disposição de um número elevado de regras que permitiu a Direcção de Compliance melhorar os mecanismos de controlo em termos de KYC e KYT e ampliar o grau de actuação nas diversas transacções realizadas no sistema core banking;
- Cruzamento instantâneo com as Listas Internacionais de Sanções—nomeadamente, as listagens emitidas pela UN (ONU), OFAC e EU (UE), sendo que estas abrangem pessoas, grupos ou entidades designadas;
- Em função de um conjunto de variáveis pré-definidas no modelo de risco, a ferramenta atribui automaticamente um nível de risco ao Cliente em questão;

- Para além de outras valências, esta aplicação dispõe de um módulo KYT que permite a introdução de um número considerável de regras de movimentação de contas;
- Naturalmente, esta Solução de AML está integrada com as demais ferramentas core operacionais, nomeadamente a ferramenta de core banking e a ferramenta do circuito de processamento de transacções;
 - A título exemplar, o FOREX representa um canal destinado a otimizar o fluxo operacional no Banco, desde a inserção da transacção pela rede comercial até o seu acompanhamento pelas áreas responsáveis. O objectivo é assegurar uma gestão eficiente do status das operações, garantindo que todas as transacções incluídas no pipeline estejam em conformidade com os pressupostos e requisitos exigidos de Compliance.

Adicionalmente, a Solução de AML permite uma gestão manual, semi-automática, e automatizada das entidades e transacções, que incluem o tratamento de alertas com base no risco, sujeito à respectiva obrigação de identificação e diligência.

Importa ainda destacar que no cumprimento do dever de comunicação estabelecido pela legislação em vigor, o Banco por via da Direcção de *Compliance*, reportou diariamente, em média, cerca de 199 declarações de transacções em numerário (DTN's) à Unidade de Informação Financeira (UIF).

Ainda no âmbito deste dever, foi submetido à apreciação da UIF, diversas informações, nomeadamente, no formato de Declaração de Operação Suspeita (DOS), Declaração de identificação de pessoas, grupos ou entidades designadas (DIPD), Declarações de Comunicação Espontânea (DCE) e, respostas de esclarecimentos aos pedidos de informação sobre entidades com relação comercial com o Banco.

Durante o primeiro semestre do ano em exercício, no quadro da gestão do risco de AML, a Direcção de *Compliance* procedeu à avaliação do grau de exposição da carteira de Clientes do Banco com base nos seguintes factores, entre outros:

- Dimensão da Instituição e do volume de negócios;
- Identificação dos clientes, seguimento, e distribuição dos factores inerentes de risco de acordo à classificação e características dos clientes;
- Identificação e avaliação dos Produtos bancários relevantes com base na percepção de vários factores, nomeadamente os ponderadores de risco da transacção, o volume e frequência de utilização, as medidas de mitigação do risco implementadas, a probabilidade de ocorrência e, o potencial impacto;

- As vantagens e fragilidades dos canais de distribuição dos produtos e serviços bancários;
- Adequação das medidas de mitigação de risco implementadas e previstas nas políticas e normas internas que regem a conduta profissional dos colaboradores;
- Acompanhamento do processo de avaliação da qualidade de dados;
- Identificação de entidades sujeitas a medidas de De-Risking.

Ao longo das actividades da função de *Compliance*, recolheu diversos dados que levaram às seguintes informações, entre outras:

- Avaliação da distribuição de entidades associadas a um perfil de risco elevado, o volume de transacções de risco alto e, o volume de diligências reforçadas desencadeadas a nível interno e por entidades externas—incluindo as autoridades e os Bancos Correspondentes;
- Verificação do volume de transacções de risco alto mais frequentes—nomeadamente transacções em numerário, operações de pagamento para o exterior, operações de pagamento recebidas, entre outras;
- Identificação das operações que foram validadas com recurso à interface entre a ferramenta core de AML e a ferramenta auxiliar de transacções bancárias nacionais e internacionais (FOREX), com o objectivo de garantir a aplicação dos pressupostos de *Compliance* estabelecidos para execução das operações cambiais.

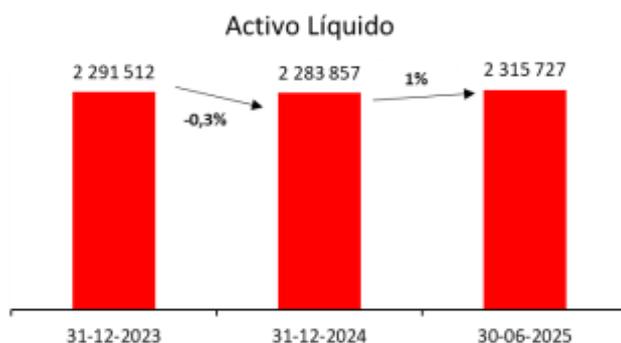
A Direcção de Compliance é responsável por articular com o Banco Nacional de Angola e a Unidade de Informação Financeira, os assuntos respeitantes à temática de Prevenção e Combate do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa. O Banco BIC preza pelo estabelecimento de uma estreita colaboração com estes órgãos de supervisão, assim como se esforça para garantir a sua participação e representação nos seminários promovidos para o efeito, incluindo os promovidos com os observadores do Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI).

7. ANÁLISE FINANCEIRA

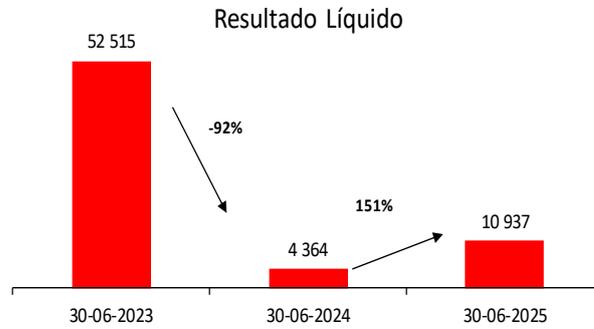
7.1. Análise Financeira

O Activo Líquido do Banco ascende a 2 315 727 milhões de kwanzas em 30 de Junho de 2025, um aumento de 31 870 milhões kwanzas face a 31 de Dezembro de 2024, o que corresponde a um aumento de 1%. Este crescimento foi potenciado, por um lado, pelas Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito que passaram de 253 220 milhões de kwanzas, em 31 de Dezembro de 2024, para 399 996 milhões de kwanzas e pelo aumento na rubrica de Investimento ao custo amortizado que evoluiu de 445 252 milhões de kwanzas para 484 034 milhões de kwanzas, em 30 de Junho de 2025. Por outro lado, o efeito anterior foi mitigado pela redução da rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito, que passou de 198 711 milhões de kwanzas para 67 521 milhões de kwanzas em 30 de Junho de 2025.

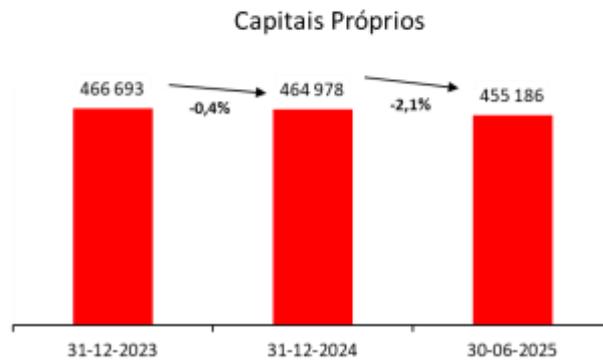
O Activo é financiado, essencialmente, pelos Recursos de clientes e outros empréstimos, os quais registaram um aumento de 58 027 milhões de kwanzas face a 31 de Dezembro de 2024. No período de 6 meses, findo em 30 de Junho de 2025, os recursos de clientes ascendem a 1 482 608 milhões de kwanzas.



O Resultado Líquido do Banco BIC em 30 de Junho de 2025 totalizou 10 937 milhões de kwanzas, o que compara com o resultado líquido de 4 364 milhões de kwanzas em 30 de Junho de 2024, correspondendo um aumento de 151% face ao período homólogo.



Em 30 de Junho de 2025, os Capitais Próprios do Banco ascendem a 455 186 milhões de kwanzas, uma redução de 9 792 milhões de kwanzas, face aos 464 978 milhões kwanzas que se verificaram em 31 de Dezembro de 2024.

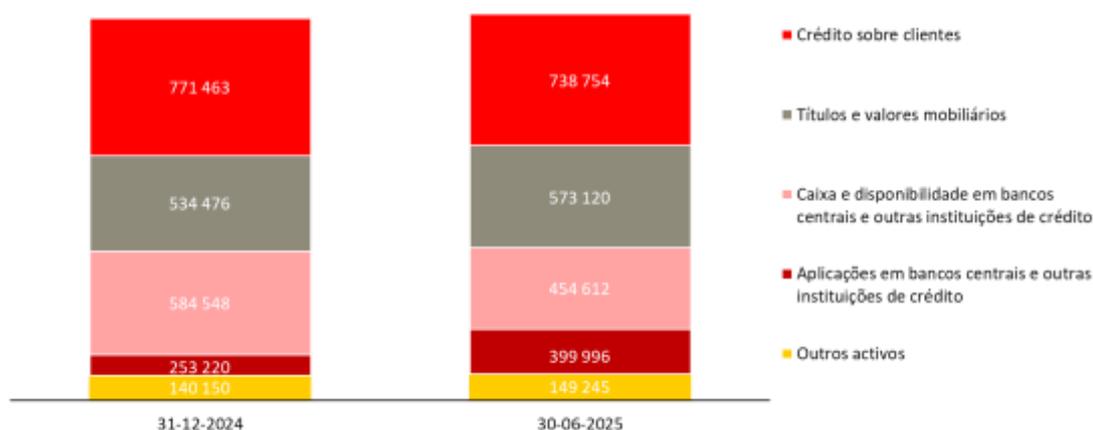


7.2. Balanço

Activo

A 30 de Junho de 2025, o Activo Líquido do Banco atingiu o montante de 2 315 727 milhões de kwanzas, tendo assim registado um aumento de 1% em relação a 31 de Dezembro de 2024. Esta variação é justificada, por um lado, pelo aumento das rubricas de Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, Investimentos ao custo amortizado e Activos não correntes detidos para venda, nos montantes de 146 776 milhões de kwanzas, 38 782 milhões de kwanzas e 8 282 milhões de kwanzas e, por outro lado, pela redução das rubricas de Disponibilidades em outras instituições de crédito e Crédito a clientes, as quais apresentam uma redução de 131 190 milhões de kwanzas (66%) e 32 708 milhões de kwanzas (4%), respectivamente.

>> Activo Líquido



ACTIVO	31-12-2024		30-06-2025		Variação
	AOA	USD	AOA	USD	%
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	385 837	423	387 091	424	0%
Disponibilidades em outras instituições de crédito	198 711	218	67 521	74	-66%
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	253 220	278	399 996	439	58%
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	89 224	98	89 086	98	0%
Investimentos ao custo amortizado	445 252	488	484 034	531	9%
Crédito a clientes	771 463	846	738 754	810	-4%
Activos não correntes detidos para venda	24 061	26	32 343	35	34%
Outros activos tangíveis	28 118	31	25 837	28	-8%
Activos intangíveis	1 887	2	1 458	2	-23%
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	10 626	12	11 194	12	5%
Activos por impostos diferidos	13 364	15	13 364	15	0%
Outros activos	62 094	67	65 047	72	5%
Total	2 283 857	2 504	2 315 727	2 540	1%

Crédito Concedido a Clientes

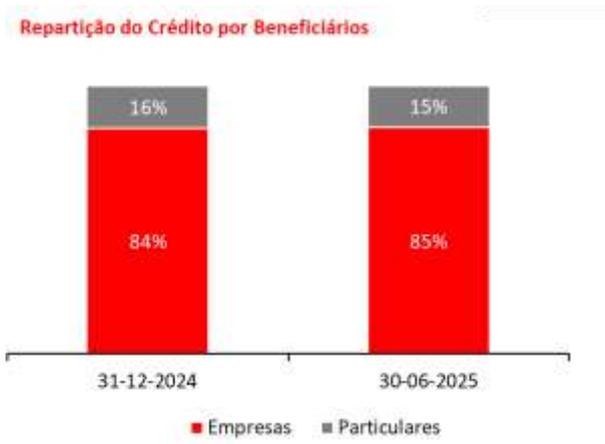
A carteira de crédito concedido a clientes (incluindo o crédito por assinatura) apresentou um total de 1 180 678 milhões de kwanzas em 30 de Junho de 2025, uma redução de 4%, face aos 1 224 974 milhões apurados em 31 de Dezembro de 2024. Esta redução da carteira é justificada em parte por liquidações de créditos e juros vencidos.

CRÉDITO CONCEDIDO A CLIENTES	31-12-2024		30-06-2025		(em Milhões)
	AOA	USD	AOA	USD	Variação
					%
1. Crédito Total	1 224 974	1 343	1 180 678	1 294	-4%
1.1 Crédito sobre Clientes	658 391	722	613 931	673	-7%
Crédito Moeda Nacional	476 803	523	449 404	493	-6%
Crédito Moeda Estrangeira	181 588	199	164 527	180	-9%
1.2 Crédito e Juros Vencidos	491 251	539	489 983	537	0%
Crédito e Juros Vencidos Moeda Nacional	82 166	90	99 800	109	21%
Crédito e Juros Vencidos Moeda Estrangeira	409 085	449	390 183	428	-5%
1.3 Juros a Receber	15 901	17	17 936	20	13%
Juros a Receber Moeda Nacional	15 573	17	17 871	20	15%
Juros a Receber Moeda Estrangeira	328	-	65	-	-80%
1.4 Crédito por Assinatura	60 366	66	59 670	65	-1%
Garantias e Avals Prestados	48 651	53	51 491	56	6%
Créditos Documentários Abertos	11 715	13	8 179	9	-30%
1.5 Comissões associadas ao custo amortizado	(935)	(1)	(842)	(1)	-10%
2. Imparidade e provisões constituídas para riscos de crédito	(403 843)	(443)	(392 973)	(431)	-3%
Crédito concedido	(393 146)	(431)	(382 254)	(419)	-3%
Crédito por assinatura	(10 697)	(12)	(10 719)	(12)	0%
3 Crédito Concedido, Líquido de Imparidade e Provisões	821 131	1 786	787 705	1 725	-4%
Crédito vencido / Crédito concedido	42%	42%	44%	44%	4%

O crédito líquido concedido a clientes em 30 de Junho de 2025, incluindo o crédito por assinatura, representa cerca de 34% do total do activo (36% em 31 de Dezembro de 2024).

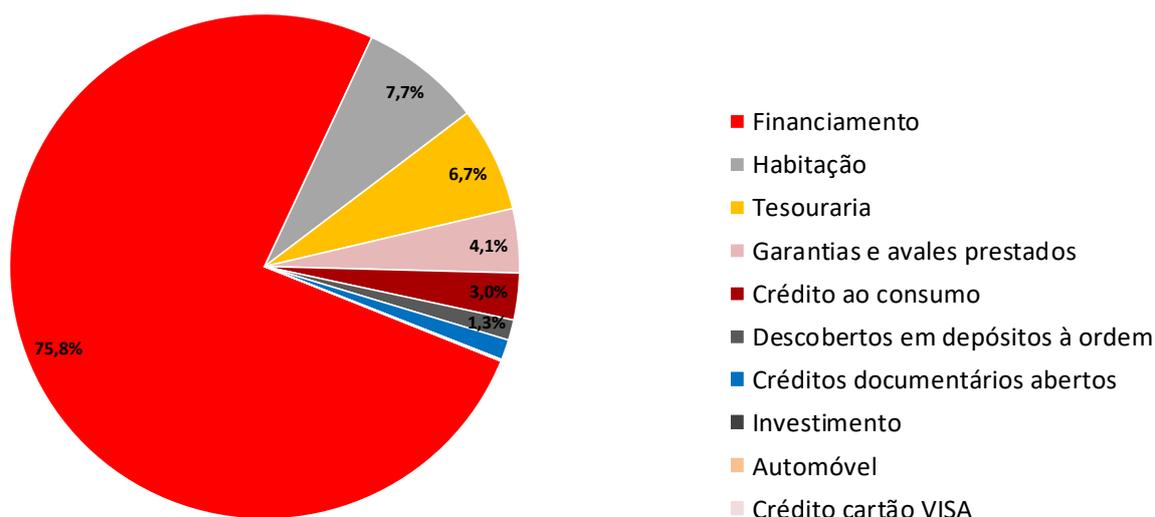
Em 30 de Junho de 2025, o crédito por assinatura reduziu 696 milhões de kwanzas, o equivalente a 1%, fixando-se em 59 670 milhões de kwanzas. No mesmo período, as Garantias e Avals Prestados aumentaram de 48 651 milhões de kwanzas para 51 491 milhões de kwanzas e os Créditos Documentários Abertos registaram uma redução de 3 536 milhões de kwanzas.

Em 30 de Junho de 2025, o Banco manteve a sua política conservadora na classificação do risco das operações de crédito concedido, dispondo de imparidades e provisões totais no montante de 392 973 milhões de kwanzas, ou seja, uma redução em termos de valor absoluto de cerca 10 870 milhões de kwanzas (3%), face a 31 de Dezembro de 2024.



No período em análise, cerca de 85% da carteira de crédito corresponde ao crédito concedido a Empresas, enquanto que os restantes 15% referem-se a clientes particulares.

Em 30 de Junho de 2025, a carteira de crédito pode ser decomposta por produtos como:



A distribuição da carteira de crédito por tipo de produtos revela uma grande diversidade de actividades apoiadas pelo Banco BIC. Os produtos mais procurados pelos clientes do Banco correspondem aos Financiamentos com um peso de 74%, Crédito para apoio de Tesouraria com 9%, Crédito Habitação com 8%, Garantias e avales prestados com 4% e ainda Crédito ao Consumo com um peso de 3%.



Em 30 de Junho de 2025, o sector de Comércio com 24%, foi aquele que em termos de créditos concedidos, mereceu o maior apoio do Banco BIC. Destacam-se também, os créditos concedidos a clientes Particulares que absorveram 16% do Total do Crédito concedido.

No período em análise, verifica-se por um lado o aumento do rácio de crédito vencido sobre o crédito concedido em cerca de 2% e, por outro lado, uma redução na cobertura para crédito vencido em cerca de 2% mantendo o Banco BIC, não obstante, um rácio de cobertura total da carteira de crédito de 34%.

CRÉDITO VENCIDO	(em Milhões)				Variação %
	31-12-2024		30-06-2025		
	AOA	USD	AOA	USD	
Crédito a Clientes	1 164 609	1 277	1 121 008	1 229	-4%
Crédito Vencido	491 251	539	489 983	537	0%
Crédito Vencido / Crédito a Clientes	42%		44%		4%
Cobertura do Crédito Vencido por Imparidade	80%		78%		-2%
Imparidade para Crédito / Crédito a Clientes	34%		34%		0%

Carteira de Títulos

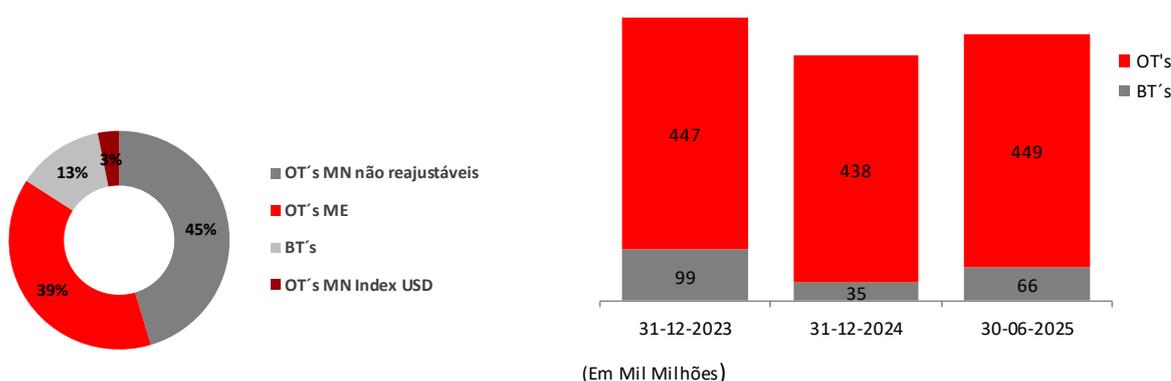
A carteira de títulos do Banco encontra-se classificada de acordo com a substância inerente ao propósito de aquisição, tendo em conta as características dos fluxos de caixa contractados destes activos e o modelo de negócio utilizado para a gestão dos mesmos.

A carteira encontra-se totalmente classificada como “Investimentos ao Custo Amortizado”, uma vez que os títulos em carteira cumprem com os testes SPPI (Solely Payment of Principal and Interest), bem como pelo modelo de negócio associado à detenção destes títulos.

CARTEIRA DE TÍTULOS	31-12-2024		30-06-2025		Variação
	AOA	USD	AOA	USD	
	(em Milhões)				
Investimentos ao custo amortizado	488 232	535	532 830	584	9%
Obrigações do Tesouro	438 030	519	448 967	564	2%
Em Moeda Nacional (não reajustáveis)	214 910	236	233 431	256	9%
Em Moeda Estrangeira (USD)	199 464	219	199 454	219	0%
Em Moeda Nacional (Index USD)	23 656	26	16 082	18	-32%
Bilhetes do Tesouro	35 001	38	65 555	72	87%
Juros a Receber	15 201	17	18 308	20	20%
Imparidade	(42 980)	(47)	(48 796)	(54)	14%
Total	445 252	488	484 034	531	9%

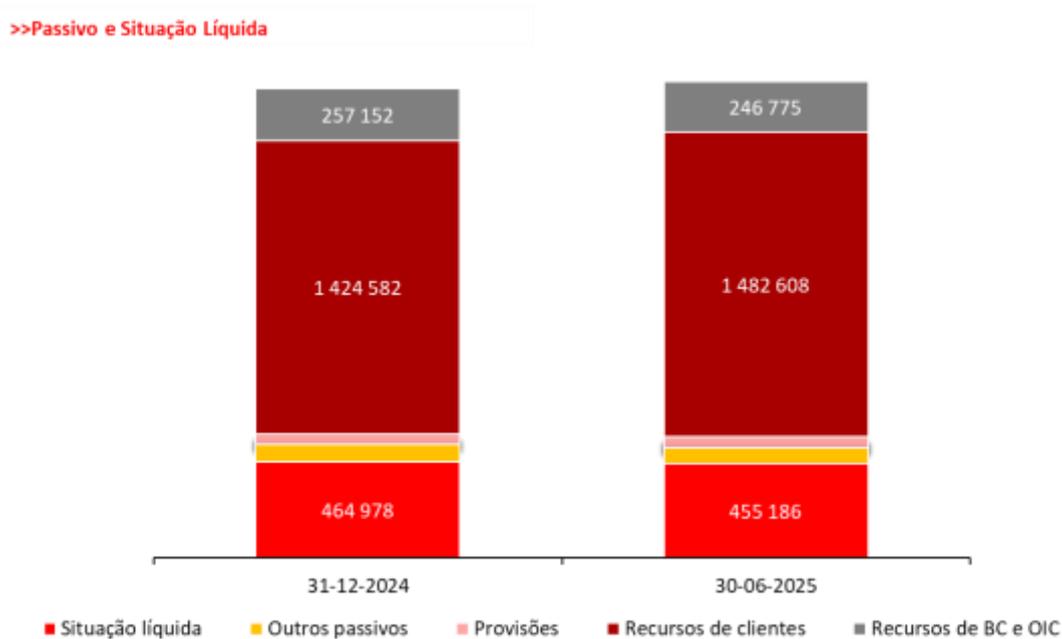
A carteira de títulos do banco registou em 30 de Junho de 2025 um aumento de cerca de 38 782 milhões de kwanzas (9%), face à posição em 31 de Dezembro de 2024. Esta variação é justificada, por um lado, pelo investimento em novas operações de bilhetes do tesouro e obrigações do tesouro não reajustáveis, no montante de 30 554 milhões de kwanzas e 18 521 milhões de kwanzas, respectivamente e, por outro lado, pelo vencimento de obrigações do tesouro indexadas ao dólar Norte-Americano, no montante de 7 574 milhões de kwanzas.

O aumento da carteira de títulos, verificado em 30 de Junho de 2025, levou a um consequente reforço de imparidade para esta classe de activos, no montante de 5 816 milhões de kwanzas.



Passivo e Situação Líquida

O Passivo do Banco registou, em 30 de Junho de 2025, um aumento de cerca de 41 622 milhões de kwanzas face a 31 de Dezembro de 2024, o que corresponde a um aumento de 2%. Esta variação é justificada, por um lado, pelo aumento da rubrica de Recursos de clientes e outros empréstimos no montante de 58 027 milhões de kwanzas e, por outro lado, pela redução das rubricas de Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito e Outros passivos, nos montantes de 10 377 milhões de kwanzas e 7 358 milhões de kwanzas, respetivamente.



(em Milhões)

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	31-12-2024		30-06-2025		Varição
	AOA	USD	AOA	USD	%
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	257 152	282	246 775	271	-4%
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 424 582	1 562	1 482 608	1 626	4%
Provisões	52 056	57	53 427	59	3%
Passivos por impostos correntes	-	-	-	-	0%
Outros passivos	85 089	93	77 731	85	-9%
Situação líquida	464 978	510	455 186	499	-2%
Total	2 283 857	2 504	2 315 727	2 540	1%

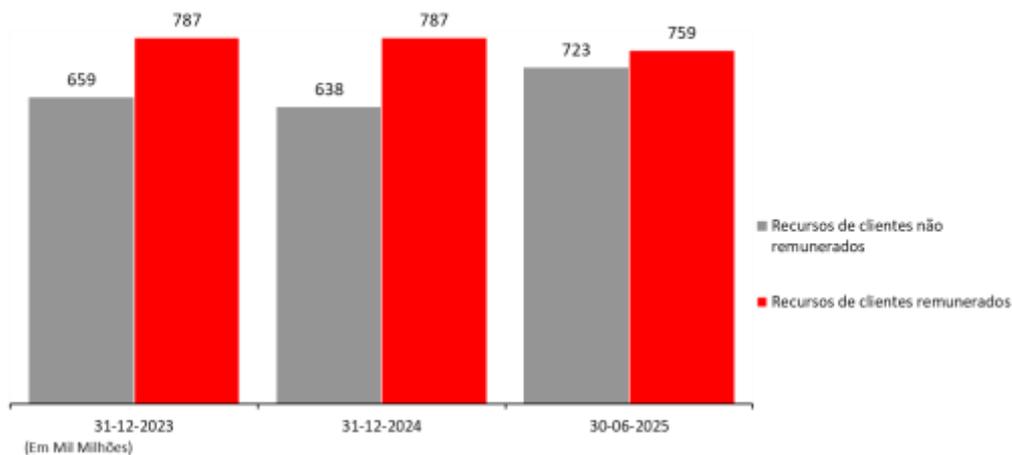
Recursos de clientes e outros empréstimos

A carteira de recursos totais de clientes e outros empréstimos em 30 de Junho de 2025 ascende a 1 482 608 milhões de kwanzas, correspondendo a um aumento de 58 026 milhões de kwanzas (4%), face a 31 de Dezembro de 2024.

No exercício de 2025, os recursos totais de clientes e outros empréstimos incluem depósitos à ordem no montante de 723 169 milhões de kwanzas e depósitos a prazo no montante de 759 439 milhões de kwanzas.

RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	(em Milhões)				
	31-12-2024		30-06-2025		Variação
	AOA	USD	AOA	USD	%
Depósitos de Clientes					
Depósitos à Ordem	637 566	699	723 169	793	13%
Moeda Nacional	539 752	592	620 617	681	15%
Moeda Estrangeira	97 813	107	102 552	112	5%
Depósitos a Prazo	787 016	863	759 439	833	-4%
Moeda Nacional	312 434	343	321 612	353	3%
Moeda Estrangeira	474 582	520	437 827	480	-8%
Total	1 424 582	1 562	1 482 608	1 626	4%

Em 30 de Junho de 2025, cerca de 51% dos depósitos correspondem a recursos remunerados equivalentes a 759 439 milhões de kwanzas (787 016 milhões de kwanzas em 31 de Dezembro de 2024), sendo os restantes 723 169 milhões de kwanzas (637 566 milhões de kwanzas em 31 de Dezembro de 2024) relativos a recursos não remunerados.



Verifica-se uma diminuição do rácio de transformação do Banco em cerca de 4 pontos percentuais, passando de 116% em 31 de Dezembro de 2024 para 112% em 30 de Junho de 2025.

(em Milhões)

RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO	31-12-2024		30-06-2025	
	AOA	USD	AOA	USD
Recursos de Clientes	1 424 582	1 562	1 482 608	1 626
Crédito Total (incluindo Crédito ao Estado)	1 652 841	1 812	1 653 838	1 814
Total	116%		112%	

Provisões

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica de provisões para responsabilidades prováveis ascende a cerca de 53 427 milhões de kwanzas (52 056 milhões de kwanzas em 31 de Dezembro de 2024). Deste total, 34 776 milhões de kwanzas dizem respeito a provisões para pensões de reforma, 10 719 milhões de kwanzas referem-se a provisões para garantias prestadas e, os restantes, 7 931 milhões de kwanzas, correspondem a provisões para fazer face a eventuais contingências decorrentes da actividade do Banco, bem como para reflectir perdas potenciais no valor de realização de outros activos.

Capitais Próprios

Em 30 de Junho de 2025, os Capitais Próprios do Banco totalizam 455 186 milhões de kwanzas, tendo-se verificado uma redução de 9 792 milhões de kwanzas, equivalente a cerca de 2%, face a 31 de Dezembro de 2024.

CAPITAIS PRÓPRIOS	(em Milhões)			
	31-12-2024		30-06-2025	
	AOA	USD	AOA	USD
Capital	20 000	22	20 000	22
Reservas e Resultados Transitados	419 240	460	424 249	465
Resultado Líquido do Exercício	25 738	28	10 937	12
Total	464 978	510	455 186	499

A rubrica de reservas registou um aumento de 5 009 milhões de kwanzas em 30 de junho de 2025. Esse aumento resulta, essencialmente, da aplicação de parte do resultado do exercício anterior, no montante de 5 148 milhões de kwanzas. Adicionalmente, em reunião de Assembleia Geral ocorrida em Abril de 2025, foi igualmente deliberada a distribuição de dividendos aos accionistas no montante de 20 591 milhões de kwanzas.

Em 30 de Junho de 2025, os Fundos Próprios Regulamentares do Banco calculados de acordo com o Aviso N° 08/2021, do Banco Nacional de Angola, ascendem a 440 363 milhões de kwanzas, o que equivale a um Rácio de Solvabilidade Regulamentar de cerca de 27%.

7.3. Demonstrações dos Resultados

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, o Banco BIC, apresenta um lucro líquido de 10 937 milhões de kwanzas, um aumento de 151% face ao período homólogo.

(em Milhões)

CONTA DE EXPLORAÇÃO	30-06-2024		30-06-2025	
	AOA	USD	AOA	USD
1. Margem financeira (MF)	40 103	47	51 540	57
2. Margem complementar (MC)	9 772	11	8 430	9
3. Produto de actividade bancária (PAB)=(MF)+(MC)	49 875	58	59 970	66
5. Custos administrativos e de comercialização (CAC)	(45 627)	(53)	(45 743)	(50)
6. Imparidade e provisões (IP)	116	-	(3 290)	(4)
7. Resultado antes de impostos (RAI) = (PAB)+(CAC)+(IP)+(RO)	4 364	5	10 937	12
8. Resultado Líquido do Exercício (RLE) = (RAI)-(IL)	4 364	5	10 937	12
9. Cash Flow Após Impostos (CF)	6 627	8	16 518	18

Em 30 de Junho de 2025, a margem financeira registou um aumento de 11 437 milhões de kwanzas face ao período homólogo. Esta variação deve-se por um lado, pelo aumento da rubrica de juros de Crédito, no montante de 13 158 milhões de kwanzas e, por outro lado, pela diminuição da rubrica de Juros de Títulos e Valores Mobiliários, no montante de 2 335 milhões de kwanzas.

(em Milhões)

MARGEM FINANCEIRA	30-06-2024		30-06-2025	
	AOA	USD	AOA	USD
Juros de Crédito	24 334	29	37 492	41
Juros de Títulos e Valores Mobiliários	29 185	34	26 850	29
Juros de Aplicações de Liquidez	9 981	12	10 525	12
Comissões recebidas associadas ao custos amortizado	587	1	506	1
Juros de Instrumentos Financeiros Passivos	(23 985)	(27)	(23 833)	-26
Total	40 103	47	51 540	57

Em 30 de Junho de 2025, a Margem Complementar registou uma redução de cerca de 1 342 milhões de kwanzas quando comparado com o período homólogo.

(em Milhões)

MARGEM COMPLEMENTAR	30-06-2024		30-06-2025	
	AOA	USD	AOA	USD
Rendimentos e encargos de serviços e comissões	6 191	7	4 522	5
Resultados de operações cambiais	5 492	6	2 189	2
Resultados de alienação de outros activos	45	-	69	-
Outros resultados de exploração	(1 957)	(2)	1 650	2
Total	9 772	11	8 430	9

Os resultados das operações cambiais, que correspondem essencialmente aos ganhos e perdas nas transações de compra e venda de moeda estrangeira realizadas pelo Banco, fixaram-se em 2 189 milhões de kwanzas em 30 de Junho de 2025, uma redução de aproximadamente, 3 303 milhões de kwanzas face ao exercício anterior. Esta variação é justificada, essencialmente, pela estabilização do kwanza face ao Dólar Norte-Americano ao longo do primeiro semestre de 2025.

(em Milhões)

PRODUTO DA ACTIVIDADE BANCÁRIA	30-06-2024		30-06-2025	
	AOA	USD	AOA	USD
Margem financeira	40 103	47	51 540	57
Rendimentos e encargos de serviços e comissões	6 191	7	4 522	5
Resultados de operações cambiais	5 492	6	2 189	2
Resultados de alienação de outros activos	45	-	69	-
Outros resultados de exploração	(1 957)	(2)	1 650	2
Total	49 874	58	59 970	66

Os encargos administrativos do Banco, que agregam os custos com o pessoal, os fornecimentos e serviços de terceiros e as depreciações e amortizações do exercício, registaram em 30 de Junho de 2025, um aumento de cerca de 116 milhões de kwanzas (0,3%) face a 30 de Junho de 2024.

(em Milhões)

CUSTOS ADMINISTRATIVOS E DE COMERCIALIZAÇÃO	30-06-2024		30-06-2025	
	AOA	USD	AOA	USD
Pessoal	(27 735)	(32)	(27 441)	(30)
Fornecimentos e serviços de terceiros	(15 512)	(18)	(16 011)	(18)
Depreciações e amortizações	(2 380)	(3)	(2 291)	(3)
Total	(45 626)	(53)	(45 743)	(50)

Em 30 de Junho de 2025 o rácio cost-to-income registou uma redução em 15% face ao mesmo período no exercício anterior. Esta variação é explicada, essencialmente, pelo aumento do produto da actividade bancária em cerca de 10 096 milhões de kwanzas.

(em Milhões)

COST-TO-INCOME	30-06-2024	30-06-2025
Custos Administrativos e de Comercialização	45 627	45 743
Produto da actividade bancária	49 875	59 970
Cost-to-income	91%	76%

Os proveitos dos títulos da dívida pública obtidos em Obrigações do tesouro e em Bilhetes do tesouro emitidos pelo Estado Angolano encontram-se excluídos de tributação em sede de imposto Industrial, nos termos da alínea c) do N.º 1 do artigo 23.º do código deste imposto. Este enquadramento fiscal é determinante para a diferença entre a taxa efectiva apurada e a taxa nominal em vigor de 35%.

A taxa de IAC varia entre 5% (no caso de rendimentos de títulos de dívidas admitidos a negociação em mercado regulamentado e que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%. No período de seis meses, findo em 30 de Junho de 2025 e 30 de Junho de 2024, os custos com este imposto que se encontram registados na demonstração dos resultados, na rubrica de “Outros resultados de exploração” ascendem a 2 747 milhões de kwanzas e 3 536 milhões de kwanzas, respectivamente.

8. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS

8.1. Demonstrações Financeiras

BALANÇOS INDIVIDUAIS
EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em milhares de kwanzas)

ACTIVO	Notas	30-06-2025		31-12-2024	
		Activo bruto	Imparidade e amortizações	Activo líquido	Activo líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3	387 091 229	-	387 091 229	385 837 275
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	67 602 412	(81 542)	67 520 870	198 711 035
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	5	402 058 821	(2 062 534)	399 996 287	253 220 367
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6	131 741 085	(42 655 231)	89 085 854	89 224 143
Investimentos ao custo amortizado	7	532 830 213	(48 796 218)	484 033 995	445 251 890
Crédito a clientes	8	1 121 007 993	(382 253 705)	738 754 288	771 462 613
Activos não correntes detidos para venda	9	36 060 890	(3 717 936)	32 342 953	24 061 153
Outros activos tangíveis	10	57 454 921	(31 618 127)	25 836 794	28 117 719
Activos intangíveis	10	8 220 208	(6 761 938)	1 458 271	1 886 629
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	11	11 194 469	-	11 194 469	10 626 158
Activos por impostos diferidos	25	13 364 446	-	13 364 446	13 364 446
Outros activos	12	68 554 114	(3 507 060)	65 047 054	62 093 819
Total de Activo		2 837 180 801	(521 454 291)	2 315 726 510	2 283 857 247
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	Notas	30-06-2025		31-12-2024	
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	13			246 775 165	257 152 573
Recursos de clientes e outros empréstimos	14			1 482 608 435	1 424 581 767
Provisões	15			53 426 498	52 055 936
Outros passivos	16			77 730 508	85 088 675
Total de Passivo				1 860 540 606	1 818 878 951
Capital Próprio					
Capital Social	17			20 000 000	20 000 000
Reservas de reavaliação	17			196 691 351	196 829 640
Outras reservas e resultados transitados	17			227 557 904	222 410 215
Resultado líquido do exercício	17			10 936 650	25 738 441
Total do Capital Próprio				455 185 905	464 978 296
Total do Passivo e do Capital Próprio				2 315 726 510	2 283 857 247

O Anexo faz parte integrante destes balanços.

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS RESULTADOS
PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em milhares de kwanzas)

	Notas	30-06-2025	30-06-2024
Juros e rendimentos similares	19	75 372 527	64 087 552
Juros e encargos similares	19	(23 832 603)	(23 984 508)
Margem financeira		51 539 924	40 103 044
Rendimentos de serviços e comissões	20	11 020 041	13 038 689
Encargos com serviços e comissões	20	(6 497 683)	(6 847 675)
Resultados cambiais	21	2 189 017	5 491 817
Resultados de alienação de outros activos		69 246	45 424
Outros resultados de exploração	22	1 649 923	(1 956 435)
Produto da actividade bancária		59 970 468	49 874 864
Custos com o pessoal	23	(27 441 268)	(27 734 583)
Fornecimentos e serviços de terceiros	24	(16 010 805)	(15 512 245)
Depreciações e amortizações do exercício	10	(2 291 273)	(2 379 690)
Provisões líquidas de anulações	15	(1 466 472)	(1 423 443)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	15	(1 824 000)	1 157 944
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	15	-	-
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	15	-	381 029
Resultado antes de impostos		10 936 650	4 363 876
Impostos sobre os resultados			
Correntes	25	-	-
Resultado após impostos		10 936 650	4 363 876
Resultado líquido do exercício		10 936 650	4 363 876
Número médio de acções ordinárias emitidas	17	20 000 000	20 000 000
Resultado por acção básico (em kwanzas)	17	546,83	218,19
Resultado por acção diluído (em kwanzas)	17	546,83	218,19

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em milhares de kwanzas)

	<u>Notas</u>	<u>30-06-2025</u>	<u>30-06-2024</u>
Resultado líquido do exercício		<u>10 936 650</u>	<u>4 363 876</u>
Outro rendimento integral			
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício			
Variações resultantes de ganhos/perdas em instrumentos de capital próprio ao justo valor através de outro rendimento integral	6	<u>(138 289)</u>	<u>(235 803)</u>
		<u>(138 289)</u>	<u>(235 803)</u>
Rendimento integral do exercício		<u>10 798 361</u>	<u>4 128 073</u>

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em milhares de kwanzas)

	Outras Reservas e Resultados Transitados					Resultado líquido do período/exercício	Total do Capital Próprio
	Capital Social	Reservas de reavaliação	Reserva legal	Outras reservas	Subtotal		
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	20 000 000	197 936 932	20 000 000	170 209 139	190 209 139	58 547 412	466 693 483
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2023	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para reserva legal	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para outras reservas	-	-	-	58 547 412	58 547 412	(58 547 412)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento integral do exercício	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	-	(235 803)	-	-	-	4 363 876	4 363 876
Valorização de unidades de participação	-	-	-	-	-	-	(235 803)
Saldos em 30 de Junho de 2024	20 000 000	197 701 129	20 000 000	228 756 551	248 756 551	4 363 876	470 821 556
Transferência para reserva legal	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para outras reservas	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	(26 346 336)	(26 346 336)	-	(26 346 336)
Rendimento integral do exercício	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	-	(871 489)	-	-	-	21 374 565	21 374 565
Valorização de unidades de participação	-	-	-	-	-	-	(871 489)
Saldos em 31 de Dezembro de 2024	20 000 000	196 829 640	20 000 000	202 410 215	222 410 215	25 738 441	464 978 296
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2024	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para outras reservas	-	-	-	5 147 689	5 147 689	(5 147 689)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	(20 590 752)	(20 590 752)
Rendimento integral do exercício	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	-	(138 289)	-	-	-	10 936 650	10 936 650
Valorização de unidades de participação	-	-	-	-	-	-	(138 289)
Saldos em 30 de Junho de 2025	20 000 000	196 691 351	20 000 000	207 557 904	227 557 904	10 936 650	455 185 905

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em milhares de kwanzas)

	<u>Notas</u>	<u>30/06/2025</u>	<u>30/06/2024</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		72 073 517	67 458 212
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(22 378 678)	(23 673 904)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(47 258 892)	(44 008 881)
Outros resultados		8 354 809	5 600 844
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		10 790 755	5 376 271
(Aumentos)/ diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(146 942 949)	43 622 176
Investimentos ao custo amortizado		(41 501 224)	54 696 835
Crédito a clientes		10 457 008	(26 783 114)
Activos não correntes detidos para venda		(2 521 343)	280 904
Outros activos		(2 811 105)	(4 077 518)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		(183 319 613)	67 739 283
Aumentos/ (diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		(20 623 987)	(19 499 496)
Recursos de clientes e outros empréstimos		54 714 169	(38 733 929)
Outros passivos		10 292 120	(1 859 797)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		44 382 302	(60 093 222)
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		(128 146 555)	13 022 332
Caixa líquida das actividades operacionais		(128 146 555)	13 022 332
FLUXOS DE CAIXA DE ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		412 566	(4 695 162)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		330	-
Aquisições de participações em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações		3 288 977	-
Caixa líquida das actividades de investimento		3 701 873	(4 695 162)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Distribuição de dividendos		(20 590 752)	-
Caixa líquida das actividades de financiamento		(20 590 752)	-
Varição de caixa e seus equivalentes		(145 035 435)	8 327 170
Caixa e seus equivalentes no início do período		584 716 367	525 716 952
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		15 012 709	7 739 681
Caixa e seus equivalentes no fim do período		454 693 641	541 783 803
Caixa e seus equivalentes engloba:			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3	387 091 229	399 499 424
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	67 602 412	142 284 379
		454 693 641	541 783 803

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

8.2. Notas às Demonstrações Financeiras

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco BIC, S.A. (adiante igualmente designado por “Banco BIC” ou “Banco”) foi constituído por Escritura Pública de 22 de Abril de 2005, na sequência da comunicação do Banco Nacional de Angola (“BNA”) de 19 de Abril de 2005 que autorizou a sua constituição, e encontra-se sedado no Edifício Banco BIC, sito no Bairro de Talatona, Município da Samba, em Luanda.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola, aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira.

Para a realização das suas operações, o Banco dispõe actualmente em Angola de uma rede nacional de 194 balcões e postos de atendimento, 16 centros de empresas (207 balcões e postos de atendimento, 17 centros de empresas em 31 de Dezembro de 2024), 1 centro de investimento e uma unidade de *private banking*, bem como de um escritório de representação em Joanesburgo (África do Sul).

2. BASES DE APRESENTAÇÃO, COMPARABILIDADE DA INFORMAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco BIC foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Contabilidade e Relato Financeiro (“IAS/IFRS”), designadamente com aqueles previstos na norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras, nos termos do Aviso n.º 05/2019, de 30 de Agosto, do Banco Nacional de Angola.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”) e pelos respectivos órgãos antecessores.

Nos termos da IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, em conjugação com o conceito de materialidade previsto na IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras, o Banco avaliou o impacto das suas subsidiárias na posição financeira, tendo concluído que o efeito agregado é imaterial. Assim, optou por não preparar demonstrações financeiras consolidadas, sendo as presentes demonstrações apresentadas numa base individual.

As demonstrações financeiras do Banco em 30 de Junho de 2025, 31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2024 encontram-se expressas em milhares de kwanzas, tendo os activos e passivos denominados em outras divisas sido convertidos para moeda nacional, com base no câmbio médio indicativo publicado pelo Banco Nacional de Angola naquelas datas.

Em 30 de Junho de 2025, 31 de Dezembro de 2024 e 30 de Junho de 2024, as taxas de câmbio do Kwanza (“Kz”) face ao Dólar dos Estados Unidos (“USD”) e ao Euro (“EUR”) são os seguintes:

	<u>30-06-2025</u>	<u>31-12-2024</u>	<u>30-06-2024</u>
1 USD	911,955	912,000	853,629
1 EUR	1 079,771	949,483	913,725

2.2. Adopção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo *Internacional Accounting Standards Board* e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee*

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em 2025 e em exercícios económicos futuros:

- Emenda à IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio – *Lack of exchangeability*: Esta emenda ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. Esta emenda adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. A referida emenda exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afecta, ou se espera que afecte, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. É aplicável no exercício que se iniciou em 1 de Janeiro de 2025;
- Emendas à IFRS 7 e à IFRS 9 – Classificação e mensuração de instrumentos financeiros: Estas emendas clarificam os requisitos relacionados com o momento do reconhecimento e desreconhecimento de alguns activos e passivos financeiros, contemplando uma nova excepção para alguns passivos financeiros liquidados através de sistemas electrónicos de transferência de dinheiro. Clarificam ainda e proporcionam orientações adicionais sobre a avaliação do cumprimento dos critérios “apenas capital e juros” no âmbito do teste do “SPPI”. Estas emendas introduzem novas divulgações relativas a alguns instrumentos com condições contratuais que podem modificar os respectivos fluxos de caixa (por exemplo, instrumentos ligados ao cumprimento de metas ambientais, sociais ou de governação). Por último, actualizam as divulgações relacionadas com investimentos em instrumentos de capital próprio designados a justo valor através de outro rendimento integral. É aplicável nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2026;

- Emenda às normas IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos relacionados com electricidade dependente da natureza: Esta emenda publicada pelo IASB em Dezembro de 2024 inclui *guidance* e divulgações adicionais relacionadas com contratos de fornecimento de electricidade provenientes de energias renováveis, bem como possibilidade de designar esses contratos como instrumentos de cobertura se cumprirem determinados requisitos. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026;
- Melhoramentos anuais das normas internacionais de relato financeiro (volume 11): Corresponde essencialmente a emendas nas normas IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2026;
- IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras: Esta nova norma substitui a IAS 1 e introduz algumas alterações relevantes ao nível da apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras, nomeadamente: (i) criação de novas categorias na demonstração dos resultados (demonstração do lucro/prejuízo), o que resulta em alterações relevantes na respectiva estrutura; (ii) introduz um conjunto de divulgações novas relacionadas com medidas de desempenho específicas criadas pelo órgão de gestão que são divulgadas fora das demonstrações financeiras; (iii) proporcionam orientações mais robustas relacionadas com os princípios de agregação e desagregação nas demonstrações financeiras (principais e notas); (iv) algumas alterações na terminologia e remoção de requisitos que já se encontram contemplados na Estrutura Conceptual do IASB. É aplicável nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027;
- IFRS 19 – Subsidiárias sem exposição pública – Divulgações: Esta nova norma aplica-se, em alternativa à IFRS 18, a subsidiárias sem exposição pública (sem títulos cotados) e cuja empresa-mãe prepara e publica demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS. A aplicação da IFRS 19 é voluntária e tem subjacente requisitos de divulgação reduzidos que contemplam um equilíbrio mais adequado entre as necessidades dos utentes destas demonstrações financeiras e custo de preparação das mesmas. É aplicável nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027.

Excepto quanto à IFRS 18, não é expectável que a adopção destas normas, emendas e revisões tenha um impacto material das demonstrações financeiras do Banco. Neste momento, ainda se encontra em curso o exercício de avaliação dos impactos decorrentes da adopção da IFRS 18.

2.3. Políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do Banco são as seguintes:

a) Regime do acréscimo

Os rendimentos e gastos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o regime do acréscimo, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

b) Transacções em moeda estrangeira

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema "*multi-currency*", sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para kwanzas, a moeda funcional do Banco, à taxa de câmbio média publicada pelo Banco Nacional de Angola à data do balanço.

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista são registadas na posição cambial.

Os rendimentos e gastos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, registam-se na demonstração dos resultados do exercício em que ocorrem, na rubrica "Resultados cambiais" (Nota 21).

c) Instrumentos financeiros

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço do Banco quando, e apenas quando, este se torna uma parte nas disposições contratuais do instrumento.

Os activos e passivos financeiros reconhecidos são inicialmente mensurados ao justo valor. Os custos de transacção que são directamente atribuíveis à aquisição ou emissão de activos ou passivos financeiros (outros que não os activos e passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados ("FVTPL")) são adicionados ou deduzidos do justo valor dos activos ou passivos financeiros, conforme apropriado, no momento do reconhecimento inicial. Os custos de transacção atribuíveis directamente à aquisição dos activos ou passivos financeiros ao FVTPL são reconhecidos imediatamente em resultados.

l) Activos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

O Banco procede, no momento do reconhecimento inicial dos seus activos financeiros, à respectiva classificação destes instrumentos em função das características dos fluxos de caixa contratuais destes activos e do modelo de negócio utilizado para a gestão dos mesmos. A classificação dos activos financeiros determina a forma como os activos serão subsequentemente mensurados.

De acordo com a norma IFRS 9 – Instrumentos financeiros (“IFRS 9”), os activos financeiros são, no momento do reconhecimento inicial, classificados numa das seguintes categorias:

- a) Activos financeiros ao custo amortizado;
- b) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- c) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:

- O modelo de negócio do Banco para a gestão do activo financeiro; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro.

Avaliação do modelo de negócio

O Banco define os seus modelos de negócio, com base na estratégia de gestão dos diversos grupos de activos financeiros que tem em carteira, por forma a atingir um objectivo de negócio específico. Os modelos de negócio do Banco dependem da intenção da gestão para com um instrumento financeiro específico, tratando-se de uma abordagem por portfólio, baseada num nível superior de agregação.

O Banco procede, anualmente, a uma avaliação do modelo de negócio no qual os instrumentos financeiros são detidos, ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação inclui:

- A forma como o desempenho do portfólio é avaliado e reportado aos órgãos de gestão do Banco;
- A avaliação dos riscos que afectam a *performance* do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A forma como os gestores do negócio são remunerados – por exemplo, de que forma a compensação dos gestores do negócio depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos *cash-flows* contratuais recebidos; e

- A frequência, volume e a periodicidade das vendas de activos financeiros nos períodos anteriores e a respectiva previsão de vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os *cash-flows* são obtidos.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem apenas ao reembolso de capital e juros (*SPPI – Solely Payments of Principal and Interest*)

A avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem apenas ao reembolso de capital e juros é efectuada sempre que os activos financeiros são originados (e que cumprem com os critérios para reconhecimento), tendo por base os seus termos contratuais originais.

Para o âmbito desta avaliação, considera-se capital como o justo valor do activo financeiro no momento do reconhecimento inicial. O montante de capital pode sofrer alterações ao longo da vida útil do activo financeiro (por exemplo, se existirem reembolsos de capital). O juro corresponde à remuneração pelo efeito do valor temporal do dinheiro, do risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período, de outros riscos e custos relativos a contratos de empréstimo assim como pode incluir uma margem de lucro. A análise SPPI é efectuada na moeda em que o activo financeiro está denominado.

Os fluxos de caixa contratuais que correspondem apenas ao reembolso de capital e juros são consistentes com um acordo de empréstimo básico. Cláusulas contratuais que introduzam exposição a riscos ou volatilidade dos fluxos de caixa contratuais que não estejam relacionados com um contrato básico de empréstimo não dão origem a fluxos de caixa contratuais que são apenas pagamentos relativos a capital e a juros calculados sobre o montante de capital em dívida.

No âmbito da sua avaliação às características dos fluxos de caixa contratuais, e não obstante as considerações acima descritas, o Banco tem em particular consideração:

- Se os elementos mais significativos da componente de juros correspondem à retribuição pelo valor temporal do dinheiro e pelo risco de crédito;
- Eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- Características que resultem em alavancagem;
- Cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Cláusulas que possam limitar o direito de o Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (por exemplo, contratos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e

- Características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- O activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- O pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- O justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

a) Activos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Investimentos ao custo amortizado” quando são cumpridas cumulativamente as duas condições seguintes:

- O activo financeiro está inserido num modelo de negócio cujo objectivo é manter os activos financeiros de forma a obter os *cash-flows* contratuais associados; e
- Os termos contratuais do activo financeiro dão lugar, em datas específicas, a fluxos de caixa contratuais que respeitam apenas a capital e juros, relativos ao montante de capital em dívida (“SPPI”).

Esta categoria inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e as operações de crédito a clientes são reconhecidas na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescidos dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas.

Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na margem financeira na rubrica “Juros e rendimentos similares” (Nota 19), tendo por base o método da taxa de juro efectiva e de acordo com os princípios detalhados na Nota 2.3. alínea c), VIII).

As perdas de crédito esperadas são estimadas desde o reconhecimento inicial destes activos financeiros e de acordo com os princípios descritos na Nota 2.3. alínea c), VI), sendo reconhecidas em resultados por contrapartida da rubrica “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações” (Nota 15).

i. Crédito e valores a receber

O crédito e valores a receber abrange os créditos concedidos pelo Banco a clientes e instituições de crédito.

No momento inicial, o crédito e valores a receber são registados pelo justo valor. Em geral, o justo valor no momento inicial corresponde ao valor de transacção e inclui comissões, taxas ou outros gastos e rendimentos associados às operações. Subsequentemente são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentados em balanço deduzidos de perdas por imparidade.

Sempre que aplicável, os juros, as comissões e outros gastos e rendimentos associados a operações de crédito são periodificados ao longo da vida das operações, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

As comissões recebidas por compromissos de crédito são reconhecidas de acordo com o método da taxa de juro efectiva durante a vida do compromisso.

ii. Títulos de dívida

As Obrigações do Tesouro emitidas em moeda nacional indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos e as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira, estão sujeitas a actualização cambial. Deste modo, o resultado da actualização cambial do valor nominal dos títulos é reflectido na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre na rubrica “Resultados cambiais” (Nota 21), sendo o desconto e o juro corrido, reflectidos na rubrica “Juros e rendimentos similares de investimentos ao custo amortizado” (Nota 19), de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

Os juros corridos relativos a Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis, com taxas de juro de cupão predefinidas por maturidade são reflectidos na demonstração dos resultados do exercício em que ocorrem, na rubrica “Juros e rendimentos similares de investimentos ao custo amortizado” (Nota 19). Os Bilhetes do Tesouro

são emitidos a valor descontado e registados pelo seu custo de aquisição, que se entende corresponder ao justo valor no momento inicial. A diferença entre o custo de aquisição e o valor nominal é reconhecida na demonstração dos resultados como rendimento, de acordo com o método da taxa de juro efectiva, ao longo do período compreendido entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos na rubrica “Juros e rendimentos similares de investimentos ao custo amortizado” (Nota 19).

Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda

O Banco realiza operações de cedência de liquidez temporária no mercado interbancário com o Banco Nacional de Angola, aplicando recursos e recebendo Obrigações do Tesouro em garantia. Estas operações têm subjacente um acordo de revenda dos títulos numa data futura, por um preço previamente estabelecido entre as partes.

Os títulos comprados com acordo de revenda não são registados na carteira de títulos. Os fundos entregues são registados, na data de aquisição, no activo na rubrica “Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda” (Nota 5), sendo periodificado o valor de juros na mesma rubrica.

Os rendimentos das operações de compra de títulos de terceiros com acordos de revenda correspondem à diferença entre o valor da revenda e o valor da compra dos títulos. O reconhecimento do rendimento é realizado de acordo com o método da taxa de juro efectiva de acordo com o prazo das operações na rubrica “Juros e rendimentos similares de aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito – Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda” (Nota 19).

Operações de venda de títulos próprios com acordo de recompra

Os títulos cedidos ao Banco Nacional de Angola com acordo de recompra permanecem registados na carteira de títulos do Banco, sendo o montante da venda registado na rubrica “Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito” (Nota 13). A diferença entre o valor de recompra contratado e o respectivo valor inicial de venda é reconhecido em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efectiva, durante o período de vida da operação na rubrica “Juros e encargos similares de recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito” (Nota 19) por contrapartida da rubrica “Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito” (Nota 13).

b) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” quando são cumpridas cumulativamente as duas condições seguintes:

- O activo financeiro está inserido num modelo de negócio cujo objectivo é atingido não só pela obtenção dos *cash-flows* contratuais associados, como também pela venda dos respectivos activos; e
- Os termos contratuais do activo financeiro dão lugar, em datas específicas, a fluxos de caixa contratuais que respeitam apenas a capital e juros, relativos ao montante de capital em dívida (“SPPI”).

Adicionalmente, o Banco pode optar por, de forma irrevogável no momento do reconhecimento inicial, classificar um instrumento de capital na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, desde que o mesmo não seja detido para negociação, nem apresente uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a norma IFRS 3 – Concentração de actividades empresariais (“IFRS 3”). Esta alternativa é exercida casuisticamente e são apenas elegíveis os instrumentos financeiros que se enquadram no âmbito da definição de instrumentos de capital prevista nas disposições das normas IFRS 9 e IAS 32 – Instrumentos financeiros: Apresentação (“IAS 32”).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Banco classificou nesta categoria de activos financeiros unidades de participação de um fundo de investimento imobiliário (Nota 6).

c) Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições anteriormente descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral.

Adicionalmente, e ainda que o activo financeiro cumpra com os critérios para mensuração ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, o Banco pode optar por, de forma irrevogável e no momento do reconhecimento inicial, designar o activo financeiro ao justo valor através de resultados, desde que tal elimine ou reduza significativamente um *accounting mismatch*, que de outra forma seria originado pela mensuração de activos ou passivos ou pelo reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Banco não classificou nenhum dos seus activos financeiros nesta categoria.

II) Reclassificação de activos e passivos financeiros

Os activos financeiros devem ser reclassificados sempre que ocorra uma alteração do modelo de negócio do respectivo portfólio. Nesta situação, todos os activos financeiros que compõem o portfólio cujo modelo de negócio alterou, devem ser reclassificados, sendo que os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo ser reexpressos quaisquer ganhos, perdas ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

III) Desreconhecimento e modificação de activos financeiros

Os activos financeiros são desreconhecidos quando (i) os direitos contratuais do Banco sobre os respectivos fluxos de caixa do respectivo activo financeiro expiraram, ou (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Uma renegociação ou modificação dos fluxos de caixa contratuais de um activo financeiro pode conduzir ao seu desreconhecimento e, ao subsequente reconhecimento de um novo activo financeiro. Nestas circunstâncias, o desreconhecimento implica (i) o reconhecimento da perda ou ganho que resulta da diferença entre o custo amortizado do activo original e o valor actual líquido ("NPV") do novo activo financeiro em resultados, (ii) a avaliação se as novas características dos fluxos de caixa contratuais correspondem somente a capital e juros sobre o montante de capital em dívida, o que pode implicar a reclassificação do activo para uma categoria de mensuração diferente e, (iii) a avaliação, no momento do reconhecimento inicial, e desde que não seja classificado na categoria de "Activos financeiros ao justo valor através de resultados", da existência de imparidade no activo originado. Caso o novo activo financeiro seja originado com imparidade ("POCI"), é aplicada, até à maturidade do contrato, uma probabilidade de *default lifetime* para o respectivo apuramento das perdas de crédito esperadas, sendo determinada a taxa de juro efectiva ajustada pelo crédito.

O Banco considera que uma modificação nos termos contratuais do activo financeiro resulta no seu desreconhecimento e no subsequente reconhecimento de um novo activo financeiro quando a modificação se traduz em pelo menos uma das seguintes condições:

- Transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário acompanhado de uma redução muito significativa do *spread*; ou
- Mudança das características qualitativas, designadamente os fluxos de caixa contratuais deixarem de corresponder apenas ao reembolso de capital e juros.

Caso uma renegociação ou modificação dos fluxos de caixa contratuais de um activo financeiro não resulte em nenhuma das condições acima descritas, considera-se que se está perante um activo financeiro modificado, isto é, o activo financeiro não é desreconhecido, o que implica (i) o reconhecimento da perda ou ganho que resulta da diferença entre o valor bruto contabilístico da operação original e o NPV da nova operação em resultados e, (ii) a aplicação dos critérios descritos na Nota 2.3. alínea c), VI) para avaliação do aumento significativo do risco de crédito.

IV) Política de crédito abatido ao activo (*write-off*)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar o activo. Este registo ocorre após todas as acções desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas e estiverem reunidas todas as condições para a sua dedutibilidade fiscal. Os créditos abatidos ao activo são registados em contas extrapatrimoniais.

V) Activos financeiros adquiridos e/ou originados em imparidade de crédito

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

VI) Imparidade

a) Crédito a clientes

A metodologia de apuramento de perdas por imparidade de crédito a clientes actualmente em vigor no Banco, é baseada num modelo de perdas esperadas (“*expected credit loss*” ou “ECL”), de acordo com o preconizado na norma IFRS 9, sendo utilizado para o mesmo um aplicativo estatístico específico.

As perdas por imparidade apuradas são registadas/reconhecidas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda esperada num exercício posterior.

As exposições creditícias devem ser classificadas em diferentes estágios, consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial, e não em função do risco de crédito à data de relato, de acordo com as seguintes linhas orientadoras:

- Estágio 1: uma exposição creditícia deve ser classificada neste estágio de imparidade sempre que não se verifique um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial. Para a mesma, deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada num prazo de 12 meses, a contar da data de reporte;
- Estágio 2: uma exposição creditícia em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial deve ser classificada neste estágio de imparidade. Para a mesma deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada ao longo da duração do crédito;
- Estágio 3: uma exposição creditícia que se encontre em incumprimento na data de relato, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos com impacto negativo sobre os fluxos de caixa futuros estimados da respectiva exposição, deve ser classificada neste estágio de imparidade. Para a mesma deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada ao longo da duração do crédito.

Assim, em cada data de relato, o Banco avalia se o risco de crédito associado a uma exposição creditícia aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, desde que estejam disponíveis informações prospectivas razoáveis e sustentáveis que não impliquem custos ou esforços indevidos, não se baseando unicamente em informações relativas a pagamentos vencidos para determinar se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial.

A avaliação do risco de crédito é efectuada numa base individual (“análise individual”) ou colectiva (“análise colectiva”), tendo em consideração todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo abordagens prospectivas, nomeadamente a inclusão de tendências e cenários macroeconómicos futuros. Assim, as estimativas de perdas de crédito esperadas incluem múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade de ocorrerem é avaliada considerando a conjuntura macroeconómica actual, bem como as tendências macroeconómicas futuras.

i) Análise individual

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Banco. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e o risco associados à carteira.

De acordo com o Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito, devem ser analisados individualmente os clientes/grupos económicos cuja exposição seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios do Banco. Adicionalmente, devem ainda ser analisados os clientes/grupos económicos cujas exposições creditícias não sejam individualmente significativas, mas para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade, sempre que as mesmas sejam iguais ou superiores a 0,1% dos fundos próprios do Banco.

A análise de cada cliente/grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;
- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura;
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

Sem prejuízo dos requisitos estabelecidos na norma IFRS 9 relativos à ponderação a atribuir a cada um dos cenários de projecções financeiras, o Banco utiliza os seguintes ponderadores associados aos cenários:

- Cenário base: 70%;
- Cenário favorável: 10%; e
- Cenário adverso: 20%.

Para efeitos de valorização dos colaterais imobiliários, o Banco observa os seguintes critérios:

- Desconto de 100%: Quando o Banco dispõe apenas de promessa de hipoteca sem procuração irrevogável (documento do Cartório Notarial devidamente reconhecido);
- Desconto de 70%: Quando o Banco dispõe apenas de promessa de hipoteca com procuração irrevogável (documento do Cartório Notarial devidamente reconhecido);

• Desconto entre 40% e 70%: Quando o Banco possui documentação adicional da garantia que reforce a sua robustez enquanto mitigante de risco de crédito. É destacada como informação relevante os seguintes documentos:

- Certidão Matricial de Inscrição do Prédio;
- Certidão da Matriz Predial Urbana;
- Escritura de compra e venda;
- Escritura de Constituição de Direito de Superfície; e
- Registo de imóvel construído em terreno do Estado.

Para efeitos de valorização das garantias imobiliárias recebidas, o Banco considera as avaliações de peritos avaliadores devidamente certificados pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”).

Adicionalmente, o valor da avaliação deverá ser ajustado considerando períodos de desconto temporal e taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação. Assim, são utilizadas as seguintes taxas de desconto atendendo à antiguidade da avaliação dos imóveis:

Antiguidade da avaliação	Cenário base		Cenário favorável		Cenário adverso	
	Igual ou superior a 50% obra concluída	Inferior a 50% obra concluída	Igual ou superior a 50% obra concluída	Inferior a 50% obra concluída	Igual ou superior a 50% obra concluída	Inferior a 50% obra concluída
Inferior a 1 ano	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Entre 1 e 2 anos	20%	25%	15%	20%	25%	30%
Entre 2 e 3 anos	30%	40%	25%	35%	35%	45%
Superior a 3 anos	55%	65%	50%	60%	60%	70%

Nas situações em que a avaliação do projecto tenha por base o método do rendimento ou o método do valor residual, e os pressupostos utilizados sejam considerados aceitáveis, o Banco não aplica qualquer factor de desconto temporal.

Para efeitos de mensuração das perdas por imparidade associadas às exposições creditícias consideradas como “Risco-Estado”, o Banco considera os critérios aplicados na valorização da dívida pública nacional, procedendo do mesmo modo para as garantias concedidas pelo Estado Angolano.

Estes critérios estão em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019, do Banco Nacional de Angola, Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício de 2019 (“Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019”).

ii) Análise colectiva

No caso de clientes cujas exposições não são consideradas individualmente significativas de acordo com os critérios de selecção acima descritos, ou para os quais não foi identificada evidência objectiva de imparidade em base individual, os mesmos devem ser analisados numa base colectiva. Assim, estes clientes são agrupados em grupos homogéneos de risco, com o objectivo de determinar as perdas por imparidade esperadas.

b) Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito, Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito e Investimentos ao custo amortizado

No que respeita aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” (Nota 3), “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Nota 4), “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” (Nota 5) e “Investimentos ao custo amortizado” (Nota 7) é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Quanto aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” (Nota 3) e “Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda” (Nota 5), considera-se que a *Loss Given Default* (“LGD”) é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimada imparidade, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019;
- Relativamente aos saldos da rubrica “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Nota 4), é verificado qual o *rating* da entidade ou, caso não esteja disponível, o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* (“PD”) equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a 12 meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito;
- Relativamente aos saldos da rubrica “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito – Operações no mercado monetário interbancário” (Nota 5), é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma PD a 12 meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito; e
- Relativamente aos saldos da rubrica “Investimentos ao custo amortizado” (Nota 7) relativos a títulos de dívida pública Angolana em moeda nacional e estrangeira, é considerada a PD para dívida

soberana do *rating* associado ao Estado Angolano obtido através do estudo da *Moody's "Sovereign default and recovery rates, 1983-2023"* e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no mesmo estudo (61%), de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

Durante o exercício de 2021, a agência de notação de *rating* *Moody's* reviu em alta o *rating* da dívida pública emitida pelo Estado Angolano para os níveis considerados anteriormente. O Banco procedeu à análise dos impactos subjacentes, no entanto, tem optado por manter o apuramento de imparidade com base no mesmo *rating* considerado no exercício de 2020.

A análise é actualizada semestralmente. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida da rubrica "Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações" (Nota 15). No caso de, em períodos futuros, se verificar uma redução da perda estimada, a imparidade inicialmente registada é igualmente revertida por contrapartida de resultados.

VII) Passivos Financeiros

Classificação

Os passivos financeiros são classificados na categoria de passivos financeiros ao custo amortizado e correspondem a recursos de outras instituições de crédito e recursos de clientes.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respectivo justo valor, deduzido de custos directamente atribuíveis à transacção.

Subsequentemente são valorizados pelo custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

VIII) Reconhecimento de juros

Os resultados gerados pelos instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado na denominação de juros são reconhecidos na margem financeira, nas rubricas "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares" (Nota 19), respectivamente. Os juros são reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção.

Os rendimentos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no estágio 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo de amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade. Para os activos financeiros incluídos no estágio 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma retrospectiva, isto é, para activos financeiros que entrem em estágio 3 os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos exercícios subsequentes.

Para activos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito, a taxa de juro efectiva reflecte as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do activo financeiro.

Adicionalmente, nos termos preconizados pelo Banco Nacional de Angola, o Banco procede à anulação de juros vencidos superiores a 90 dias e não reconhece juros a partir dessa data, até ao momento em que o cliente regularize a situação.

IX) Garantias prestadas e créditos documentários

As responsabilidades por garantias prestadas e créditos documentários são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros rendimentos registados em resultados ao longo do período de vida das operações.

d) Activos não correntes detidos para venda

O Banco regista na rubrica “Activos não correntes detidos para venda – Imóveis recebidos em dação em pagamento” os bens recebidos em dação ou arrematação para pagamento de operações de crédito vencido, quando estes se encontram disponíveis para venda imediata na sua condição presente e existe a probabilidade de alienação no período de um ano (Nota 9).

Adicionalmente, são registados nesta rubrica os projectos imobiliários que se encontram em fase de construção e que se destinam a ser alienados a colaboradores do Banco, sendo igualmente objecto de avaliações periódicas para apuramento de eventuais perdas por imparidade.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre a quantia escriturada e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda (no mínimo de 5% sobre o Provável Valor de Transacção Imediata

("PVTI"). O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores externos. Adicionalmente, e em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, esta valorização é ajustada com base nas taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade.

Acresce que quando se espera que a venda do imóvel ocorra para além de um ano, o Banco mensura os custos de vender pelo valor presente. Qualquer aumento no valor presente dos custos de vender que resulte da passagem do tempo é apresentado nos lucros ou prejuízos como custo de financiamento.

Quando esgotado o prazo normativo de 12 meses sem que os bens sejam alienados (prorrogáveis por autorização do Banco Nacional de Angola), é efectuada nova avaliação, destinada a apurar o valor de mercado actualizado, com vista a eventual constituição da correspondente imparidade.

e) Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, sendo detalhada conforme se segue:

	<u>Anos de vida útil</u>
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em edifícios arrendados	3
Equipamento:	
- Instalações interiores	10
- Mobiliário e material	10
- Máquinas e ferramentas	3 a 10
- Equipamento informático	3
- Material de transporte	3
- Outro equipamento	10

f) Activos intangíveis

Os activos intangíveis correspondem essencialmente a *software*. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição e amortizadas linearmente ao longo de um período de três anos.

As despesas com manutenção de *software* são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridas.

g) Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

As participações financeiras em que o Banco detém, directa ou indirectamente, uma percentagem igual ou superior a 20% do respectivo capital, encontram-se registadas pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com este método, as participações são inicialmente valorizadas pelo custo de aquisição, o qual é posteriormente ajustado com base na percentagem efectiva do Banco nas variações do capital próprio (incluindo resultados) das participadas. Estas variações são reflectidas na demonstração dos resultados na rubrica “Resultados de filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)” (Nota 11).

As participações financeiras em que o Banco detém, directa ou indirectamente, uma percentagem inferior a 20% do respectivo capital, encontram-se registadas ao custo de aquisição, face à impossibilidade de estimar o justo valor com fiabilidade. Quando este se encontra denominado em moeda estrangeira, é reflectido contabilisticamente à taxa de câmbio da data da operação. Sempre que se estimam perdas permanentes no seu valor de realização, é constituída a respectiva imparidade.

h) Impostos

Imposto Industrial

O Banco BIC encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte enquadrado no Regime Geral, sujeito a uma taxa de imposto de 35%, conforme alteração preconizada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho.

O Imposto Industrial é calculado com base no resultado fiscal do exercício, podendo este ser diferente do resultado contabilístico devido a ajustamentos efectuados nos termos do Código do Imposto Industrial.

Os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”) são dedutíveis para efeitos de determinação do lucro tributável, não consubstanciando o IAC um custo aceite fiscalmente.

De acordo com o Código do Imposto Industrial, os contribuintes cuja actividade esteja no âmbito dos poderes de supervisão do Banco Nacional de Angola, como é o caso do Banco BIC, devem efectuar, até ao final do mês de Agosto de cada ano, a liquidação provisória de Imposto Industrial referente a esse exercício, sendo o imposto a entregar calculado com base em 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurado nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os rendimentos sujeitos a IAC, excepto se tiver sido apurado prejuízo fiscal no ano anterior (caso em que não é devida liquidação provisória).

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no Artigo 48.º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos à matéria colectável dos cinco anos posteriores (anteriormente três anos).

De acordo com a legislação em vigor, as declarações de Imposto Industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

O Conselho de Administração entende que eventuais correcções que possam resultar dessas revisões não serão significativas para as demonstrações financeiras anexas.

Apresenta-se na Nota 25 a reconciliação entre o resultado fiscal e o resultado contabilístico.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde o dia 19 de Novembro de 2014, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, na sequência do projecto da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Imposto Predial ("IP")

A 9 de Agosto de 2020, entrou em vigor o Código do Imposto Predial ("CIP"), que incide sobre a detenção de imóveis próprios, rendas e a transmissão onerosa de bem imóveis, aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 e Julho.

De acordo com o novo Código do Imposto Predial, são previstos três escalões de taxas para prédios urbanos:

- 0,1%, para imóveis com valor patrimonial até mKz 5 000, inclusive;
- Kz 5 000, para imóveis com valor patrimonial entre mKz 5 000 e até mKz 6 000, inclusive; e
- 0,5%, para imóveis com valor patrimonial acima de mKz 6 000 (aplicável sobre o excesso de mKz 5 000).

São aplicáveis taxas específicas a específicas para terrenos para construção (0,6%) e prédios rústicos (soma dos hectares). Adicionalmente, é aplicável um agravamento das taxas de Imposto Predial no caso de prédios urbanos desocupados.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, o Banco procede à retenção na fonte do imposto devido, à taxa efectiva de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados.

Imposto do Selo

O Imposto do Selo incide, genericamente, sobre todos os actos, contratos, documentos, títulos, operações e outros factos previstos na tabela anexa ao Código do Imposto do Selo, ou em leis especiais, ocorridos em território nacional.

De acordo com Código do Imposto do Selo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, incide sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega aos cofres do Estado do Imposto do Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias, tais como financiamentos e cobrança de juros de financiamentos, procedendo o Banco à liquidação do imposto, de acordo com as taxas previstas na Tabela do Imposto do Selo.

Imposto sobre o Valor Acrescentado

O Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), entrou em vigor em 1 de Outubro de 2019. Estão sujeitos a este imposto: (i) as transmissões de bens e prestações serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade; e (ii) as importações de bens. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico.

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco (em substituição do Imposto do Selo). As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, nomeadamente, os juros de operações de financiamento, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Mensalmente, o Banco tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente: (i) a submissão à Administração Geral Tributária (“AGT”) da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado); (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas; e (iii) as restantes obrigações declarativas, como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizados na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos passivos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos activos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são reflectidos em resultados, com excepção dos impostos referentes a transacções directamente registadas em capital próprio (por exemplo, resultados potenciais de títulos classificados na carteira de justo valor através de outro rendimento integral).

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias.

O Banco mantém o registo de impostos diferidos líquidos activos, por existirem expectativas devidamente suportadas de que irão ser gerados lucros tributáveis nos próximos exercícios para a sua utilização.

i) Reserva de actualização monetária do capital próprio

Nos termos da norma IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”), as economias hiperinflacionárias são caracterizadas por diversas situações as quais incluem:

- a. A população em geral prefere conservar a sua riqueza em activos não monetários ou numa moeda estrangeira relativamente estável. As quantias de moeda local detidas são imediatamente investidas para manter o poder de compra;

- b. A população em geral vê as quantias monetárias não em termos de moeda local, mas em termos de uma moeda estrangeira estável. Os preços podem ser cotados nessa moeda;
- c. As vendas e compras a crédito têm lugar a preços que compensem a perda esperada de poder de compra durante o período de crédito, mesmo que o período seja curto;
- d. As taxas de juro, os salários e os preços estão ligados a um índice de preços;
e
- e. A taxa de inflação acumulada durante três anos aproxima-se de 100% ou excede este valor.

No exercício de 2016, em virtude da evolução da taxa de câmbio do Kwanza face às moedas de referência internacional e, conseqüentemente, o seu impacto ao nível da taxa de inflação medida em moeda nacional, o Banco solicitou junto do Banco Nacional de Angola, através da carta datada de 14 de Abril de 2016, a autorização para adoptar o procedimento de actualização monetária do seu capital próprio.

O valor resultante da actualização monetária do capital próprio do Banco, foi reconhecido entre Maio de 2016 e Novembro de 2022, tendo sido reflectido mensalmente na rubrica “Resultado na posição monetária líquida” (Nota 17), por contrapartida da rubrica “Reservas de reavaliação” (Nota 17).

j) Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Os passivos contingentes surgem quando: (i) se trata de obrigações cuja existência depende de acontecimentos futuros incertos que estão fora do controlo da entidade; e (ii) se trata de obrigações presentes cujo desembolso de recursos associado não é provável, mas não é possível uma mensuração fiável. Os passivos contingentes são sempre divulgados, a menos que a ocorrência dos acontecimentos futuros referidos em (i) seja remota ou os montantes envolvidos sejam imateriais (em qualquer caso).

Os montantes registados na rubrica “Outras provisões” destinam-se a fazer face a contingências diversas do Banco, nomeadamente relativas a processos judiciais em curso, fraudes e outros riscos operacionais específicos decorrentes da sua actividade (Nota 15).

k) Benefícios dos empregados

Pensões de reforma

A Lei n.º 07/04, de 15 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores Angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada à média dos salários íliquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto n.º 7/99, de 28 de Maio, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores.

A Lei n.º 02/00, de 15 de Outubro, previa a atribuição de uma compensação por reforma, determinada multiplicando 25% do salário mensal de base praticado na data em que o trabalhador atingia a idade legal de reforma, pelo número de anos de antiguidade na mesma data.

A Lei Geral do Trabalho (Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro), que entrou em vigor em Março de 2024, não prevê o pagamento daqueles, ou de outros, complementos de reforma aos trabalhadores que atinjam a idade legal de reforma. Não obstante, o Banco encontra-se a estudar a implementação de um programa complementar de pensões de reforma e sobrevivência, tendo por isso decidido manter a provisão para este efeito, apurada de forma consistente com os exercícios anteriores (Nota 15).

As responsabilidades que o Banco poderá incorrer com o programa complementar de pensões de reforma e sobrevivência foram calculadas através de uma avaliação actuarial realizada por um perito independente, com referência a 31 de Dezembro de 2024 e projecção para o ano seguinte, tendo por base a população do Banco a abranger e os seguintes pressupostos:

Taxa técnica actuarial desconto	2%
Taxa de crescimento salarial	8%
Tábua de mortalidade	SA 85 – 90 (<i>Light</i>)
Idade normal de reforma	60 anos ou 35 de serviço

A taxa de desconto foi apurada tendo em conta a *performance* dos mercados financeiros, duração das responsabilidades e risco inerente.

Crédito aos colaboradores

No âmbito da política de recursos humanos do Banco, são concedidas operações de crédito a colaboradores com uma taxa de juro, no momento da contratação, inferior àquela que se verificaria caso as operações de crédito fossem concedidas a outros clientes do Banco em condição de mercado.

Considera-se que o benefício do colaborador se irá verificar até ao vencimento das operações de crédito. O facto de um colaborador ter uma operação de crédito com taxas de juro inferiores às taxas de mercado, faz com que a probabilidade do seu vínculo ao Banco se prolongue e, na esmagadora maioria das vezes, até ao vencimento da operação de crédito. Por este motivo, de forma genérica, considera-se a data de vencimento da operação de crédito como a data fim para contabilização deste benefício.

Por comparação do valor nominal do empréstimo (o valor pelo qual a operação de crédito foi concedida) e o seu justo valor (valor que resultaria por aplicação da taxa de mercado), obtém-se uma diferença que resulta do facto de a taxa de juro do empréstimo ser inferior (tendencialmente) à taxa de juro de mercado para operações de características, equivalentes. Assim, de acordo com a norma IAS 19 – Benefícios dos empregados (“IAS 19”), esta diferença consiste num benefício dos empregados.

Os créditos a colaboradores, numa perspectiva contabilística, são activos financeiros. A mensuração subsequente ao seu registo inicial deve respeitar os requisitos da norma IFRS 9.

O Banco efectua o cálculo do justo valor da operação de crédito a colaboradores, considerando a taxa de juro de mercado praticada no momento da concessão. Desta forma, o valor que resulta da diferença entre o valor nominal do empréstimo e o seu justo valor, num primeiro momento, é registado no seu balanço, entre as rubricas “Crédito a clientes” (Nota 8) e “Outros activos” (Nota 12), a diferença entre o valor nominal e o justo valor do crédito, que será reconhecido faseadamente na demonstração dos resultados, por contrapartida da rubrica “Custos com o pessoal” (Nota 23), até ao final da vigência de cada uma das operações de crédito.

l) Comissões

As comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas na origem das operações, são reconhecidas ao longo do período das operações pelo método da taxa efectiva em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares” (Nota 19).

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como rendimento ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem à compensação pela execução de actos únicos (Nota 20).

m) Aplicações e captações de liquidez

As aplicações e captações de liquidez, entre instituições financeiras, tratando-se de operações sistémicas, de carácter regular, que procuram distribuir da forma mais adequada a liquidez por todo o sistema financeiro, nacional e internacional, não são enquadráveis como mútuos.

n) Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Banco considera como “Caixa e seus equivalentes no fim do exercício” o total dos saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais”, “Disponibilidades em outras instituições de crédito” e “Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito – Descobertos de depósitos à ordem” (Notas 3, 4 e 13), não considerando eventuais imparidades constituídas.

o) Locações

Um contrato contém uma locação se nele constar a transmissão do direito de controlo de um determinado activo, permitindo com este controlo obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo, assim como o direito sobre a orientação para o uso do mesmo durante toda a vigência do contrato, por troca de uma retribuição/de uma renda.

É necessário efectuar a avaliação relativamente ao contrato para verificar se constitui ou apresenta uma componente de arrendamento, tanto no momento inicial ou então na alteração ou revisão das suas condições contratuais. Deve ser avaliado se o bem está identificado no contrato e se a parte que recebe o bem tem direito de controlo sobre o uso. Caso se verifiquem estas premissas, corresponde a um contrato de locação, sendo enquadrado na norma IFRS 16 – Locações (“IFRS 16”).

Na óptica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações operacionais ou locações financeiras.

Na óptica do locatário, é definido um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta do reconhecimento de um activo sob direito de uso e de um passivo de locação para todos os contratos de locação, com excepção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre activos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na norma IFRS 16, sendo que, neste caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a estes contratos como despesas.

Perante a verificação de contratos com prazo superior a 12 meses ou em que o activo subjacente ou identificado não seja de valor inferior a USD 5 000 (baixo valor), contabilisticamente é registado um activo por direito de uso na rubrica “Outros activos tangíveis” (Nota 10), e um passivo de locação, na rubrica “Outros passivos” (Nota 16).

Na data de início do contrato, o passivo de locação é registado pelo valor actual dos pagamentos futuros do contrato de arrendamento e ainda não realizados.

O activo por direito de uso, em momento subsequente ao momento da contratação, ou momento inicial, é amortizado de forma linear pelo modelo de custo e está sujeito a eventuais perdas por imparidade. O activo deve ser depreciado pelo menor prazo entre o prazo do arrendamento e a vida útil, excepto se for provável que o arrendatário exerça uma opção de compra, onde, nesse caso, deve ser utilizada a vida útil.

Contabilmente, na demonstração dos resultados, é realizado o registo na rubrica “Juros e encargos similares” (Nota 19) pelo gasto de juros relativos ao passivo de locação, é realizado o registo do custo com a depreciação do activo de uso na rubrica “Depreciações e amortizações do exercício” (Nota 10) e, na rubrica “Fornecimentos e serviços de terceiros” (Nota 24), são registados os montantes relativos a contratos de locação de activos de baixo valor ou de curto prazo.

A norma introduziu um modelo único para a contabilização das locações no balanço. Neste contexto, o Banco, enquanto locatário, quando aplicável de acordo com os requisitos da norma, reconhece activos sob direito de uso, os quais representam os seus direitos de usar os activos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação. A contabilização enquanto locador permanece inalterada face às políticas contabilísticas existentes anteriormente.

2.4. Estimativas contabilísticas críticas e aspectos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração do Banco. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras do Banco incluem as abaixo apresentadas.

Determinação de perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade são determinadas com base em fluxos de caixa esperados e estimativas do valor a recuperar de acordo com a metodologia definida na Nota 2.3. alínea c), VI). A imparidade é determinada para as exposições significativas através de uma análise individual, tendo por base: (i) o julgamento do Banco quanto à situação económica e financeira dos seus clientes; (ii) a incorporação de informação *forward-looking*; (iii) a atribuição de ponderação a cada um dos cenários considerados; e (iv) a estimativa do valor das garantias recebidas em colateral. A determinação da imparidade para as restantes operações é efectuada através de um modelo colectivo de apuramento de perdas por imparidade que assenta em parâmetros históricos e informação *forward-looking* para tipologias de operações comparáveis, tendo em consideração estimativas de entrada em incumprimento e de recuperação.

O Banco considera que as perdas por imparidade determinadas com base na metodologia referida na Nota 2.3. alínea c), VI) reflectem adequadamente o risco associado aos activos financeiros ao custo amortizado.

Face ao exposto na Nota 2.3. alínea c), VI), de acordo com a política contabilística do Banco para a avaliação de aumento significativo do risco de crédito, e com base nas análises macroeconómicas efectuadas, o Banco considera que não estão cumpridos os requisitos previstos na norma IFRS 9 relativos ao aumento significativo de risco de crédito para o Estado Angolano no contexto da descida de *rating* de crédito ocorrida no ano de 2020 e subsequente melhoria (subida de *rating*) verificada em 2021. Deste modo, a metodologia de apuramento das perdas de crédito esperadas da carteira de activos financeiros ao custo amortizado segue os requisitos da norma IFRS 9 para instrumentos financeiros em estágio 1, conforme descrito na referida Nota, tendo optado por manter o apuramento de imparidade com base no mesmo *rating* considerado no exercício de 2020.

Impostos sobre os rendimentos

Durante o exercício de 2020, o Código do Imposto Industrial foi revisto através da publicação da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, a qual alterou algumas realidades que se encontravam em vigor anteriormente, das quais se destacam:

- i) A não aceitação, para efeitos fiscais, de imparidade constituída sobre créditos cujo risco se encontre coberto por garantias, salvo na parte não coberta; e
- ii) A não aceitação, para efeitos fiscais de variações cambiais potenciais, favoráveis ou desfavoráveis.

O Banco implementou as alterações verificadas ao Código do Imposto Industrial de acordo com o seu melhor entendimento de tais alterações, não tendo implementado as alterações respeitantes à alínea (ii) acima, na medida em que as mesmas estão em discussão entre a Associação Angolana de Bancos (“ABANC”) e a Administração Geral Tributária. Deste modo, as alterações respeitantes a esta matéria serão reflectidas nas demonstrações financeiras após a clarificação quanto a esta matéria por parte das referidas entidades.

Classificação e mensuração de activos financeiros – Avaliação SPPI e do modelo de negócio

A classificação e mensuração dos activos financeiros resulta da análise das características dos fluxos de caixa contratuais dos activos financeiros, para concluir se os mesmos correspondem exclusivamente a reembolso de capital e juros sobre o capital em dívida e da análise do modelo de negócio.

O Banco define os seus modelos de negócio, com base na estratégia de gestão dos diversos grupos de activos financeiros que tem em carteira, por forma a atingir um objectivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos: (i) a forma como o desempenho do portfólio é avaliado e reportado aos órgãos de gestão do Banco; (ii) a avaliação dos riscos que afectam a *performance* do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos; (iii) a forma como os gestores do negócio são remunerados; e (iv) a frequência, volume e a periodicidade das vendas de activos financeiros nos períodos anteriores e a respectiva previsão de vendas futuras.

O Banco monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua do modelo de negócio dos activos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros.

Avaliação dos colaterais nas operações de crédito

As avaliações dos colaterais de operações de crédito, nomeadamente hipotecas de imóveis, foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço. Adicionalmente, para efeitos da valorização dos colaterais imobiliários, foram observados os critérios definidos na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

A rubrica “Crédito a clientes” inclui uma operação de crédito que se encontra em incumprimento desde 2019 e que, em 30 de Junho de 2025, tem uma quantia escriturada de mKz 78 637 580 (quantia bruta de mKz 104 850 106 e imparidade reconhecida de cerca de 25% daquele valor). Esta operação apresenta como colateral uma garantia soberana, devidamente formalizada e reconhecida pelo Estado Angolano, que cobre 100% do valor em dívida. Contudo, sobre este colateral impende uma providência cautelar, que inibe temporariamente o Banco de executar a garantia e/ou o mutuário de pagar o serviço da dívida, até que haja decisão do processo judicial principal (importa referir que o Banco é alheio à acção principal, nada tendo a ver com o que ali se discute). É convicção do Conselho de Administração do Banco que a referida providência cautelar será levantada num prazo de até 3 anos, sendo, por conseguinte, recuperável a totalidade da exposição após esse horizonte temporal. O mutuário, não só confirmou a dívida, como não tem qualquer dificuldade financeira para honrar o referido crédito. A imparidade reconhecida para este crédito foi, assim, determinada nesta base, correspondendo ao valor do montante em dívida descontado (utilizando a taxa de juro da operação) por um prazo de 3 anos. O Conselho de Administração do Banco considera que esta é a melhor estimativa da perda de crédito esperada associada a esta exposição em 30 de Junho de 2025.

Benefícios dos empregados

Conforme referido na Nota 2.3. alínea k), o Banco encontra-se a estudar a implementação de um programa complementar de pensões de reforma e sobrevivência, tendo por isso decidido manter a provisão registada no âmbito das obrigações decorrentes da legislação laboral entretanto revogada. Neste sentido, as responsabilidades que o Banco poderá incorrer com este programa foram calculadas através de uma avaliação actuarial realizada por um perito independente. As avaliações actuariais incorporam pressupostos actuariais relativos a mortalidade, invalidez, crescimentos salariais e de pensões, taxa de desconto, entre outros. Os pressupostos adoptados correspondem à melhor

estimativa do Banco e dos actuários contratados para o efeito relativamente ao comportamento futuro das respectivas variáveis.

3. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025		31-12-2024	
	Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional	Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional
Caixa				
Notas e moedas nacionais				
Em cofre		22 851 198		25 390 268
Em ATM		6 090 604		7 899 338
Notas e moedas estrangeiras				
Em dólares dos Estados Unidos	14 729 674	13 432 800	13 668 969	12 466 100
Em euros	1 104 121	1 192 198	1 395 773	1 325 263
Em outras divisas		321 735		336 560
		43 888 535		47 417 529
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola				
Em moeda nacional				
Em dólares dos Estados Unidos	119 762 904	109 218 379	128 839 845	117 501 939
Em euros	40 260 977	43 472 636	40 260 977	38 227 113
		343 202 694		338 419 746
		387 091 229		385 837 275

A rubrica “Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola” inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências de constituição e manutenção de reservas obrigatórias, definidas pelo Banco Nacional de Angola, os quais não são remunerados.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as reservas obrigatórias foram apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 08/2021, de 14 de Maio, no Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho, na Directiva n.º 06/DMA/DSP/2021, de 21 de Maio e na Directiva n.º 03/2025, de 5 de Fevereiro.

As reservas obrigatórias são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exigibilidade de manutenção de reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola, é apurada através da aplicação dos quocientes resumidos na seguinte tabela:

	Apuramento	30-06-2025		Apuramento	31-12-2024	
		Moeda Nacional	Moeda Estrangeira		Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
Taxa sobre Base de Incidência						
Governo Central	Diário	100%	100%	Diário	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Diário	20%	100%	Diário	21%	100%
Outros sectores	Mensal	20%	22%	Quinzenal	21%	22%

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, podem ser deduzidos da exigibilidade em moeda nacional o montante até 80% dos activos representativos do valor dos desembolsos de créditos, em moeda nacional, em situação regular, referentes a projectos dos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas, concedidos até 14 de Abril de 2021, desde que sejam de maturidade residual igual ou superior a 24 meses, bem como a totalidade dos créditos definidos de acordo com o disposto no Artigo 8.º do Aviso n.º 10/2024, de 20 de Dezembro (Artigo 8.º do Aviso n.º 10/2022, de 6 de Abril em 31 de Dezembro de 2023), sobre concessão de crédito ao sector real da economia, qualquer que seja a maturidade residual e dos créditos definidos de acordo com o disposto no Artigo 11.º do Aviso n.º 09/2024, de 20 de Dezembro (Artigo 11.º do Aviso n.º 09/2023, de 3 de Agosto em 31 de Dezembro de 2023), sobre concessão de crédito à habitação, qualquer que seja a maturidade residual.

A metodologia de apuramento da imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.3. alínea c), VI).

4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>30-06-2025</u>	<u>31-12-2024</u>
Depósitos à ordem em correspondentes no estrangeiro		
Banco BIC Cabo Verde, S.A.	49 252 170	44 943 405
Commerzbank AG	3 276 844	38 423 231
Banco BIC Português, S.A.	2 638 470	44 835 196
Banco Atlântico Europa, S.A.	2 636 020	16 533 841
Bank BIC Namibia, Limited	2 534 378	2 340 355
Banca Popolare di Sondrio, S.A.	1 951 625	9 021 021
Banco BAI Europa, S.A.	1 523 890	9 501 077
FirstRand Bank, Limited	1 401 865	4 907 602
Zhejiang Chouzhou Commercial Bank Co, Ltd	871 304	5 756 057
Byblos Bank Europe, S.A.	591 525	18 486 252
Aktif Yatirim Bankasi A.S.	84 504	704 208
Outros	312 566	642 463
	67 075 161	196 094 708
Compensação	527 251	2 784 384
	67 602 412	198 879 092
Imparidade (Nota 15)	(81 542)	(168 057)
	67 520 870	198 711 035

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Compensação” diz respeito ao sistema de compensação instantânea sendo regularizados nos dias úteis subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras.

A metodologia de apuramento da imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.3. alínea c), VI).

5. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>30-06-2025</u>	<u>31-12-2024</u>
Operações no mercado monetário interbancário	372 523 402	234 370 712
Proveitos a receber	1 436 145	1 089 836
	373 959 547	235 460 548
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	28 000 000	19 209 741
Proveitos a receber	99 274	2 372 670
	28 099 274	21 582 411
	402 058 821	257 042 959
 Imparidade (Nota 15)	 (2 062 534)	 (3 822 592)
	399 996 287	253 220 367

As operações no mercado monetário interbancário correspondem as aplicações em instituições de crédito no país e no estrangeiro e têm a seguinte composição:

	Moeda	<u>30-06-2025</u>		<u>31-12-2024</u>	
		Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional	Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional
Em instituições de crédito no país	Kz	18 000 000	<u>18 000 000</u>	-	-
			18 000 000		
Em instituições de crédito no estrangeiro					
Commerzbank AG	USD	87 000 000	79 340 085	80 000 000	72 960 000
Commerzbank AG	EUR	25 000 000	<u>26 994 275</u>	-	-
			106 334 360		72 960 000
Byblos Bank Europe, S.A.	USD	74 400 000	67 849 452	59 500 000	54 264 000
Byblos Bank Europe, S.A.	EUR	-	-	9 700 000	<u>9 209 985</u>
			67 849 452		63 473 985
Banco BIC Português, S.A.	USD	101 500 000	92 563 433	62 900 000	57 364 800
Banco BIC Português, S.A.	EUR	2 288 600	<u>2 471 164</u>	2 075 000	<u>1 970 177</u>
			95 034 596		59 334 977
Banco Atlântico Europa, S.A.	USD	33 500 000	30 550 493	10 000 000	9 120 000
Banco Atlântico Europa, S.A.	EUR	2 500 000	<u>2 699 427</u>	-	-
			33 249 920		9 120 000
Banco BAI Europa, S.A.	USD	37 000 000	<u>33 742 335</u>	14 950 000	<u>13 634 400</u>
			33 742 335		13 634 400
Aktif Yatirim Bankasi A.S.	USD	10 050 000	9 165 148	9 400 000	8 572 800
	EUR	1 350 000	<u>1 457 691</u>	-	-
			10 622 839		8 572 800
Bank BIC Namibia, Limited	NAD	150 000 000	<u>7 689 900</u>	150 000 000	<u>7 274 550</u>
			7 689 900		7 274 550
			372 523 402		234 370 712
Proveitos a receber			1 436 145		1 089 836
			373 959 547		235 460 548

Parte das aplicações em instituições de crédito no estrangeiro acima mencionados encontram-se a colateralizar a abertura de créditos documentários e outras operações, no âmbito de linhas de crédito contratadas e outros acordos celebrados com estas instituições financeiras.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as operações no mercado monetário interbancário, excluindo os proveitos a receber e a imparidade, apresentam a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

	30-06-2025	31-12-2024
Até um mês	282 814 700	194 233 335
Entre um e três meses	87 502 082	34 636 011
Entre três e seis meses	2 206 620	5 501 366
	372 523 402	234 370 712

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as operações no mercado monetário interbancário vencem juros às seguintes taxas médias anuais, ponderadas pelo respectivo valor nominal das aplicações:

	30-06-2025	31-12-2024
Em kwanzas	20,24%	-
Em dólares dos Estados Unidos	3,97%	4,17%
Em euros	1,60%	2,19%
Em dólares Namibianos	6,50%	6,75%

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda correspondem às operações com o Banco Nacional da Angola para aquisição de Obrigações do Tesouro, com acordo de revenda numa data futura, por um preço previamente definido e acordado entre as partes.

O rendimento auferido pelo Banco BIC nestas operações corresponde, única e exclusivamente, à diferença positiva entre o preço de revenda destas Obrigações do Tesouro, pré-definido e acordado entre as partes, e o seu valor inicial de aquisição.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda, excluindo os proveitos a receber, apresentam a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

	30-06-2025	31-12-2024
Até um mês	28 000 000	-
Entre um e três meses	-	4 150 164
Entre três e seis meses	-	15 059 577
	28 000 000	19 209 741

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda vencem juros às taxas médias anuais ponderadas pelo respectivo valor nominal das aplicações de 17,45% e 7,07%, respectivamente.

A metodologia de apuramento da imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.3. alínea c), VI).

6. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>30-06-2025</u>	<u>31-12-2024</u>
Unidades de Participação	131 741 085	131 879 374
	131 741 085	131 879 374
Imparidade (Nota 15)	(42 655 231)	(42 655 231)
	89 085 854	89 224 143

A presente nota foi rerepresentada de modo a refletir o justo valor das unidades de participação, nos exercícios findos em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo desta rubrica corresponde à valorização da participação correspondente à totalidade do capital do BIC Capital Prime I – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (“BIC Capital Prime I”).

O BIC Capital Prime I, foi registado em 14 de Julho de 2022 sendo gerido pela BIC Gestão de Activos – SGOIC II, S.A..

O movimento ocorrido nesta rubrica nos exercícios findos em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, apresenta o seguinte detalhe:

	<u>30-06-2025</u>	<u>31-12-2024</u>
Saldo inicial	131 879 374	90 595 217
Subscrição de Unidades de Participação	-	42 391 449
Valorização/(desvalorização) do Fundo	(138 289)	(1 107 292)
Saldo final	131 741 085	131 879 374

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, foram subscritas unidades de participação adicionais, no montante de mKz 42 391 449, por entrada em espécie de imóveis (Nota 9), tendo sido considerado para o efeito os critérios de valorização de imóveis preconizados pela Comissão de Mercado de Capitais (“CMC”).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, foi registada uma desvalorização da participação no BIC Capital Prime I nos montantes de mKz 138 289 e mKz 1 107 292, respectivamente, sendo reflectida por contrapartida de outro rendimento integral (Notas 2.3. alínea b), c), l) e 17).

7. INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025		31-12-2024	
	Taxa de juro	Montante	Taxa de juro	Montante
Obrigações do Tesouro				
Em moeda nacional				
Não reajustáveis	16,50%	233 431 455	16,05%	214 910 307
Indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	8,44%	16 082 142	8,30%	23 656 301
		249 513 597		238 566 608
Em moeda estrangeira	5,01%	199 453 679	5,01%	199 463 521
		448 967 276		438 030 129
Bilhetes do Tesouro	15,90%	65 554 732	17,00%	35 001 291
		514 522 008		473 031 420
Proveitos a receber		18 308 205		15 200 590
		532 830 213		488 232 010
Imparidade (Nota 15)		(48 796 218)		(42 980 120)
		484 033 995		445 251 890

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Banco classifica os activos financeiros nesta carteira, uma vez que cumprem com os requisitos de SPPI e o modelo de negócio associado consiste em recolher os fluxos de caixa contratuais.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os activos financeiros são remunerados a taxa fixa.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as Obrigações do Tesouro em carteira, excluindo proveitos a receber e a imparidade, apresentam a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

	30-06-2025	31-12-2024
Até três meses	-	7 573 365
Entre três e seis meses	53 705 601	36 761 119
Entre seis meses e um ano	86 937 806	53 708 201
Entre um e três anos	163 745 734	218 875 894
Mais de três anos	144 578 135	121 111 550
	448 967 276	438 030 129

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os Bilhetes do Tesouro em carteira, excluindo os proveitos a receber e a imparidade, apresentam a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

	30-06-2025	31-12-2024
Até três meses	15 000 000	2 000 000
Entre três e seis meses	12 502 647	5 498 643
Entre seis meses e um ano	38 052 085	27 502 648
	65 554 732	35 001 291

A metodologia de apuramento da imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.3. alínea

c), VI).
8. CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>30-06-2025</u>	<u>31-12-2024</u>
Moeda nacional		
Empréstimos	347 839 608	358 802 731
Créditos em contas corrente	78 276 923	89 107 955
Empréstimos a colaboradores	20 240 235	22 241 474
Descobertos em depósitos à ordem	3 047 054	6 651 320
	449 403 820	476 803 480
Moeda estrangeira		
Empréstimos	137 363 755	153 747 086
Empréstimos a colaboradores	26 817 572	27 486 481
Créditos em contas corrente	345 357	354 113
Descobertos em depósitos à ordem	131	-
	164 526 815	181 587 680
Total de capital vincendo	613 930 635	658 391 160
Crédito e juros vencidos		
Moeda nacional	99 799 892	82 166 234
Moeda estrangeira	390 182 896	409 085 249
Total de crédito e juros vencidos	489 982 788	491 251 483
Total de crédito concedido	1 103 913 423	1 149 642 643
Proveitos a receber - Moeda nacional	17 870 605	15 573 262
Proveitos a receber - Moeda estrangeira	65 345	327 642
Total de proveitos a receber	17 935 950	15 900 904
	1 121 849 373	1 165 543 547
Comissões associadas ao custo amortizado	(841 380)	(934 660)
	1 121 007 993	1 164 608 887
Imparidade (Nota 15)	(382 253 705)	(393 146 274)
	738 754 288	771 462 613

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica “Empréstimos a colaboradores” inclui os ajustamentos de acordo com os requisitos da norma IAS 19 (Nota 2.3. alínea k)), sendo apurado um diferimento no montante de mKz 21 930 754 (Nota 12) e um efeito na demonstração dos resultados, na rubrica “Juros e rendimentos similares de crédito a clientes – Juros”, no montante de mKz 638 070 (Nota 19).

Em 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Empréstimos a colaboradores” inclui os ajustamentos de acordo com os requisitos da norma IAS 19 (Nota 2.3. alínea k)), sendo apurado um diferimento no montante de mKz 22 330 689 (Nota 12) e um efeito na demonstração dos resultados, na rubrica “Juros e rendimentos similares de crédito a clientes – Juros”, no montante de mKz 1 322 741 (Nota 19).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exposição vincenda de crédito concedido a clientes, apresenta a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

	30-06-2025	31-12-2024
Até um mês	20 370 048	17 881 573
Entre um e três meses	44 004 259	13 544 568
Entre três e seis meses	47 234 831	34 642 414
Entre seis meses e um ano	59 424 598	110 813 418
Entre um e três anos	77 190 720	72 860 488
Entre três e cinco anos	138 025 569	142 373 541
Entre cinco e dez anos	147 927 624	152 160 845
Mais de dez anos	79 752 986	114 114 313
	613 930 635	658 391 160

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o crédito vincendo e vencido concedido a clientes, excluindo proveitos a receber, apresenta o seguinte detalhe por moeda e taxas médias anuais, ponderadas pela exposição:

	30-06-2025			31-12-2024		
	Taxa de juro	Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional	Taxa de juro	Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional
Em kwanzas	15,71%	-	549 203 711	15,79%	-	558 969 714
Em dólares dos Estados Unidos	8,96%	608 264 346	554 709 712	8,93%	647 667 672	590 672 929
			1 103 913 423			1 149 642 643

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a repartição do crédito vincendo e vencido concedido a clientes, excluindo proveitos a receber, entre empresas e particulares apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025			31-12-2024		
	Vincendo	Vencido	Total	Vincendo	Vencido	Total
Empresas	492 228 139	441 531 232	933 759 371	526 999 440	442 223 124	969 222 564
Particulares	121 702 496	48 451 556	170 154 052	131 391 720	49 028 359	180 420 079
	613 930 635	489 982 788	1 103 913 423	658 391 160	491 251 483	1 149 642 643

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a repartição do crédito vincendo e vencido concedido a clientes, excluindo proveitos a receber, por taxa de juro, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025	31-12-2024
Taxa fixa	794 338 163	809 143 002
Taxa variável		
Luibor 1 mês	209 033 856	216 414 308
Luibor 3 meses	12 350 930	29 465 668
Luibor 6 meses	51 226 650	53 330 766
Luibor 9 meses	677 277	677 277
Luibor 12 meses	23 195 189	23 449 082
Libor 1 mês	801 448	17 375
Libor 3 meses	1 833 989	2 418 731
Libor 6 meses	9 577 704	285 283
Libor 12 meses	878 217	14 441 151
	309 575 260	340 499 641
	1 103 913 423	1 149 642 643

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe do montante da exposição bruta do crédito, incluindo as garantias prestadas e os créditos documentários (Nota 18) e os limites não utilizados, bem como o montante de imparidade constituída para as exposições apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025		31-12-2024	
	Exposição total	Imparidade (Nota 15)	Exposição total	Imparidade (Nota 15)
Crédito concedido	1 121 849 373	(382 253 705)	1 165 543 547	(393 146 274)
Garantias prestadas e créditos documentários	59 669 864	(10 388 412)	60 365 985	(10 152 946)
Limites não utilizados	37 811 016	(330 951)	47 879 695	(544 177)
	1 219 330 253	(392 973 068)	1 273 789 227	(403 843 397)

A metodologia de apuramento da imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.3. alínea c), VI).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a carteira de crédito por segmento e por estágio apresenta o seguinte detalhe:

Segmento	30-06-2025										Imparidade			
	Exposição total	Exposição			Exposição			Exposição			Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
		Crédito em estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual em cura	Do qual reestruturado				
Serviços e Outros	670 064 114	279 456 098	48 274 704	57 990 239	936 708	-	-	389 671 308	19 472 968	242 596 902	(146 460 535)	(7 220 051)	(51 905)	(139 188 579)
Comércio e Reparações	231 393 339	5 836 923	1 590 303	631 638	-	-	225 556 416	-	-	203 353 664	(118 401 091)	(1 962 655)	-	(116 438 436)
Construção	96 751 898	20 212 699	8 896 978	2 677 629	73 985	-	-	76 465 214	16 888 856	47 672 061	(40 083 356)	(856 508)	(407)	(39 226 441)
Habitação	93 087 647	40 927 908	6 834 622	11 999 978	989 970	(161 709)	-	51 169 769	-	16 553 327	(34 804 892)	(1 496 337)	(14 381)	(33 294 174)
Indústria	23 827 574	5 351 396	1 277 988	-	-	-	-	18 476 178	-	8 091 243	(13 262 165)	(220 045)	-	(13 042 120)
Funcionários	15 528 195	13 036 933	75 376	454 080	201 268	(1 534)	-	2 289 994	-	130 402	(129 259)	(12 143)	(7 468)	(109 648)
Revolving	7 700 243	3 044 538	156 840	-	75 126	1 211	-	4 580 579	-	-	(2 524 982)	(76 743)	(2 994)	(2 445 245)
Outros Créditos	80 977 243	47 939 310	24 919 504	231 937	233 735	4 338	-	32 804 198	-	16 462 688	(37 306 786)	(10 801 372)	(36 529)	(26 468 885)
	1 219 330 253	415 805 805	92 026 315	73 985 501	2 510 792	(157 694)	408 906	801 013 656	36 361 824	534 860 287	(392 973 066)	(22 645 854)	(113 684)	(370 213 528)

Segmento	31-12-2024										Imparidade			
	Exposição total	Exposição			Exposição			Exposição			Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
		Crédito em estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual em cura	Do qual reestruturado				
Serviços e Outros	710 705 316	319 761 632	59 515 528	59 174 167	5 749 092	12 938	7 390	385 194 592	11 269 077	259 167 985	(159 390 748)	(7 918 619)	(114 200)	(151 357 929)
Comércio e Reparações	234 513 559	6 700 156	1 902 264	728 107	102 247	102 247	-	227 711 156	-	203 606 779	(115 297 348)	(1 754 276)	(21 406)	(113 521 666)
Construção	96 145 966	21 649 425	9 202 608	3 381 752	50	-	-	74 496 491	14 971 500	60 899 586	(37 178 274)	(775 967)	(1)	(36 402 306)
Habitação	94 813 896	42 113 045	7 266 873	11 499 467	2 334 426	392 527	499 511	50 366 425	200 889	16 416 487	(35 340 008)	(1 030 379)	(486 704)	(33 822 925)
Indústria	25 023 335	6 544 303	97 103	-	-	-	-	18 479 032	-	8 093 294	(13 222 269)	(200 970)	-	(13 021 299)
Funcionários	15 529 368	16 351 572	73 854	401 463	516 694	23 144	30 090	661 102	(756)	52 795	(139 396)	(10 839)	(27 026)	(101 531)
Revolving	8 640 897	2 302 857	142 116	-	11 621	563	-	6 326 419	-	-	(2 255 839)	(52 585)	(494)	(2 202 760)
Outros Créditos	86 416 890	48 776 931	24 958 363	237 129	243 618	34 510	-	37 396 341	(33)	16 474 138	(41 019 515)	(10 813 682)	(66 656)	(30 139 177)
	1 273 789 227	464 199 921	103 158 709	75 422 085	8 957 748	565 929	536 991	800 631 558	26 440 226	564 711 064	(403 843 397)	(22 557 317)	(716 487)	(380 569 593)

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a carteira de crédito por segmento e por ano de concessão das operações apresenta o seguinte detalhe:

Segmento	30-06-2025																		Total
	2025			2024			2023			2022			2021			2020 e anteriores			
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	
Serviços e Outros	365	106 585 287	(4 928 708)	746	161 922 087	(31 540 309)	892	100 926 433	(5 649 012)	328	80 083 519	(6 880 333)	201	41 206 873	(1 054 557)	817	179 339 915	(96 407 615)	
Comércio e Reparações	14	3 352 713	(90 333)	2	171 528	(1 974)	5	1 908 620	(24 125)	1	20 000	(2 967)	-	-	-	153	225 940 478	(118 281 692)	
Construção	33	11 414 102	(440 005)	17	22 313 678	(5 112 339)	19	5 238 956	(43 686)	4	54 142	(1)	-	-	-	69	57 731 020	(34 487 325)	
Habitação	12	1 390 779	(281 098)	119	11 673 255	(827 867)	68	5 357 054	(893 422)	44	3 632 821	(291 677)	51	3 679 597	(849 882)	849	67 354 161	(31 660 956)	
Indústria	3	521 711	(16 749)	2	297 000	(22 610)	3	3 805 688	(20 592)	1	2 079 802	(4 418)	-	-	-	46	17 123 373	(13 197 796)	
Funcionários	74	525 186	(5 818)	769	5 409 332	(35 653)	1 593	5 909 646	(35 710)	509	1 676 851	(21 980)	349	928 695	(16 753)	712	1 078 485	(13 345)	
Revolving	684	535 065	(199 903)	7 328	697 559	(99 614)	6 704	1 033 021	(87 994)	3 071	244 545	(55 181)	1 509	129 911	(31 741)	19 000	5 060 142	(2 050 549)	
Outros Créditos	2 338	4 608 890	(62 780)	6 546	8 710 238	(258 846)	4 083	34 025 144	(10 189 357)	2 262	1 556 025	(208 167)	1 172	644 102	(259 319)	690	31 432 844	(26 328 517)	
	1 185	124 324 843	(5 962 604)	8 983	202 484 419	(37 640 366)	9 284	124 179 418	(6 754 541)	3 958	87 791 680	(7 256 557)	3 282	46 589 178	(2 212 252)	22 336	585 060 418	(322 427 795)	

Segmento	31-12-2024																		Total
	2024			2023			2022			2021			2020			2019 e anteriores			
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	
Serviços e Outros	945	261 149 026	(33 156 172)	896	108 062 642	(7 340 874)	356	76 824 775	(5 849 143)	265	46 236 099	(1 295 717)	186	45 141 415	(4 976 834)	792	173 291 359	(106 772 008)	
Comércio e Reparações	21	5 130 729	(151 087)	-	-	-	1	20 000	(5 935)	-	-	-	-	-	-	157	229 962 830	(115 140 326)	
Construção	54	35 337 370	(5 065 074)	20	359 752	(984)	6	102 790	(300)	2	12	-	5	91 207	(15 547)	72	69 254 835	(32 096 369)	
Habitação	122	12 012 655	(859 245)	69	5 373 573	(920 210)	44	3 898 527	(324 109)	54	4 170 777	(1 058 378)	49	2 741 156	(1 002 874)	819	66 617 208	(31 175 192)	
Indústria	6	853 115	(48 298)	2	4 436 397	(25 861)	1	2 079 802	(17 660)	-	-	-	1	9	-	46	17 654 012	(13 190 450)	
Funcionários	755	5 992 074	(33 534)	1 586	6 837 621	(41 417)	517	2 121 264	(25 212)	403	1 333 988	(23 676)	132	1 054 740	(4 775)	588	189 681	(10 882)	
Revolving	1 902	423 150	(122 659)	6 562	719 492	(2 044)	3 513	29 986	(499)	2 456	14 861	(157)	697	12 249	(6 484)	16 289	7 441 159	(2 123 996)	
Outros Créditos	6 698	11 159 299	(293 143)	4 221	11 342 335	(400 792)	2 524	2 136 868	(250 467)	2 158	25 586 620	(10 131 268)	85	243 087	(65 663)	704	35 948 681	(29 878 182)	
	10 503	332 057 418	(39 729 212)	13 356	137 131 812	(8 732 182)	6 962	87 214 012	(6 473 325)	5 338	77 342 357	(12 509 096)	1 155	49 283 863	(6 072 177)	19 467	590 759 765	(330 327 405)	

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o montante da exposição bruta do crédito e o montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por segmento, apresenta o seguinte detalhe:

Segmento	30-06-2025					
	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Serviços e Outros	526 403 647	(129 948 278)	143 660 467	(16 512 256)	670 064 114	(146 460 535)
Comércio e Reparações	216 635 374	(110 799 752)	14 757 965	(7 601 339)	231 393 339	(118 401 091)
Construção	58 419 468	(26 503 246)	38 332 430	(13 580 110)	96 751 898	(40 083 356)
Habituação	3 991 637	(2 395 917)	89 096 010	(32 408 975)	93 087 647	(34 804 892)
Indústria	20 982 419	(11 452 593)	2 845 155	(1 809 572)	23 827 574	(13 262 165)
Funcionários	-	-	15 528 195	(129 259)	15 528 195	(129 259)
Revolving	1 201 530	(983 933)	6 498 713	(1 541 049)	7 700 243	(2 524 982)
Outros Créditos	46 073 091	(22 105 321)	34 904 152	(15 201 465)	80 977 243	(37 306 786)
	873 707 166	(304 189 040)	345 623 087	(88 784 025)	1 219 330 253	(392 973 066)

Segmento	31-12-2024					
	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Serviços e Outros	572 876 967	(143 610 975)	137 828 349	(15 779 773)	710 705 316	(159 390 748)
Comércio e Reparações	213 848 326	(104 514 706)	20 665 233	(10 782 642)	234 513 559	(115 297 348)
Construção	57 622 563	(24 570 741)	38 523 403	(12 607 533)	96 145 966	(37 178 274)
Habituação	5 195 835	(2 778 829)	89 618 061	(32 561 179)	94 813 896	(35 340 008)
Indústria	22 143 677	(11 436 700)	2 879 658	(1 785 569)	25 023 335	(13 222 269)
Funcionários	-	-	17 529 368	(139 396)	17 529 368	(139 396)
Revolving	4 061 274	(400 308)	4 579 623	(1 855 531)	8 640 897	(2 255 839)
Outros Créditos	42 990 937	(19 941 744)	43 425 953	(21 077 771)	86 416 890	(41 019 515)
	918 739 579	(307 254 003)	355 049 648	(96 589 394)	1 273 789 227	(403 843 397)

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o montante da exposição bruta do crédito e o montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por sector de actividade, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025					
	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Empresas						
Construção	96 945 749	(9 595 615)	53 323 688	(16 567 329)	150 269 437	(26 162 944)
Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos	224 023 021	(98 731 124)	61 791 787	(10 492 468)	285 814 808	(109 223 592)
Indústrias extractivas	116 137 075	(29 602 151)	177 335	(606 303)	116 314 410	(30 208 454)
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	87 078 174	(37 946 371)	14 868 422	(1 242 884)	101 946 596	(39 189 255)
Indústrias transformadoras	70 141 283	(12 315 381)	16 580 300	(1 385 235)	86 721 583	(13 700 616)
Alojamento, restauração e similares	27 998 840	(21 505 778)	1 809 340	(576 166)	29 808 180	(22 081 944)
Actividades de saúde humana e apoio social	36 768 017	(27 470 038)	1 681 760	(453 161)	38 449 777	(27 923 199)
Educação	22 347 629	(4 401 766)	827 647	(90 200)	23 175 276	(4 491 966)
Administração Pública e Defesa, Segurança Social obrigatória	18 025 139	(12 424 620)	856 019	(203 448)	18 881 158	(12 628 068)
Transportes e armazenagem	5 754 225	(285 923)	4 917 365	(2 881 814)	10 671 590	(3 167 737)
Actividades financeiras e de seguros	11 861 098	(2 768 624)	490 897	(49 433)	12 351 995	(2 818 057)
Actividades de informação e de comunicação	1 095 942	(109 573)	7 596 933	(1 155 389)	8 692 875	(1 264 962)
Actividades imobiliárias	-	-	11	-	11	-
Captação, tratamento e distribuição de água	-	-	1 135 258	(5 846)	1 135 258	(5 846)
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	-	-	34 432	(471)	34 432	(471)
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	207	(1)	207	(1)
Outras actividades de serviços	104 264 715	(21 546 905)	33 504 615	(3 793 130)	137 769 330	(25 340 035)
	822 440 907	(278 703 869)	199 596 016	(39 503 278)	1 022 036 923	(318 207 147)
Particulares						
	51 266 259	(25 485 171)	146 027 071	(49 280 748)	197 293 330	(74 765 919)
	873 707 166	(304 189 040)	345 623 087	(88 784 026)	1 219 330 253	(392 973 066)

	31-12-2024					
	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Empresas						
Construção	196 819 764	(78 185 074)	48 651 655	(15 209 615)	245 471 419	(93 394 689)
Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos	144 978 753	(25 721 865)	72 198 780	(12 741 768)	217 177 533	(38 463 633)
Indústrias extractivas	116 142 416	(29 603 612)	184 049	(551 605)	116 326 465	(30 155 217)
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	83 232 533	(36 345 561)	17 451 566	(1 161 824)	100 684 099	(37 507 385)
Indústrias transformadoras	72 533 430	(12 277 652)	13 689 035	(1 347 331)	86 222 465	(13 624 983)
Alojamento, restauração e similares	40 548 118	(31 563 881)	1 888 346	(700 308)	42 436 464	(32 264 189)
Actividades de saúde humana e apoio social	36 769 831	(26 018 200)	350 003	(368 937)	37 119 834	(26 387 137)
Educação	22 599 889	(4 329 456)	1 857 212	(221 071)	24 457 101	(4 550 527)
Administração Pública e Defesa, Segurança Social obrigatória	18 010 530	(12 415 934)	427 243	(179 205)	18 437 773	(12 595 139)
Transportes e armazenagem	8 582 550	(3 010 896)	4 874 535	(2 925 597)	13 457 085	(5 936 493)
Actividades financeiras e de seguros	9 854 879	(144 356)	483 625	(7 692)	10 338 504	(152 048)
Actividades de informação e de comunicação	1 302 586	(130 259)	6 878 073	(1 218 393)	8 180 659	(1 348 652)
Actividades imobiliárias	-	-	2 481 537	(1 258 050)	2 481 537	(1 258 050)
Captação, tratamento e distribuição de água	621 255	(105 613)	183 565	(7 793)	804 820	(113 406)
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	-	-	25 010	(299)	25 010	(299)
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	101	-	101	-
Outras actividades de serviços	114 727 972	(24 280 764)	28 271 318	(3 056 029)	142 999 290	(27 336 793)
	866 724 506	(284 133 123)	199 895 653	(40 955 517)	1 066 620 159	(325 088 640)
Particulares						
	52 015 073	(23 120 880)	155 153 995	(55 633 877)	207 169 068	(78 754 575)
	918 739 579	(307 254 003)	355 049 648	(96 589 394)	1 273 789 227	(403 843 397)

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a totalidade da exposição de crédito refere-se a clientes sediados em Angola.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a carteira de créditos reestruturados apresenta o seguinte detalhe:

Medida aplicada	30-06-2025											
	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Total		
	Número de operações	Exposição total	Imparidade	Número de operações	Exposição total	Imparidade	Número de operações	Exposição total	Imparidade	Número de operações	Exposição total	Imparidade
Reestruturação	189	73 985 501	(2 647 556)	2	408 906	(4 440)	320	534 860 287	(264 608 193)	511	609 254 694	(267 260 189)
	189	73 985 501	(2 647 556)	2	408 906	(4 440)	320	534 860 287	(264 608 193)	511	609 254 694	(267 260 189)

Medida aplicada	31-12-2024											
	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Total		
	Número de operações	Exposição total	Imparidade	Número de operações	Exposição total	Imparidade	Número de operações	Exposição total	Imparidade	Número de operações	Exposição total	Imparidade
Reestruturação	190	75 422 085	(2 641 192)	9	536 991	(45 812)	313	564 711 064	(278 874 284)	512	640 670 140	(281 561 288)
	190	75 422 085	(2 641 192)	9	536 991	(45 812)	313	564 711 064	(278 874 284)	512	640 670 140	(281 561 288)

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o movimento das entradas e saídas na carteira de créditos reestruturados apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025	31-12-2024
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	640 670 140	595 400 525
Créditos reestruturados no período	17 587 315	62 153 260
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	4 224 059	2 183 087
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(53 999 317)	(63 930 824)
Varição cambial	(22 012)	44 383 048
Outros	794 509	481 044
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	609 254 694	640 670 140

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta o seguinte detalhe:

Justo valor	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MKz	192	132 128 801	23	1 201 976	33	3 144 003	-	-	457	41 727 021	35	1 674 117
≥ 50 MKz e < 100 MKz	16	475 209	7	942 905	-	-	-	-	10	509 514	2	117 398
≥ 100 MKz e < 500 MKz	58	8 836 981	22	5 980 512	2	170 519	4	1 220 171	36	4 506 332	1	70 059
≥ 500 MKz e < 1 000 MKz	32	14 371 881	10	4 884 334	3	14 910 510	-	-	8	1 270 982	-	-
≥ 1 000 MKz e < 2 000 MKz	40	79 926 701	17	23 312 037	9	7 801 103	-	-	4	1 494 124	-	-
≥ 2 000 MKz e < 5 000 MKz	58	85 929 022	21	42 748 489	14	27 389 749	3	3 151 745	3	409 486	-	-
≥ 5 000 MKz	51	252 792 788	9	66 053 090	5	25 603 595	-	-	-	-	-	-
	447	574 461 383	109	145 123 343	66	79 019 479	7	4 371 916	518	49 917 459	38	1 861 574

Justo valor	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MKz	189	120 349 016	26	1 137 162	43	5 433 179	-	-	457	42 460 966	35	1 697 633
≥ 50 MKz e < 100 MKz	11	352 690	11	1 229 441	1	3 757	-	-	10	518 715	2	119 574
≥ 100 MKz e < 500 MKz	63	10 307 185	19	8 446 625	2	176 494	4	1 072 576	35	4 463 217	-	-
≥ 500 MKz e < 1 000 MKz	34	16 328 036	11	5 427 904	3	14 911 246	-	-	7	1 293 361	-	-
≥ 1 000 MKz e < 2 000 MKz	37	78 311 616	15	14 804 927	8	5 838 364	-	-	4	1 510 772	-	-
≥ 2 000 MKz e < 5 000 MKz	68	97 263 257	23	62 811 989	15	29 238 609	4	3 655 672	3	413 588	-	-
≥ 5 000 MKz	64	271 985 020	10	65 551 390	4	21 988 313	-	-	-	-	-	-
	466	594 896 820	115	159 409 438	76	76 589 982	8	4 728 248	516	50 660 619	37	1 817 207

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta o seguinte detalhe:

Segmento / Rácio	30-06-2025						
	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Imparidade	
Empresas							
Sem garantia associada	n.a	n.a	114 173 096	251 542	203 362 806	(67 130 747)	
< 50%	197	25	65 707 911	685 166	260 334 592	(167 736 449)	
≥ 50% e < 75%	11	8	11 919 692	-	3 627 448	(2 212 734)	
≥ 75% e < 100%	21	24	13 050 541	-	56 119 570	(13 783 841)	
≥ 100%	218	52	85 793 177	-	110 259 486	(27 260 019)	
	447	109	290 644 417	936 708	633 703 902	(278 123 790)	
Construção e promoção imobiliária							
Sem garantia associada	n.a	n.a	12 320 094	-	1 040 521	(928 994)	
< 50%	39	-	196 135	-	35 826 711	(23 163 860)	
≥ 50% e < 75%	-	1	808 136	-	-	(1 951)	
≥ 75% e < 100%	2	2	2 826 103	-	4 899 141	(2 917 536)	
≥ 100%	25	4	4 062 231	73 985	34 698 841	(13 071 015)	
	66	7	20 212 699	73 985	76 465 214	(40 083 356)	
Habitação							
Sem garantia associada	n.a	n.a	9 811 410	758 969	21 084 469	(19 306 740)	
< 50%	457	9	26 927 756	231 001	26 136 649	(12 455 820)	
≥ 50% e < 75%	2	-	471 318	-	55 355	(9 136)	
≥ 75% e < 100%	5	1	251 697	-	363 386	(351 269)	
≥ 100%	54	28	3 465 727	-	3 529 910	(2 681 927)	
	518	38	40 927 908	989 970	51 169 769	(34 804 892)	
	1 031	154	351 785 024	2 000 663	761 338 885	(353 012 038)	

31-12-2024						
Segmento / Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a	n.a	128 558 326	226 301	199 587 798	(70 386 366)
< 50%	196	23	71 200 507	6 980	252 835 536	(153 943 122)
≥ 50% e < 75%	13	9	10 933 907	-	9 749 747	(2 499 671)
≥ 75% e < 100%	17	26	20 043 182	-	41 062 086	(11 898 264)
≥ 100%	240	57	102 270 169	5 618 058	128 149 613	(49 182 942)
	466	115	333 006 091	5 851 339	631 384 780	(287 910 365)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	n.a	n.a	13 893 453	50	934 231	(933 294)
< 50%	49	1	1 081 530	-	37 839 915	(22 979 024)
≥ 50% e < 75%	-	1	300 700	-	-	-
≥ 75% e < 100%	-	1	-	-	2 936 279	(1 174 511)
≥ 100%	27	5	6 373 742	-	32 786 066	(12 091 445)
	76	8	21 649 425	50	74 496 491	(37 178 274)
Habitação						
Sem garantia associada	n.a	n.a	11 291 100	149 111	20 965 365	(20 114 367)
< 50%	457	9	27 109 823	2 034 008	25 099 331	(12 719 503)
≥ 50% e < 75%	2	-	-	-	532 917	(9 308)
≥ 75% e < 100%	5	1	254 081	-	363 404	(351 294)
≥ 100%	52	27	3 458 041	151 307	3 405 408	(2 145 536)
	516	37	42 113 045	2 334 426	50 366 425	(35 340 008)
	1 058	160	396 768 561	8 185 815	756 247 696	(360 428 647)

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a distribuição da carteira de crédito medida por graus de risco internos apresenta o seguinte detalhe:

30-06-2025								
Segmento	Grau de risco baixo			Grau de risco médio	Grau de risco elevado			Total
	A	B	C	D	E	F	G	
Serviços e Outros	41 042 026	130 322 498	200 955 471	141 094 325	9 320 230	17 311 848	130 017 716	670 064 114
Comércio e Reparações	106 372	517 493	5 829 640	117 720 821	4 120 918	12 849 310	90 248 785	231 393 339
Construção	1 458 230	13 839 347	9 517 445	23 804 239	2 956 760	15 210 566	29 965 311	96 751 898
Habitação	835 885	23 079 253	18 315 664	10 250 297	4 416 603	14 392 824	21 797 121	93 087 647
Indústria	367 606	5 649 831	1 781 369	2 068 365	59 864	-	13 900 539	23 827 574
Funcionários	925 618	13 415 043	453 703	722 845	-	5 809	5 177	15 528 195
Revolving	338 098	2 794 653	78 597	2 116 377	162 213	614 520	1 595 785	7 700 243
Outros Créditos	423 978	3 470 285	20 089 114	1 231 361	26 799 675	2 320 773	26 642 057	80 977 243
	45 497 813	193 088 403	257 021 003	299 008 630	47 836 263	62 705 650	314 172 491	1 219 330 253

31-12-2024								
Segmento	Grau de risco baixo			Grau de risco médio	Grau de risco elevado			Total
	A	B	C	D	E	F	G	
Serviços e Outros	46 868 464	102 517 798	226 669 556	157 741 939	6 058 981	17 316 071	153 532 507	710 705 316
Comércio e Reparações	108 713	539 100	6 167 945	120 492 629	4 354 049	12 849 939	90 001 184	234 513 559
Construção	2 013 984	10 982 178	13 158 523	21 854 115	3 029 610	41 559 495	3 548 061	96 145 966
Habitação	943 159	21 277 607	20 614 752	10 809 754	4 628 854	14 467 486	22 072 284	94 813 896
Indústria	367 609	6 314 736	2 309 372	2 070 403	60 058	-	13 901 157	25 023 335
Funcionários	931 652	15 425 571	411 860	743 400	551	5 902	10 432	17 529 368
Revolving	194 518	2 083 529	3 567 074	177 815	124 811	619 402	1 873 748	8 640 897
Outros Créditos	1 218 383	975 025	22 593 263	1 095 044	26 830 427	3 923 895	29 780 853	86 416 890
	52 646 482	160 115 544	295 492 345	314 985 099	45 087 341	90 742 190	314 720 226	1 273 789 227

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento são os que a seguir se apresentam:

Segmento	30-06-2025			31-12-2024		
	Probabilidade de incumprimento (%)		Perda dado o incumprimento (%)	Probabilidade de incumprimento (%)		Perda dado o incumprimento (%)
	Estágio 1	Estágio 2		Estágio 1	Estágio 2	
Serviços e Outros	11,22%	87,92%	27,59%	14,19%	67,61%	26,05%
Comércio e Reparações	18,51%	0,00%	61,71%	17,65%	86,33%	59,94%
Construção	9,09%	84,88%	17,08%	8,94%	53,91%	17,08%
Habituação	5,83%	93,40%	52,79%	5,84%	91,84%	36,54%
Indústria	15,29%	0,00%	58,48%	15,19%	0,00%	56,43%
Funcionários	0,79%	61,81%	9,42%	0,75%	66,06%	9,40%
Revolving	4,55%	57,46%	38,73%	3,26%	57,49%	57,01%
Outros Créditos	21,94%	49,02%	57,42%	5,18%	69,46%	54,30%
	11,36%	84,87%	37,68%	11,53%	75,14%	34,74%

No período de seis meses findos em 30 de Junho de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, o Banco procedeu ao abate de créditos ao activo (“write-offs”) no montante de mKz 10 083 992 e mKz 4 053 208, respectivamente (Nota 15).

As restantes divulgações relativas à rubrica “Crédito a clientes” são apresentadas na Nota 27.

9. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Imóveis		
Imóveis recebidos em dação em pagamento	31 698 169	25 035 935
Projectos imobiliários - Colaboradores	4 362 721	4 370 574
	36 060 890	29 406 509
Imparidade (Nota 15)		
Imóveis recebidos em dação em pagamento	(3 126 858)	(4 745 012)
Projectos imobiliários - Colaboradores	(591 078)	(600 344)
	(3 717 936)	(5 345 356)
	32 342 953	24 061 153

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Imóveis recebidos em dação em pagamento” corresponde a imóveis recebidos em dação em pagamento de dívidas referentes a crédito concedido. Nas mesmas datas, o valor da imparidade inclui as perdas estimadas na realização destes bens.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Projectos imobiliários – Colaboradores”, refere-se a projectos imobiliários que se encontram em fase de construção e que se destinam a ser alienados a colaboradores do Banco.

O movimento ocorrido nas rubricas “Imóveis recebidos em dação em pagamento” e “Projectos imobiliários – Colaboradores” no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, apresenta o seguinte detalhe:

	Activo bruto			Saldos em 30-06-2025
	Saldos em 31-12-2024	Aumentos	Vendas e abates	
Imóveis recebidos em dação em pagamento	25 035 935	6 662 234	-	31 698 169
Projectos imobiliários - Colaboradores	4 370 574	17 147	(25 000)	4 362 721
	29 406 509	6 679 381	(25 000)	36 060 890

	Activo bruto			Saldos em 31-12-2024
	Saldos em 31-12-2023	Aumentos	Vendas e abates	
Imóveis recebidos em dação em pagamento	18 204 918	38 956 337	(32 125 320)	25 035 935
Projectos imobiliários - Colaboradores	4 343 385	27 189	-	4 370 574
	22 548 303	38 983 526	(32 125 320)	29 406 509

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, foi realizado um aumento de capital em espécie no Fundo Imobiliário BIC Capital Prime I, através da transferência de um conjunto de imóveis reflectidos acima como “Venda e abates” na rubrica “Imóveis recebidos em dação em pagamento” (Nota 6).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o justo valor e o valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de imóvel, apresenta o seguinte detalhe:

Tipo de imóvel	Número de imóveis	30/06/2025		31/12/2024		
		Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico
Terreno						
Urbano	6	3 793 456	2 294 398	5	2 449 560	2 174 089
Edifícios construídos						
Comerciais	7	18 219 535	17 463 678	7	18 864 800	15 278 873
Habitação	13	9 685 178	8 813 235	8	3 721 575	2 837 961
	26	31 698 169	28 571 311	20	25 035 935	20 290 923

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por antiguidade, apresenta o seguinte detalhe:

Tempo decorrido desde a dação / execução	30-06-2025				Total	31-12-2024				Total
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2 anos	≥ 2 anos e < 5 anos	≥ 5 anos		< 1 ano	≥ 1 ano e < 2 anos	≥ 2 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	
Terreno										
Urbano	1 773 139	521 259	-	-	2 294 398	2 174 089	-	-	-	2 174 089
Edifícios construídos										
Comerciais	656 300	11 508 496	-	5 298 882	17 463 678	9 771 944	-	5 281 735	225 194	15 278 873
Habitação	7 072 499	-	289 868	1 450 868	8 813 235	1 283 273	347 712	1 206 977	-	2 837 962
	9 501 938	12 029 755	289 868	6 749 750	28 571 311	13 229 306	347 712	6 488 712	225 194	20 290 924

10. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS

O movimento nestas rubricas no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, apresenta o seguinte detalhe:

	Activo bruto					Saldos em 30-06-2025
	Saldos em 31-12-2024	Aumentos	Vendas e Abates	Transfe- rências	Regulari- zações	
Outros activos tangíveis						
Imóveis de serviço próprio	14 813 463	4 918	-	73 416	-	14 891 797
Obras em edifícios arrendados	3 985 670	5 070	-	-	330	3 991 070
Equipamento	27 457 953	329 203	-	-	-	27 787 156
Património artístico	4 269	-	-	-	-	4 269
Activos sob direito de uso	10 155 157	252 185	(944 360)	-	(293 455)	9 169 527
Activos tangíveis em curso	1 456 089	228 429	-	(73 416)	-	1 611 102
	57 872 601	819 805	(944 360)	-	(293 125)	57 454 921
Activos intangíveis						
Sistema de tratamento automático de dados "Software"	8 030 371	-	-	-	(330)	8 030 041
Trespases	149 815	-	-	-	-	149 815
Despesas de constituição	35 289	-	-	-	-	35 289
Custos plurianuais	4 383	-	-	-	-	4 383
Outros activos intangíveis	680	-	-	-	-	680
	8 220 538	-	-	-	(330)	8 220 208
	66 093 139	819 805	(944 360)	-	(293 455)	65 675 129

	Depreciações e amortizações acumuladas		
	Saldos em 31-12-2024	Aumentos	Saldos em 30-06-2025
Outros activos tangíveis			
Imóveis de serviço próprio	2 915 632	148 348	3 063 980
Obras em edifícios arrendados	2 943 374	221 228	3 164 602
Equipamento	17 437 308	1 112 697	18 550 005
Activos sob direito de uso	6 458 568	380 972	6 839 540
	29 754 882	1 863 245	31 618 127
Activos intangíveis			
Sistema de tratamento automático de dados "Software"	6 143 742	428 028	6 571 770
Trespases	149 815	-	149 815
Despesas de constituição	35 289	-	35 289
Custos plurianuais	4 383	-	4 383
Outros activos intangíveis	680	-	681
	6 333 909	428 028	6 761 938
	36 088 791	2 291 273	38 380 065

O movimento nestas rubricas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 apresenta o seguinte detalhe:

	Activo bruto					Saldos em 31-12-2024
	Saldos em 31-12-2023	Aumentos	Vendas e Abates	Transfe- rências	Regulari- zações	
Outros activos tangíveis						
Imóveis de serviço próprio	13 813 618	69 518	-	930 327	-	14 813 463
Obras em edifícios arrendados	3 018 475	5 256	(7 396)	966 864	2 471	3 985 670
Equipamento	23 971 068	3 194 714	(1 554)	293 725	-	27 457 953
Património artístico	4 269	-	-	-	-	4 269
Activos sob direito de uso	8 752 610	813 053	-	-	589 494	10 155 157
Activos tangíveis em curso	1 845 164	3 380 117	-	(3 769 192)	-	1 456 089
	51 405 204	7 462 658	(8 950)	(1 578 276)	591 965	57 872 601
Activos intangíveis						
Sistema de tratamento automático de dados "Software"	6 452 095	-	-	1 578 276	-	8 030 371
Trespases	149 815	-	-	-	-	149 815
Despesas de constituição	35 289	-	-	-	-	35 289
Custos plurianuais	4 383	-	-	-	-	4 383
Outros activos intangíveis	680	-	-	-	-	680
	6 642 262	-	-	1 578 276	-	8 220 538
	58 047 466	7 462 658	(8 950)	-	591 965	66 093 139

	Depreciações e amortizações acumuladas			Saldos em 31-12-2024
	Saldos em 31-12-2023	Vendas e Abates	Vendas e Abates	
Outros activos tangíveis				
Imóveis de serviço próprio	2 627 336	288 296	-	2 915 632
Obras em edifícios arrendados	2 661 873	285 572	(4 071)	2 943 374
Equipamento	15 247 997	2 190 355	(1 044)	17 437 308
Activos sob direito de uso	5 360 246	1 098 322	-	6 458 568
	25 897 452	3 862 545	(5 115)	29 754 882
Activos intangíveis				
Sistema de tratamento automático de dados "Software"	5 481 962	661 780	-	6 143 742
Trespases	149 815	-	-	149 815
Despesas de constituição	35 289	-	-	35 289
Custos plurianuais	4 383	-	-	4 383
Outros activos intangíveis	680	-	-	680
	5 672 129	661 780	-	6 333 909
	31 569 581	4 524 325	(5 115)	36 088 791

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica "Activos sob direito de uso" corresponde ao apuramento de acordo com os requisitos da norma IFRS 16 (Nota 2.3. alínea o)).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica "Activos tangíveis em curso" corresponde, essencialmente, aos custos incorridos com a aquisição do espaço e ao pagamento a fornecedores pelas obras a serem realizadas em instalações para o Banco, adquiridas ou alugadas, designadamente para futura instalação de serviços administrativos, novos balcões e outras instalações, cuja inauguração se prevê para os exercícios seguintes à data do balanço.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Equipamento” apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025			31-12-2024		
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Máquinas e ferramentas	8 279 602	(4 206 006)	4 073 596	8 276 922	(3 834 362)	4 442 560
Instalações interiores	6 127 293	(3 454 690)	2 672 603	6 073 127	(3 230 605)	2 842 522
Equipamento informático	6 741 861	(6 063 784)	678 077	6 694 091	(5 823 248)	870 843
Mobiliário e material	2 409 922	(1 814 118)	595 804	2 378 480	(1 761 742)	616 738
Material de transporte	2 463 888	(2 130 895)	332 993	2 304 897	(2 012 767)	292 130
Outro equipamento	1 764 590	(880 512)	884 078	1 730 436	(774 584)	955 852
	27 787 156	(18 550 005)	9 237 151	27 457 953	(17 437 308)	10 020 645

11. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025		31-12-2024	
	Participação	Montante	Participação	Montante
Bank BIC Namibia, Limited				
Participação no capital	27,00%	6 857 444	27,00%	6 487 057
		6 857 444		6 487 057
Bank BIC Namibia Holdings, Limited				
Participação no capital	100,00%	3 664 424	100,00%	3 466 500
		3 664 424		3 466 500
EMIS - Empresa Interbancária de Serviços, S.A.				
Participação no capital	9,08%	641 310	9,08%	641 310
Prestações acessórias		7 067		7 067
		648 377		648 377
Associação Angolana de Bancos				
Contribuição associativa		24 224		24 224
		24 224		24 224
		11 194 469		10 626 158

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, no seguimento da aprovação das respectivas entidades reguladoras (Bank of Namibia e Banco Nacional de Angola), foi concluído o processo de aquisição de 100% do capital do Bank BIC Namibia Holdings, Limited no montante de mNAD 71 479 (mKz 3 466 500) e 5% do capital do Bank BIC Namibia, Limited, no montante de mNAD 3 762 (mKz 182 447). Como resultado desta operação, o Banco BIC passou a deter, directa ou indirectamente, 100% do capital do Bank BIC Namibia, Limited. Os montantes associados a estas transacções encontram-se registados na rubrica “Outros passivos” (Nota 16).

Posteriormente, na sequência do acordado com o Bank of Namibia, o Banco BIC procedeu ao aumento do capital do Bank BIC Namibia, Limited, no montante de mNAD 130 000 (mKz 6 304 610), tendo passado a deter, directamente, uma participação de 27%.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Banco detém uma participação de 9,08% no capital da EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A. (“EMIS”). A EMIS foi constituída em Angola com a função de gestão dos meios electrónicos de pagamentos e serviços complementares.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o valor de suprimentos à Associação Angolana de Bancos (“ABANC”) refere-se ao plano de investimentos em activo fixo por decisão em Assembleia Geral extraordinária, realizada em 28 de Julho de 2009.

12. OUTROS ACTIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>30-06-2025</u>	<u>31-12-2024</u>
Diferimento de benefícios dos empregados (Nota 8)	21 930 754	22 330 689
Bonificações PAC/ Angola Investe	24 362 973	22 571 441
Colateral Visa	10 155 823	9 937 562
Visa	2 084 340	1 937 498
Impostos a recuperar	2 023 212	2 023 212
Impostos sobre comissões interbancárias	1 466 819	1 958 472
Comissão de arrecadação a receber	564 217	564 217
Economato	368 824	296 567
BIC Gestão de Activos - SGOIC II, S.A. / BIC Capital Prime I	363 905	215 810
Falhas de caixa	244 868	234 997
Serviços clínicos	157 915	157 921
Colateral Mastercard	26 987	26 453
Seguros	18 551	18 986
Rendas e alugueres	14 529	13 089
Adiantamento	1 737	1 737
Outros	4 768 660	2 964 925
	68 554 114	65 253 576
Imparidade (Nota 15)	(3 507 060)	(3 159 757)
	65 047 054	62 093 819

O saldo da rubrica “Bonificações PAC/Angola Investe” respeita ao valor a receber do Estado (Ministério da Economia), relativo à bonificação de juros dos créditos concedidos no âmbito do Projecto de Apoio ao Crédito (“PAC”) e Angola Investe. Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, encontram-se por cobrar as bonificações de juros devidas referentes ao último quadrimestre de 2019 e aos exercícios de 2020 a 2025. Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, foi constituída imparidade para estes saldos nos montantes de mKz 3 505 197 e mKz 3 157 979, respectivamente.

Nos termos do contrato celebrado entre o Banco BIC e a Visa International, o Banco obriga-se a manter um depósito colateral junto do Banco custodiante da Visa (*United Overseas Banking Limited*), sendo que o seu montante é apurado em função do volume de transacções efectuadas. Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Colateral Visa” ascende a um montante equivalente a aproximadamente USD 11 136 321 (mKz 10 155 823) e USD 10 896 450 (mKz 9 937 562), respectivamente, sendo remunerado à taxa de juro anual de 0,15%.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Impostos a recuperar” corresponde a liquidações provisórias de Imposto Industrial efectuadas em exercícios anteriores.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Imposto sobre comissões interbancárias” corresponde aos valores a receber de outras instituições financeiras relativas a comissões de compensação interbancária, de acordo com o parecer vinculativo da Administração Geral Tributária.

As falhas de caixa encontram-se provisionadas no âmbito da rubrica “Outras provisões” (Nota 15).

13. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>30-06-2025</u>	<u>31-12-2024</u>
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem de instituições de crédito		
Banco BIC Cabo Verde, S.A.	219 470 184	231 929 748
Bank BIC Namibia, Limited	1 000 583	1 130 662
	<u>220 470 767</u>	<u>233 060 410</u>
Recursos vinculados		
Visa	25 886 713	23 674 478
	<u>25 886 713</u>	<u>23 674 478</u>
Cheques visados - moeda nacional	417 685	417 685
	<u>26 304 398</u>	<u>24 092 163</u>
	<u>246 775 165</u>	<u>257 152 573</u>

A rubrica “Recursos vinculados Visa” inclui montantes associados a regularizações de saldos de cartões de crédito da rede Visa e depósitos de clientes de cartões de crédito pré-pagos.

14. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Depósitos à ordem de residentes		
Em moeda nacional		
Empresas	340 520 762	273 608 683
Particulares	242 629 363	232 098 272
Sector público administrativo	14 581 842	11 694 261
Sector público empresarial	6 382 284	4 758 601
	604 114 251	522 159 817
Em moeda estrangeira		
Empresas	51 897 843	48 613 841
Particulares	45 420 886	44 871 568
Sector público empresarial	4 524 932	3 625 675
Sector público administrativo	139 313	134 803
	101 982 974	97 245 887
Depósitos à ordem de não residentes		
Em moeda nacional	16 502 749	17 592 640
Em moeda estrangeira	569 635	567 540
	17 072 384	18 160 180
Total de depósitos à ordem	723 169 609	637 565 884
Depósitos a prazo de residentes		
Em moeda nacional		
Empresas	197 715 360	172 226 473
Particulares	104 589 150	112 101 098
Sector público administrativo	7 794 615	12 594 615
Sector público empresarial	2 433 857	8 029 955
Juros a pagar	8 470 949	6 892 739
	321 003 931	311 844 880
Em moeda estrangeira		
Particulares	313 837 299	328 098 932
Empresas	112 895 043	134 966 056
Sector público empresarial	6 274 910	6 580 478
Juros a pagar	3 501 937	3 632 054
	436 509 189	473 277 520
Depósitos a prazo de não residentes		
Em moeda nacional		
Valor aplicado	595 921	577 440
Juros a pagar	12 421	11 641
	608 342	589 081
Em moeda estrangeira		
Valor aplicado	1 312 536	1 299 747
Juros a pagar	4 828	4 655
	1 317 364	1 304 402
Total de depósitos a prazo	759 438 826	787 015 883
	1 482 608 435	1 424 581 767

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os depósitos à ordem de clientes não são remunerados, com excepção de situações específicas, definidas de acordo com as orientações do Conselho de Administração do Banco.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os depósitos a prazo de clientes, excluindo juros a pagar, apresentam a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

	30-06-2025	31-12-2024
Até um mês	170 220 106	159 827 652
Entre um e três meses	288 542 868	252 069 543
Entre três e seis meses	188 454 210	235 629 648
Entre seis meses e um ano	96 583 411	128 926 830
Mais de um ano	3 648 096	21 121
	747 448 691	776 474 794

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os depósitos a prazo de clientes, excluindo juros a pagar, apresentam a seguinte estrutura por moeda e taxas médias anuais, ponderadas pelo respectivo valor aplicado:

	30-06-2025			31-12-2024		
	Taxa de juro	Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional	Taxa de juro	Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional
Em kwanzas	12,17%	-	313 128 902	11,70%	-	305 529 581
Em dólares dos Estados Unidos	2,87%	451 610	411 847 640	2,88%	492 326 242	449 001 532
Em euros	1,69%	20 812	22 472 149	1,42%	23 111 189	21 943 681
			747 448 691			776 474 794

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os depósitos a prazo de residentes em moeda nacional incluem os montantes de mKz 7 634 533 e mKz 16 578 361, respectivamente, de depósitos indexados ao Dólar dos Estados Unidos (Nota 27).

15. PROVISÕES E IMPARIDADE

O movimento de provisões e imparidade no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, apresenta o seguinte detalhe:

	Saldos em 31-12-2024	Reforços	Reposições e anulações	Variação cambial	Utilizações	Saldos em 30-06-2025
Imparidade						
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	168 057	-	(94 561)	8 046	-	81 542
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 5)	3 822 592	-	(1 828 945)	68 887	-	2 062 534
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento Integral (Nota 6)	42 655 231	-	-	-	-	42 655 231
Investimentos ao custo amortizado (Nota 7)	42 980 120	5 817 080	-	(982)	-	48 796 218
Crédito a clientes (Nota 8)	393 146 274	1 824 000	(2 613 457)	(19 120)	(10 083 992)	382 253 705
Activos não correntes detidos para venda (Nota 9)	5 345 356	-	(1 627 420)	-	-	3 717 936
Outros activos (Nota 12)	3 159 757	347 303	-	-	-	3 507 060
	491 277 387	7 988 383	(6 164 383)	56 831	(10 083 992)	483 074 226
Provisões						
Pensões de reforma	33 735 190	1 094 382	-	(1 701)	(51 500)	34 776 371
Prestação de garantias	10 697 124	-	-	22 239	-	10 719 363
Outras provisões	7 623 622	372 090	-	(382)	(64 566)	7 930 764
	52 055 936	1 466 472	-	20 156	(116 066)	53 426 498
	543 333 323	9 454 855	(6 164 383)	76 987	(10 200 058)	536 500 724

O movimento de provisões e imparidade no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 apresenta o seguinte detalhe:

	Saldos em 30-06-2024	Reforços	Reposições e anulações	Variação cambial	Utilizações	Regularizações	Saldos em 31-12-2024
Imparidade							
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	27 593	139 544	-	920	-	-	168 057
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 5)	4 191 173	-	(639 005)	270 424	-	-	3 822 592
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento Integral (Nota 6)	-	42 655 231	-	-	-	-	42 655 231
Investimentos ao custo amortizado (Nota 7)	45 499 629	-	(3 907 195)	1 387 686	-	-	42 980 120
Crédito a clientes (Nota 8)	357 619 751	11 461 449	-	24 456 509	(391 435)	-	393 146 274
Activos não correntes detidos para venda (Nota 9)	8 012 288	93 738	(2 300 000)	-	(460 670)	-	5 345 356
Outros activos (Nota 12)	893 112	2 266 645	-	-	-	-	3 159 757
	416 243 546	56 616 607	(6 846 200)	26 115 539	(852 105)	-	491 277 387
Provisões							
Pensões de reforma	30 986 732	1 092 109	-	2 108 849	(452 500)	-	33 735 190
Prestação de garantias	10 053 657	-	-	643 466	-	-	10 697 123
Outras provisões	6 714 580	452 577	-	456 466	-	-	7 623 623
	47 754 969	1 544 686	-	3 208 781	(452 500)	-	52 055 936
	463 998 515	58 161 293	(6 846 200)	29 324 320	(1 304 605)	-	543 333 323

	Saldos em 31-12-2023	Reforços	Reposições e anulações	Variação cambial	Utilizações	Regularizações	Saldos em 30-06-2024
Imparidade							
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	30 751	-	-	268	-	(3 426)	27 593
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 5)	4 261 511	-	-	110 862	-	(181 200)	4 191 173
Investimentos ao custo amortizado (Nota 7)	43 547 428	-	-	550 285	-	1 401 916	45 499 629
Crédito a clientes (Nota 8)	353 467 268	507 322	(1 665 266)	10 463 423	(3 661 773)	(1 491 223)	357 619 751
Activos não correntes detidos para venda (Nota 9)	9 229 577	115 188	-	-	(115 188)	(1 217 289)	8 012 288
Outros activos (Nota 12)	1 389 329	-	(496 217)	-	-	-	893 112
	411 925 864	622 510	(2 161 483)	11 124 838	(3 776 961)	(1 491 222)	416 243 546
Provisões							
Pensões de reforma	29 090 879	1 005 967	-	889 886	-	-	30 986 732
Prestação de garantias	8 384 026	-	-	178 409	-	1 491 222	10 053 657
Outras provisões	6 241 303	417 476	-	188 705	(132 904)	-	6 714 580
	43 716 208	1 423 443	-	1 257 000	(132 904)	1 491 222	47 754 969
	455 642 072	2 045 953	(2 161 483)	12 381 838	(3 909 865)	-	463 998 515

O efeito da variação cambial ao nível do movimento das provisões e imparidade é reflectido na rubrica “Resultados cambiais” (Nota 21).

Em 30 de junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o registo de utilizações de imparidade para crédito a clientes ascendeu a mKz 10 083 992 e mKz 4 053 208, correspondendo, em ambos os períodos, a exposições para as quais, após avaliação do Conselho de Administração do Banco e em conformidade com os critérios definidos na política de crédito abatido ao ativo, se concluiu terem sido esgotados todos os esforços de recuperação (Nota 2.3. alínea c), IV)).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a provisão para pensões de reforma, ascende a aproximadamente USD 38 133 867 (mKz 34 776 371) e USD 36 990 000 (mKz 33 735 190), respectivamente.

Conforme referido na Nota 2.3. alínea k), as responsabilidades que o Banco poderá incorrer com o programa complementar de pensões de reforma e sobrevivência foram calculadas através de uma avaliação actuarial realizada por um perito independente, com referência a 31 de Dezembro de 2024 e projecção para o ano seguinte.

Em 30 de junho de 2025, não se encontravam registados pensionistas por reforma ou por sobrevivência no âmbito do plano. Em contrapartida, em 31 de dezembro de 2024, o plano abrangia quatro reformados.

O movimento ocorrido a nível demográfico no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, apresenta o seguinte detalhe:

	Activos	Reformados
Número total em 31 de Dezembro de 2023	2 155	-
Saídas:		
De activos	(64)	4
Por mortalidade	(5)	-
Entradas	55	-
Número total em 31 de Dezembro de 2024	2 141	4
Saídas:		
De activos	(37)	-
Por mortalidade	(2)	-
Número total em 30 de Junho de 2025	2 102	-

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as responsabilidades por serviços passados, as provisões para pensões de reforma e respectivo grau de cobertura das responsabilidades apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2025	31-12-2024
Responsabilidades totais por serviços passados		
Responsabilidade por serviços passados de colaboradores no activo	21 111 482	20 062 412
Total das responsabilidades por serviços passados	21 111 482	20 062 412
Provisão para pensões de reforma	34 776 371	33 735 190
Excesso/ (Insuficiência) de cobertura	13 664 889	13 672 778
Grau de cobertura das responsabilidades	165%	168%

A evolução do grau de cobertura das responsabilidades a 30 de Junho de 2025 e nos exercícios de 2024, 2023, 2022, 2021 e 2020 apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025	31-12-2024	31-12-2023	31-12-2022	31-12-2021	31-12-2020
Responsabilidades totais por serviços passados	21 111 482	20 062 412	18 168 391	10 492 834	10 994 572	12 343 478
Provisão para pensões de reforma	34 776 371	33 735 190	29 090 879	16 470 695	16 815 923	18 123 951
Excesso/ (Insuficiência) de cobertura	13 664 889	13 672 778	10 922 488	5 977 861	5 821 351	5 780 473
Grau de cobertura das responsabilidades	165%	168%	160%	157%	153%	147%

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Outras provisões” destina-se a fazer face a eventuais contingências decorrentes da actividade do Banco.

16. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>30-06-2025</u>	<u>31-12-2024</u>
Obrigações de natureza social ou estatutária		
Dividendos por pagar	-	10 736 132
Obrigações de natureza fiscal		
Imposto sobre a Aplicação de Capitais	2 374 476	2 490 622
Tributação relativa a remunerações	1 716 666	687 458
Imposto sobre o Valor Acrescentado	1 142 680	601 285
Imposto do Selo	193 192	134 880
Imposto Industrial - Tributação de Serviços	113 886	107 879
Outros impostos	-	961
	5 540 900	4 023 085
Obrigações de natureza cível		
Passivos de locação	2 565 842	4 121 057
Receitas com proveito diferido - Garantias prestadas	67 367	57 206
Outros	72 403	85 376
	2 705 612	4 263 639
Obrigações de natureza administrativa e de comercialização		
Pessoal - Salários e outras remunerações		
Encargos com o pessoal	7 093 927	10 854 032
Férias e subsídios de férias e Natal	2 830 468	2 841 625
	9 924 395	13 695 657
Compensação de ATMs	15 280 185	11 656 742
Aquisição Bank BIC Namibia Holdings e Bank BIC Namibia (Nota 11)	3 857 288	3 648 947
Cartões Visa	5 856 807	3 598 060
Fornecedores comerciais e industriais	2 024 358	1 689 435
Serviços especializados	359 812	479 005
	359 812	479 005
Comunicações e despesas de expedição		
Circuito de dados	913 969	354 307
	913 969	354 307
Outros custos administrativos	31 267 182	30 943 667
	69 483 996	66 065 819
	77 730 508	85 088 675

Na sequência dos ofícios com os números 5, 6 e 8/PGR - SENRA/2024, emanados do Serviço Nacional de Recuperação de Activos da Procuradoria-Geral da República, datados de 15, 17 e 23 de Janeiro de 2024, respectivamente, foi o Conselho de Administração do Banco BIC autorizado a movimentar os valores existentes na rubrica de “Dividendos por pagar” de modo a liquidar financiamentos em incumprimento, de empresas pertencentes ao mesmo grupo económico.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Imposto sobre a Aplicação de Capitais” refere-se ao imposto a pagar sobre os juros dos depósitos à ordem, os juros dos depósitos a prazo, as cedências e tomadas no mercado monetários, as Obrigações do Tesouro e outros títulos em carteira.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Tributação relativa a remunerações” refere-se ao Imposto sobre o Rendimento de Trabalho (“IRT”) a liquidar à Administração Geral Tributária no mês seguinte ao que respeita.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Passivos de locação” corresponde ao apuramento de acordo com os requisitos da norma IFRS 16 (Nota 2.3. alínea o)).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Encargos com o pessoal” refere-se à estimativa efectuada pelo Banco do prémio de desempenho dos seus funcionários, correspondente ao montante não pago que será liquidado em períodos futuros, corrigido pelas variações cambiais (Nota 23).

Em 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Aquisição Bank BIC Namibia Holdings e Bank BIC Namibia, Limited” inclui os montantes a pagar aos anteriores accionistas pela aquisição de participações de capital (Nota 11).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, saldo da rubrica “Cartões Visa” corresponde a valores a regularizar relativos a cartões Visa.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Outros custos administrativos” inclui a estimativa de imposto de exercícios anteriores no montante de mKz 11 110 530 e mKz 11 370 206, respectivamente.

17. CAPITAL PRÓPRIO

O movimento ocorrido nas rubricas de capital próprio no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 apresenta o seguinte detalhe:

	Outras Reservas e Resultados Transitados				Resultado líquido do período/exercício	Total do Capital Próprio	
	Capital Social	Reservas de reavaliação	Reserva legal	Outras reservas			
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	20 000 000	197 936 932	20 000 000	170 209 139	190 209 139	58 547 412	466 693 483
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2023							
Transferência para reserva legal	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para outras reservas	-	-	-	58 547 412	58 547 412	(58 547 412)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento integral do exercício							
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	4 363 876	4 363 876
Valorização de unidades de participação	-	(235 803)	-	-	-	-	(235 803)
Saldos em 30 de Junho de 2024	20 000 000	197 701 129	20 000 000	228 756 551	248 756 551	4 363 876	470 821 556
Transferência para reserva legal	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para outras reservas	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	(26 346 336)	(26 346 336)	-	(26 346 336)
Rendimento integral do exercício							
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	21 374 565	21 374 565
Valorização de unidades de participação	-	(871 489)	-	-	-	-	(871 489)
Saldos em 31 de Dezembro de 2024	20 000 000	196 829 640	20 000 000	202 410 215	222 410 215	25 738 441	464 978 296
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2024							
Transferência para outras reservas	-	-	-	5 147 689	5 147 689	(5 147 689)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	(20 590 752)	(20 590 752)
Rendimento integral do exercício							
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	10 936 650	10 936 650
Valorização de unidades de participação	-	(138 289)	-	-	-	-	(138 289)
Saldos em 30 de Junho de 2025	20 000 000	196 691 351	20 000 000	207 557 904	227 557 904	10 936 650	455 185 905

Capital

O Banco foi constituído com um capital social de mKz 522 926 (equivalentes ao contravalor de USD 6 000 000 na data de constituição), representado por 522 926 acções nominativas de mil kwanzas cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

Durante o exercício de 2006, o Banco procedeu ao aumento de capital social em mKz 1 088 751 (equivalentes a USD 14 000 000) e, posteriormente, em reunião de Assembleia Geral de 1 de Dezembro de 2006, foi deliberado novo aumento de capital de USD 20 000 000 para USD 30 000 000, integralmente realizado em dinheiro, passando a estar representado por 2 414 511 acções nominativas de mil kwanzas cada.

No primeiro semestre de 2014, o Banco procedeu ao aumento de capital por incorporação de reservas livres no montante de mKz 585 498, passando este a estar representado por 3 000 000 acções, com o valor nominal de mil kwanzas cada uma. O aumento de capital efectuado teve como objectivo cumprir com o disposto no Aviso n.º 14/2013, de 15 de Novembro, do Banco Nacional de Angola, o qual fixava o valor mínimo do capital social das instituições financeiras em mKz 2 500 000.

No primeiro semestre de 2018, o Banco procedeu ao aumento de capital por incorporação de reservas livres no montante de mKz 17 000 000, passando este a estar representado por 20 000 000 acções, com o valor nominal de mil kwanzas cada uma. O aumento de capital efectuado teve como objectivo cumprir com o disposto no Aviso n.º 02/2018, de 2 de Março, do Banco Nacional de Angola, o qual prevê a alteração do capital social mínimo requerido para as Instituições Financeiras a operar em Angola, passando de mKz 2 500 000, aplicável até ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, para mKz 7 500 000, a partir do exercício de 2018.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

Accionistas	Número de acções	Participação %
Sociedade de Participações Financeiras, Lda.	5 000 000	25,00%
Fernando Leonídio Mendes Teles	4 000 000	20,00%
Finisantor Holding Limited	3 500 000	17,50%
Telesgest B.V.	3 500 000	17,50%
Luís Manuel Cortez dos Santos	1 000 000	5,00%
Manuel Pinheiro Fernandes	1 000 000	5,00%
Sebastião Lavrador	1 000 000	5,00%
Outros accionistas	1 000 000	5,00%
	20 000 000	100,00%

Em 30 de Junho de 2025, dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do Artigo 446.º da Lei n.º 1/2004, de 13 de Fevereiro, que enquadra a Lei das Sociedades Comerciais, o número de acções detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco, assim como as percentagens de participação detidas são as que a seguir se apresentam:

Accionista	Cargo	Aquisição	Número de acções	Participação %
Sebastião Lavrador	PCA	Valor Nominal	1 000 000	5,00%

No dia 23 de Dezembro de 2019, o Tribunal Provincial de Luanda decretou uma providência cautelar de arresto preventivo, identificado no Processo n.º 3301/2019-C, Despacho-Sentença n.º 519/19, dos saldos existentes em contas bancárias tituladas pelos requeridos e domiciliadas no Banco, incluindo ainda 25% da participação social pertencente à Sociedade de Participações Financeiras, Lda. e 17,5% da participação social pertencente à Finisantor Holding Limited. O requerente do referido processo é o Estado de Angola representado pelo Ministério Público e os requeridos são a Engenheira Isabel dos Santos, beneficiária última das sociedades supra-referidas, o Dr. Sindika Dokolo e o Dr. Mário Leite da Silva.

O Banco Nacional de Angola foi constituído fiel depositário dos saldos existentes nas contas arrestadas, na qualidade de Entidade Reguladora das instituições financeiras bancárias, devendo fiscalizar a actuação do Banco BIC relativamente ao arresto.

O Conselho de Administração do Banco foi nomeado fiel depositário da participação social dos arguidos do processo, ficando proibido de proceder a qualquer cedência ou outro negócio sobre a participação social arrestada e, ainda, de proceder à entrega de lucros aos requeridos directamente ou por intermédio de terceiros ou empresas em que estes sejam beneficiários, devendo reter estes lucros, até decisão do Tribunal.

Resultados por acção

Os resultados por acção básicos correspondem ao rácio entre o resultado líquido individual atribuível aos accionistas do Banco e o número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e apresentam o seguinte detalhe:

	<u>30-06-2025</u>	<u>30-06-2024</u>
Resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco	10 936 650	4 363 876
Número médio de acções ordinárias emitidas (unidades)	20 000 000	20 000 000
Número médio de acções ordinárias em circulação (unidades)	20 000 000	20 000 000
Resultado por acção básico atribuível aos accionistas do Banco (em kwanzas)	546,83	218,19

Os resultados por acção básicos são equivalentes aos resultados por acção diluídos.

Aplicação dos resultados

No dia 24 de Abril de 2025, em reunião de Assembleia Geral, foi aprovada a distribuição aos Accionistas do resultado líquido positivo apurado no final do exercício de 2024, no montante de mKz 20 590 753 e a transferência do remanescente para a rubrica de "Outras reservas e resultados transitados".

No dia 24 de Outubro de 2024, em reunião de Assembleia Geral, foi aprovada a distribuição aos Accionistas de resultados de exercícios anteriores constantes da rubrica de "Outras Reservas" no montante de mKz 26 346 336.

No dia 18 de Abril de 2024, em reunião de Assembleia Geral, foi aprovado que o resultado líquido positivo apurado no final do exercício de 2023, no montante de mKz 58 547 412 fosse integralmente transferido para a rubrica "Outras reservas".

Reserva legal

Nos termos da legislação vigente, o Banco deve constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do seu capital. Para tal, é anualmente transferido para esta reserva um mínimo de 10% do resultado líquido do exercício anterior de acordo com a Lei n.º 14/21 – Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras em 19 de Maio de 2021. Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais reservas constituídas.

Reservas de reavaliação

As reservas de reavaliação corresponderam ao efeito de actualização do capital próprio, tendo sido reconhecidas entre Maio de 2016 e Novembro de 2022 (Nota 2.3. alínea i)). Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica inclui ainda as valias potenciais relativas aos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

18. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	<u>30-06-2025</u>	<u>31-12-2024</u>
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Compromissos irrevogáveis	75 171 391	80 732 250
Garantias e avales prestados	51 490 987	48 650 598
Créditos documentários abertos	8 178 877	11 715 387
	<u>134 841 255</u>	<u>141 098 235</u>
Responsabilidades por prestação de serviços		
Serviços prestados pela instituição		
Cobrança de valores - Sobre o país	44 436 485	42 530 383
Cobrança de valores - Sobre o estrangeiro	2 851 586	2 668 826
	<u>47 288 071</u>	<u>45 199 209</u>
Serviços prestados por terceiros		
Cobrança de valores	(335 370)	(645 115)
	<u>46 952 701</u>	<u>44 554 094</u>

A metodologia de apuramento da imparidade de crédito concedido, que inclui as garantias prestadas e os créditos documentários, apresenta-se descrita na Nota 2.3. alínea c), VI).

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as “Provisões – Prestação de garantias” (Nota 15) correspondem à estimativa de perdas por imparidade afectas à rubrica “Garantias prestadas e outros passivos eventuais”, nos montantes de mKz 10 719 363 e mKz 10 697 124, respectivamente.

19. MARGEM FINANCEIRA

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	<u>30-06-2025</u>	<u>30-06-2024</u>
Juros e rendimentos similares		
De crédito a clientes		
Juros	37 492 484	24 334 321
Comissões	504 669	586 917
	37 997 153	24 921 238
De investimentos ao custo amortizado		
Obrigações do Tesouro		
Não reajustáveis	16 953 135	15 586 211
Moeda estrangeira	5 470 467	3 289 494
Indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	664 136	4 420 694
	23 087 738	23 296 399
Bilhetes do Tesouro	3 762 465	5 888 426
	26 850 203	29 184 825
De aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		
No estrangeiro	7 258 687	7 708 239
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	2 418 699	1 831 207
No país	847 785	442 043
	10 525 171	9 981 489
Total dos juros e rendimentos similares	75 372 527	64 087 552
Juros e encargos similares		
De recursos de clientes e outros empréstimos		
A prazo	(23 627 730)	(22 999 202)
À ordem	(31 673)	(27 487)
	(23 659 403)	(23 026 689)
De recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(5 042)	(776 882)
De passivos de locação	(168 158)	(180 937)
Total dos juros e encargos similares	(23 832 603)	(23 984 508)
Margem financeira	51 539 924	40 103 044

20. RENDIMENTOS E ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	30-06-2025	30-06-2024
Rendimentos de serviços e comissões		
Comissões sobre transacções da EMIS	8 468 149	10 037 930
Comissões por garantias e avales	668 707	803 654
Comissões sobre terminais de pagamento automático	583 659	647 358
Comissões por ordens de pagamento emitidas	483 059	351 866
Comissões Visa	235 113	402 622
Comissões por gestão de contas correntes caucionadas	106 865	107 439
Comissões de arrecadação - Ministério das Finanças	-	86 180
Comissões por créditos e remessas documentárias	36 095	37 459
Comissões sobre operações com títulos	600	14 609
Outras comissões	437 794	549 572
	11 020 041	13 038 689
Encargos com serviços e comissões		
Comissões sobre transacções da EMIS	(6 379 457)	(6 758 856)
Comissões Visa	(77 065)	(51 474)
Outras comissões	(41 161)	(37 345)
	(6 497 683)	(6 847 675)
	4 522 358	6 191 014

A rubrica “Rendimentos de serviços e comissões – Comissões sobre transacções da EMIS” corresponde às comissões cobradas pelo Banco aos clientes por operações processadas pela EMIS. A rubrica “Encargos com serviços e comissões – Comissões sobre transacções da EMIS” diz respeito às comissões pagas pelo Banco relativas a operações processadas pela EMIS.

A rubrica “Comissão por garantias e avales” corresponde à mensualização de forma linear das comissões cobradas na emissão de garantias prestadas.

21. RESULTADOS CAMBIAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025			30-06-2024		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Resultados em divisas	25 789 720	(23 589 010)	2 200 710	47 751 411	(43 512 448)	4 238 963
Resultados em notas e moedas	694 509	(705 808)	(11 299)	812 347	(456 795)	355 552
Reavaliação cambial de instrumentos financeiros indexados ao Dólar dos Estados Unidos						
Reavaliação cambial de Obrigações do Tesouro	5 824 824	(5 825 618)	(794)	1 387 456	-	1 387 456
Reavaliação cambial de depósitos a prazo	400	-	400	-	(490 154)	(490 154)
	32 309 453	(30 120 436)	2 189 017	49 951 214	(44 459 397)	5 491 817

O saldo da rubrica corresponde, essencialmente, aos ganhos e perdas cambiais obtidos na carteira de títulos emitidos ou indexados a moeda estrangeira e nos depósitos de clientes denominados ou indexados a moeda estrangeira, nas transacções de compra e venda de moeda estrangeira, realizadas pelo Banco, bem como na reavaliação da posição cambial conforme descrito na Nota 2.3. alínea b).

22. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>30-06-2025</u>	<u>30-06-2024</u>
Rendimentos pela prestação de serviços diversos		
Levantamento e venda de moeda	1 429 364	808 162
Emissão de cheques	55	5 864
Outros	46 717	53 003
	<u>1 476 136</u>	<u>867 028</u>
Reembolso de despesas		
Sobre ordens de pagamento	956 411	586 022
Outros	669 268	428 530
	<u>1 625 679</u>	<u>1 014 552</u>
Cartão Multicaixa	1 297 751	891 027
Outros	451 355	222 922
	<u>1 749 106</u>	<u>1 113 949</u>
	<u>4 850 921</u>	<u>2 995 530</u>
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado		
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (Nota 25)	(2 747 471)	(3 535 880)
Outros impostos e taxas	(274 591)	(344 323)
	<u>(3 022 062)</u>	<u>(3 880 203)</u>
Regularização de saldos devedores	-	(26 472)
Outros gastos e prejuízos diversos	(178 936)	(1 045 290)
	<u>(178 936)</u>	<u>(1 071 762)</u>
	<u>(3 200 998)</u>	<u>(4 951 965)</u>
	<u>1 649 923</u>	<u>(1 956 435)</u>

A rubrica “Outros rendimentos pela prestação de serviços diversos” corresponde aos rendimentos de sobras de ATM’s, caixa e tesouraria, aos rendimentos de encerramento de contas, bem como a regularizações diversas.

A rubrica “Outros gastos e prejuízos diversos” diz respeito a serviços de contencioso e notariado, serviços judiciais, subsídios de alojamento e regularizações diversas.

23. CUSTOS COM O PESSOAL

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>30-06-2025</u>	<u>30-06-2024</u>
Remunerações		
Remuneração mensal		
Retribuição de base	11 176 951	11 459 738
Isenção de horário	3 311 612	3 384 276
Complemento despesas de transporte	1 003 868	1 245 983
Complemento ordenado	801 456	1 025 425
Diuturnidades	601 576	560 086
Subsídio para falhas	495 796	513 419
	<u>17 391 259</u>	<u>18 188 927</u>
Remunerações adicionais		
Subsídio de almoço	2 056 729	2 695 595
Subsídio de natal	1 418 294	1 458 421
Subsídio de férias	1 455 737	1 326 981
	<u>4 930 760</u>	<u>5 480 997</u>
Outras remunerações	702 847	939 558
	<u>23 024 866</u>	<u>24 609 482</u>
Distribuição variável - Prémio de desempenho		
Liquidado no exercício	-	-
A liquidar	1 629 381	-
	<u>1 629 381</u>	<u>-</u>
Encargos sociais obrigatórios	1 607 676	1 742 024
Encargos facultativos	496 276	702 953
Outros custos com o pessoal	683 069	680 124
	<u>27 441 268</u>	<u>27 734 583</u>

24. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>30-06-2025</u>	<u>30-06-2024</u>
Comunicação e despesas de expedição	3 028 155	2 648 137
Segurança e vigilância	1 992 153	2 578 050
Serviços especializados		
De informática	1 969 796	1 164 217
De consultoria e auditoria	1 168 859	1 016 290
Outros	515 787	253 181
	<u>3 654 442</u>	<u>2 433 688</u>
Conservação e reparação	1 751 296	1 889 589
Economato	1 433 519	1 450 666
Seguros	1 134 494	1 032 123
Quotização e donativos	733 180	1 048 917
Deslocações e estadias	267 961	427 182
Água, energia e combustível	222 443	262 176
Publicidade	197 756	255 666
Gratificações	194 617	327 323
Serviços de limpeza	132 335	148 933
Rendas e alugueres	114 254	387 377
Outros	1 154 200	622 418
	<u>16 010 805</u>	<u>15 512 245</u>

25. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Em 30 de Junho de 2025 e 2024, os gastos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro do exercício antes de impostos, apresentam o seguinte detalhe:

	<u>30-06-2025</u>	<u>30-06-2024</u>
Total de Imposto Industrial reconhecido em resultados	-	-
Lucro antes de impostos	10 936 650	4 363 876
Taxa efectiva de Imposto Industrial	0,00%	0,00%

Em 30 de Junho de 2025 e 2024, a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto é detalhada como se segue:

	<u>30-06-2025</u>		<u>30/06/2024</u>	
	<u>Taxa</u>	<u>Imposto</u>	<u>Taxa</u>	<u>Imposto</u>
Resultado antes de impostos		10 936 650		4 363 876
Imposto apurado com base na taxa nominal	35,00%	3 827 828	35,00%	1 527 357
Benefícios fiscais em rendimento de da dívida pública ou equivalentes				
Juros e proveitos equiparados	-144,43%	(15 795 274)	-311,25%	(13 582 736)
Custos não aceites fiscalmente				
Provisões	10,53%	1 151 665	4,37%	190 889
Impostos	8,79%	961 615	28,66%	1 250 738
Outros	0,89%	97 626	11,43%	498 949
	-89,21%	(9 756 540)	-231,78%	(10 114 803)
Utilização de prejuízos fiscais		-		-
Estimativa de Imposto Industrial	0,00%	-	0,00%	-

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os gastos com o Imposto sobre a Aplicação de Capitais encontram-se registados na demonstração dos resultados, na rubrica “Outros resultados de exploração – Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado”, e ascendem a mKz 2 747 471 e mKz 3 535 880, respectivamente (Nota 22).

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, o Banco apurou prejuízos fiscais, dos quais resultou o reconhecimento de “Activos por impostos diferidos” no montante global de mKz 13 364 446. O reconhecimento deste montante foi efectuado por se considerar que existem expectativas devidamente suportadas de geração de lucros tributáveis futuros, que permitirão a utilização dos respectivos benefícios fiscais, em conformidade com a política contabilística descrita na Nota 2.3, alínea h).

O montante registado reflete o efeito líquido dos prejuízos fiscais reportáveis, bem como das diferenças resultantes das realidades de imparidades para crédito e cambiais. Nos exercícios subsequentes, a utilização de prejuízos fiscais correspondeu aos montantes não reconhecidos em períodos anteriores, mantendo-se a expectativa de recuperabilidade integral do montante registado na rubrica “Activos por impostos diferidos”.

26. ENTIDADES RELACIONADAS

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os principais saldos mantidos pelo Banco com entidades relacionadas, são os seguintes:

	30-06-2025						
	Banco BIC Cabo Verde, S.A.	Bank BIC Namibia, Limited	Bank BIC Namibia Holdings, Limited	Accionistas e entidades detidas pelos Accionistas	Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal	Gestor de Funções Relevantes	Total
Activo							
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	49 252 170	2 534 378	-	-	-	-	51 786 548
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 5)	-	7 691 288	-	-	-	-	7 691 288
Crédito a clientes (Nota 8)	-	-	-	69 014 398	164 904	369 923	69 549 226
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 11)	-	6 857 444	3 664 424	-	-	-	10 521 868
Outros activos (Nota 12)	-	-	-	27 367	-	-	27 367
	49 252 170	17 083 110	3 664 424	69 041 765	164 904	369 923	139 576 297
Passivo							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito (Nota 13)	219 470 184	1 000 583	-	-	-	-	220 470 767
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 14)	-	-	-	55 935 012	3 061 449	231 859	59 228 321
Outros passivos (Nota 16)	-	-	3 857 288	-	-	-	3 857 288
	219 470 184	1 000 583	3 857 288	55 935 012	3 061 449	231 859	283 556 376
Extrapatrimoniais							
Garantias e avales prestados (Nota 18)	-	-	-	1 874 474	-	-	1 874 474
Créditos documentários abertos (Nota 18)	-	-	-	2 623 369	-	-	2 623 369
	-	-	-	4 497 843	-	-	4 497 843
Demonstração dos resultados							
Juros de aplicações de liquidez e créditos (Nota 19)	-	1 388	-	3 386 950	9 610	7 119	3 405 067
Juros de recursos de liquidez e depósitos (Nota 19)	-	-	-	(1 879 764)	(45 137)	(3 778)	(1 928 679)
Comissões por garantias e avales prestados (Nota 20)	-	-	-	25 884	-	-	25 884
	-	1 388	-	1 533 070	(35 527)	3 341	1 502 272

	31/12/2024					
	Banco BIC Cabo Verde, S.A.	Bank BIC Namibia, Limited	Bank BIC Namibia Holdings, Limited	Accionistas e entidades detidas pelos Accionistas	Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal	Total
Activo						
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	44 943 405	2 340 355	-	-	-	47 283 760
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 5)	-	7 300 466	-	-	-	7 300 466
Crédito a clientes (Nota 8)	-	-	-	71 812 561	426 176	72 238 737
Outros activos (Nota 12)	-	-	-	27 367	-	27 367
	44 943 405	9 640 821	-	71 839 928	426 176	126 850 330
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito (Nota 13)	231 929 748	1 130 662	-	-	-	233 060 410
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 14)	-	-	-	49 819 458	3 389 068	53 208 526
Outros passivos (Nota 16)	-	-	3 648 947	10 741 775	-	14 390 722
	231 929 748	1 130 662	3 648 947	60 561 233	3 389 068	300 659 656
Extrapatrimoniais						
Garantias e avales prestados (Nota 18)	-	-	-	1 182 992	-	1 182 992
Créditos documentários abertos (Nota 18)	-	-	-	1 463 005	-	1 463 005
	-	-	-	2 645 997	-	2 645 997
Demonstração dos resultados						
Juros de aplicações de liquidez e créditos (Nota 19)	-	25 916	-	9 363 866	22 766	9 412 548
Juros de recursos de liquidez e depósitos (Nota 19)	(277 567)	-	-	(2 508 499)	(92 613)	(2 878 679)
Comissões por garantias e avales prestados (Nota 20)	-	-	-	27 566	-	27 566
	(277 567)	25 916	-	6 882 933	(69 847)	6 561 435

27. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Políticas de gestão do risco

A política de gestão do risco do Banco pretende contribuir para a prossecução dos objectivos estratégicos, procurando assegurar um desenvolvimento equilibrado e sustentado, mantendo uma adequada relação entre os níveis de fundos próprios e os riscos incorridos no âmbito da actividade desenvolvida. Nesse sentido, é considerado fundamental assegurar a segregação de funções entre as áreas que originam o risco e as áreas que o acompanham, possibilitando a estas últimas desempenhar as suas competências de uma forma objectiva e independente.

O Banco tem desenvolvido uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes riscos, procurando dotar as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelem ajustados aos diferentes tipos de risco incorridos na sua actividade. O Banco pretende assegurar que os colaboradores envolvidos no exercício das suas actividades, cumpram com os procedimentos estipulados pelo regulador, para a correcta execução das suas responsabilidades.

A função de gestão do risco é assegurada pela Direcção de Risco, com carácter autónomo, sendo exercida com independência face às áreas de tomada de risco, ser dotada de recursos suficientes para a prossecução dos seus objectivos, bem como ter acesso alargado a todas as actividades e informações relevantes para o exercício das suas funções, conforme definido no Aviso n.º 01/2022, de 28 de Janeiro, do Banco Nacional de Angola.

O Banco mantém um processo permanente de desenvolvimento e implementação de processos formais de registo e tratamento de informação, que permitem reforçar a avaliação, o acompanhamento e o controlo de cada tipologia de risco. Tais processos respeitam o princípio da transparência, sendo que as linhas de reporte estabelecidas garantem uma comunicação eficaz e eficiente, assegurando a transmissão tempestiva e adequada da informação de modo a auxiliar o processo de tomada de decisão dos órgãos sociais.

Risco de liquidez

A definição de risco de liquidez está associada a uma potencial incapacidade de a instituição financiar o seu activo e em satisfazer, nos prazos e datas contratadas, todas as responsabilidades exigíveis e aplicáveis.

A gestão da liquidez assume um papel relevante na garantia da sustentabilidade do Banco, sendo a manutenção de níveis apropriados de liquidez fundamental para o adequado funcionamento, com especial relevância em situações de pressão de tesouraria, crise ou recessão.

A gestão diária da liquidez é efectuada pela Direcção Internacional e Financeira, na Unidade da Sala de Mercados, tendo por base indicadores definidos internamente, e o respectivo acompanhamento e monitorização dos princípios e limites estabelecidos é assegurado pela Direcção de Risco.

Risco de mercado

O risco de mercado, por definição, trata da possibilidade de perda que um portfólio pode sofrer em função da oscilação de taxas, desfasamento de prazos, moedas e indexantes das carteiras activa e passiva detidas pelo Banco.

Em termos de risco de mercado, o Banco prossegue uma política de não alavancagem da actividade através da negociação de instrumentos financeiros, reconhecendo que a actividade deve assentar no segmento comercial e de retalho. A actividade da Unidade da Sala de Mercados deve concentrar-se essencialmente numa gestão prudente da tesouraria, através da aplicação e rentabilização dos excedentes de liquidez. Neste sentido, o Banco tem vindo a reforçar os mecanismos que permitam o controlo e gestão do risco de mercado, com o acompanhamento desta exposição, entre outras, em sede da Comissão de Gestão de Activos e Passivos ("ALCO").

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital próprio, como resultado de movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária.

Risco cambial

O risco cambial está associado a impactos positivos ou negativos nos resultados e no capital próprio do Banco, decorrentes de flutuações da taxa de câmbio.

Em termos de risco cambial o Banco BIC segue uma política prudente de gestão de activos e passivos em moeda estrangeira, que minimize fortemente o risco de taxa de câmbio, sendo objectivo obter uma cobertura permanente das posições cambiais nas várias moedas.

Para além do acompanhamento da posição e exposição cambial e da sua comparação com os limites estabelecidos, a Direcção de Risco tem a responsabilidade de elaborar os testes de esforço onde avalia o impacto de uma eventual valorização ou desvalorização cambial na estrutura de activos, nos resultados e nos rácios de fundos próprios do Banco.

Risco operacional

O risco operacional, tal como previsto no Aviso n.º 08/2021, de 5 de Julho, do Banco Nacional de Angola, provém da inadequação dos processos internos, pessoas ou sistemas, possibilidade de ocorrência de fraudes, internas e externas, bem como dos eventos externos, o qual inclui o risco dos sistemas de informação e legal.

Relativamente ao risco operacional, o Banco implementou um abrangente sistema de medição e gestão do risco, que possibilita desde a identificação e a avaliação do risco à sua constante monitorização, controlo e reporte.

A gestão do risco operacional assenta num modelo descentralizado, com uma abrangência e disseminação a todos os níveis da estrutura hierárquica. A metodologia prevê processos de mapeamento de actividades e riscos que procurem capturar as exposições materiais ao risco operacional, assim como processos de registo e aprovação de eventos e de auto-avaliação dos riscos e dos respectivos controlos.

Risco de concentração

O risco de concentração é o risco de perdas resultantes da possibilidade de uma exposição ou um conjunto de exposições produzirem perdas suficientemente significativas que possam pôr em causa a solvabilidade do Banco.

O controlo do risco de concentração constitui um elemento essencial de gestão. O Banco realiza um acompanhamento contínuo do grau de concentração da carteira de crédito em diferentes dimensões relevantes, por sector de actividade económica e por grupos de clientes.

No risco de crédito de contraparte é objectivo do Banco a diversificação das contrapartes, tendo como base metodologias de avaliação, acompanhamento e controlo dos limites de crédito, bem como o cumprimento dos limites prudenciais dos grandes riscos de acordo com o Aviso n.º 08/2021, de 5 de Julho e Instrutivo n.º 10/2023, de 9 de Agosto, do Banco Nacional de Angola.

Risco de crédito

Entende-se por risco de crédito o risco associado à possibilidade de uma instituição financeira incorrer em perdas financeiras resultantes do incumprimento das obrigações contratuais dos tomadores nas respectivas operações de crédito.

Para a gestão e controlo do risco de crédito existem normativos internos que, por recurso designadamente à notação de risco, nível de exposição e outros critérios de risco, definem os níveis de competências necessários no processo de decisão de crédito.

A Direcção de Análise de Risco de Crédito desenvolve funções na área de análise, emissão de pareceres e decisão em operações de crédito, de acordo com o normativo de crédito e de delegação de competências em vigor, competindo-lhe ainda a validação da imparidade individual para crédito a clientes e a monitorização de alertas de crédito definidos.

Risco de solvência

O Banco BIC mantém níveis de capitais adequados, quer para capital regulamentar, quer para capital económico e possui internamente mecanismos de gestão e controlo que lhe permitem manter uma sólida estrutura de capital.

O Banco BIC realiza anualmente, nos termos da regulamentação prudencial em vigor, o processo de auto-avaliação da adequação do capital interno (“ICAAP”) cujo principal objectivo é garantir que os riscos a que as instituições se encontram expostas são adequadamente avaliados e que o capital interno de que dispõem é adequado face ao respectivo perfil de risco definido na estrutura de apetência pelo risco do Banco.

O processo de identificação e mensuração de riscos incide sobre todos os riscos definidos na taxonomia de riscos do Banco. Por sua vez, e de acordo com a percepção da materialidade dos riscos, o apuramento das necessidades de capital interno, que assenta em metodologias e/ou factores de risco interno.

Balanço

Categorias de instrumentos financeiros

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as diferentes categorias de instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2025				
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Imparidade	Valor líquido
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	387 091 229	-	-	387 091 229
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	67 602 412	-	(81 542)	67 520 870
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	402 058 821	-	(2 062 534)	399 996 287
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	131 741 085	-	-	(42 655 231)	89 085 854
Investimentos ao custo amortizado	-	532 830 213	-	(48 796 218)	484 033 995
Crédito a clientes	-	1 121 007 993	-	(382 253 705)	738 754 288
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	11 194 469	-	11 194 469
Outros activos	-	36 630 123	-	(3 507 060)	33 123 063
	131 741 085	2 547 220 791	11 194 469	(479 356 290)	2 210 800 055
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(246 775 165)	-	-	(246 775 165)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(1 482 608 435)	-	-	(1 482 608 435)
	-	(1 729 383 600)	-	-	(1 729 383 600)
	131 741 085	817 837 191	11 194 469	(479 356 290)	481 416 455
	31/12/2024				
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Imparidade	Valor líquido
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	385 837 275	-	-	385 837 275
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	198 879 092	-	(168 057)	198 711 035
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	257 042 959	-	(3 822 592)	253 220 367
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	131 879 374	-	-	(42 655 231)	89 224 143
Investimentos ao custo amortizado	-	488 232 010	-	(42 980 120)	445 251 890
Crédito a clientes	-	1 164 608 887	-	(393 146 274)	771 462 613
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	10 626 158	-	10 626 158
Outros activos	-	34 472 954	-	(3 159 757)	31 313 197
	131 879 374	2 529 073 177	10 626 158	(485 932 031)	2 185 646 678
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(257 152 573)	-	-	(257 152 573)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(1 424 581 767)	-	-	(1 424 581 767)
	-	(1 681 734 340)	-	-	(1 681 734 340)
	131 879 374	847 338 837	10 626 158	(485 932 031)	503 912 338

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a hierarquia de valorização dos instrumentos financeiros ao justo valor apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025			Total
	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Activo				
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	109 892 120	109 892 120
	-	-	109 892 120	109 892 120

	31-12-2024			Total
	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Activo				
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	110 030 409	110 030 409
	-	-	110 030 409	110 030 409

Natureza e extensão dos riscos resultantes de instrumentos financeiros

Risco de crédito

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025			31-12-2024		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	387 091 229	-	387 091 229	385 837 275	-	385 837 275
Disponibilidades em outras instituições de crédito	67 602 412	(81 542)	67 520 870	198 879 092	(168 057)	198 711 035
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	402 058 821	(2 062 534)	399 996 287	257 042 959	(3 822 592)	253 220 367
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	109 892 120	-	109 892 120	110 030 409	-	110 030 409
Investimentos ao custo amortizado	532 830 213	(48 796 218)	484 033 995	488 232 010	(42 980 120)	445 251 890
Crédito a clientes	1 121 007 993	(382 253 705)	738 754 288	1 164 608 887	(393 146 274)	771 462 613
	2 620 482 788	(433 193 999)	2 187 288 789	2 604 630 632	(440 117 043)	2 164 513 589
Extrapatrimoniais						
Garantias prestadas e créditos documentários	59 669 864	(10 388 412)	49 281 452	60 365 985	(10 152 946)	50 213 039
Limites não utilizados	37 811 014	(330 948)	37 480 066	47 879 695	(544 177)	47 335 518
	97 480 878	(10 719 360)	86 761 518	108 245 680	(10 697 123)	97 548 557
	2 717 963 666	(443 913 359)	2 274 050 307	2 712 876 312	(450 814 166)	2 262 062 146

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os activos financeiros apresentam a seguinte composição de acordo com o *rating* de referência utilizado pelo Banco:

Activo	Origem do <i>rating</i>	Nível de <i>rating</i>	30-06-2025		
			Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	<i>Rating</i> interno	Mínimo	387 091 229	-	387 091 229
Disponibilidades em outras instituições de crédito	<i>Rating</i> interno	Mínimo	67 602 412	(81 542)	67 520 870
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	<i>Rating</i> interno	Mínimo	337 580 680	(96 346)	337 484 334
		Muito baixo	18 343 939	(341 638)	18 002 301
		Baixo	46 134 202	(1 624 550)	44 509 652
			402 058 821	(2 062 534)	399 996 287
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	<i>Rating</i> interno	Muito baixo	109 892 120	-	109 892 120
Investimentos ao custo amortizado	<i>Rating</i> interno	Baixo	532 830 213	(48 796 218)	484 033 995
Crédito a clientes	<i>Rating</i> interno	Mínimo	38 107 629	(82)	38 107 547
		Muito baixo	168 841 997	(724 373)	168 117 624
		Baixo	228 851 103	(4 567 101)	224 284 002
		Moderado	287 249 489	(56 515 676)	230 733 813
		Elevado	23 817 477	(8 422 925)	15 394 552
		Muito elevado	62 158 003	(50 649 277)	11 508 726
		Máximo	311 982 295	(261 374 271)	50 608 024
	1 121 007 993	(382 253 705)	738 754 288		
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	<i>Rating</i> interno	Baixo	11 194 469	-	11 194 469
Outros activos	<i>Rating</i> interno	Mínimo	12 267 150	(1 863)	12 265 287
		Baixo	24 362 973	(3 505 197)	20 857 776
			36 630 123	(3 507 060)	33 123 063
			2 668 307 380	(436 701 059)	2 231 606 321

Activo	Origem do <i>rating</i>	Nível de <i>rating</i>	31/12/2024		
			Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	<i>Rating</i> interno	Mínimo	385 837 275	-	385 837 275
Disponibilidades em outras instituições de crédito	<i>Rating</i> interno	Mínimo	198 879 092	(168 057)	198 711 035
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	<i>Rating</i> interno	Mínimo	156 003 839	(50 436)	155 953 403
		Muito baixo	15 894 021	(305 791)	15 588 230
		Baixo	85 145 099	(3 466 365)	81 678 734
			257 042 959	(3 822 592)	253 220 367
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	<i>Rating</i> interno	Muito baixo	110 030 409	-	110 030 409
Investimentos ao custo amortizado	<i>Rating</i> interno	Baixo	488 232 010	(42 980 120)	445 251 890
Crédito a clientes	<i>Rating</i> interno	Mínimo	46 287 277	(84)	46 287 193
		Muito baixo	156 193 846	(745 015)	155 448 831
		Baixo	272 732 877	(4 697 243)	268 035 634
		Moderado	279 043 623	(58 126 127)	220 917 496
		Elevado	41 522 361	(8 662 942)	32 859 419
		Muito elevado	82 366 410	(59 540 592)	22 825 818
		Máximo	286 462 493	(261 374 271)	25 088 222
	1 164 608 887	(393 146 274)	771 462 613		
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	<i>Rating</i> interno	Baixo	10 626 158	-	10 626 158
Outros activos	<i>Rating</i> interno	Mínimo	11 901 513	(1 778)	11 899 735
		Baixo	22 571 441	(3 157 979)	19 413 462
			34 472 954	(3 159 757)	31 313 197
			2 649 729 744	(443 276 800)	2 206 452 944

O Banco utiliza *ratings* internos, de acordo com os níveis de risco preconizados pelo Aviso n.º 11/2014, de 17 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola, sendo que os principais pressupostos para a atribuição dos mesmos são:

- As posições em risco registadas nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” são assumidas maioritariamente pelo Banco Nacional de Angola e pelo Estado Angolano e, conseqüentemente, classificadas com nível de risco mínimo;
- As “Disponibilidades em outras instituições de crédito” têm como contraparte essencialmente entidades relacionadas e não apresentam indícios de imparidade;
- O “Crédito a clientes” é classificado de acordo com as características e os riscos da operação e do mutuário.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a concentração geográfica do risco de crédito apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025				
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	387 091 229	-	-	-	387 091 229
Disponibilidades em outras instituições de crédito	527 251	53 420 024	12 617 950	955 645	67 520 870
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	44 366 264	7 691 288	269 470 446	78 468 289	399 996 287
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	109 892 120	-	-	-	109 892 120
Investimentos ao custo amortizado	484 033 995	-	-	-	484 033 995
Crédito a clientes	738 754 288	-	-	-	738 754 288
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	1 240 912	9 953 557	-	-	11 194 469
Outros activos	22 942 116	-	-	10 180 947	33 123 063
	1 764 665 147	61 111 312	282 088 396	79 423 934	2 187 288 789
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(26 304 398)	(220 470 767)	-	-	(246 775 165)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1 422 234 682)	(5 874 100)	(8 330 025)	(46 169 628)	(1 482 608 435)
	(1 448 539 080)	(226 344 867)	(8 330 025)	(46 169 628)	(1 729 383 600)
	31-12-2024				
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	385 837 275	-	-	-	385 837 275
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 784 385	52 754 795	136 796 885	6 374 970	198 711 035
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	21 441 954	7 300 466	155 953 403	68 524 544	253 220 367
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	110 030 409	-	-	-	110 030 409
Investimentos ao custo amortizado	445 251 890	-	-	-	445 251 890
Crédito a clientes	771 462 613	-	-	-	771 462 613
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	672 601	9 953 557	-	-	10 626 158
Outros activos	21 350 960	-	-	9 962 237	31 313 197
	1 736 808 526	60 055 261	292 750 288	74 899 514	2 164 513 589
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(24 092 163)	(233 060 410)	-	-	(257 152 573)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1 365 454 335)	(7 878 479)	(9 047 002)	(42 201 951)	(1 424 581 767)
	(1 389 546 498)	(240 938 889)	(9 047 002)	(42 201 951)	(1 681 734 340)

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o crédito apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025			
	Crédito vincendo e proveitos a receber	Crédito em incumprimento		
Estágio 1		Estágio 2	Estágio 3	
Crédito a clientes				
Com imparidade atribuída com base em análise individual				
Crédito e juros	411 677 155	388 605	-	402 373 344
Imparidade	(68 003 885)	(147 827)	-	(230 555 210)
	343 673 270	240 778	-	515 732 182
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva				
Crédito e juros	220 189 430	160 558	201 668	86 858 613
Imparidade	(29 280 367)	(199)	(12 058)	(54 254 159)
	190 909 063	160 359	189 610	32 604 454
Comissões associadas ao custo amortizado	(841 380)	-	-	-
	533 740 953	401 137	189 610	204 422 588
				738 754 288

	31-12-2024				
	Crédito vencendo e proveitos a receber	Crédito em incumprimento			Total
		Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Crédito a clientes					
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
Crédito e juros	452 875 612	2 487 979	1 748 100	396 162 740	853 274 431
Imparidade	(68 488 543)	(201 431)	(17 736)	(232 714 391)	(301 422 101)
	384 387 069	2 286 548	1 730 364	163 448 349	551 852 330
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva					
Crédito e juros vencidos	221 416 452	106 817	141 741	90 604 106	312 269 116
Imparidade	(30 402 125)	(3 554)	(16 377)	(61 302 117)	(91 724 173)
	191 014 327	103 263	125 364	29 301 989	220 544 943
Comissões associadas ao custo amortizado	(934 660)	-	-	-	(934 660)
	574 466 736	2 389 811	1 855 728	192 750 338	771 462 613

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, não se registam créditos vencidos sem imparidade.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o crédito vencido com imparidade apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025			
	Classe de incumprimento			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Com imparidade atribuída com base em análise individual	388 605	-	402 373 344	402 761 949
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	160 558	201 668	86 858 613	87 220 839
	549 163	201 668	489 231 957	489 982 788

	31-12-2024			
	Classe de incumprimento			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Com imparidade atribuída com base em análise individual	2 487 979	1 748 100	396 162 740	400 398 819
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	106 817	141 741	90 604 106	90 852 664
	2 594 796	1 889 841	486 766 846	491 251 483

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, o Banco procedeu à renegociação de operações em virtude da degradação do risco de crédito ou de incumprimento.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o montante de crédito renegociado (excluindo limites não utilizados) apresenta a seguinte composição:

30-06-2025					
Crédito					
	Vincendo	Proveitos a receber	Vencido	Total	Imparidade
Empresas	223 722 650	6 505 835	331 103 817	561 332 302	(245 648 125)
Particulares					
Habituação	25 613 438	48 372	3 300 398	28 962 208	(9 482 383)
Consumo	1 391 838	2 240	537 168	1 931 246	(905 518)
Outros fins	816 194	545	14 531 124	15 347 863	(11 224 163)
	27 821 470	51 157	18 368 690	46 241 317	(21 612 064)
	251 544 120	6 556 992	349 472 507	607 573 619	(267 260 189)
31-12-2024					
Crédito					
	Vincendo	Proveitos a receber	Vencido	Total	Imparidade
Empresas	240 207 085	3 064 597	350 900 812	594 172 494	(259 891 427)
Particulares					
Consumo	1 354 868	2 600	619 662	1 977 130	(1 014 816)
Habituação	25 183 586	40 632	3 191 246	28 415 464	(9 536 402)
Outros fins	900 643	566	14 317 277	15 218 486	(11 118 643)
	27 439 097	43 798	18 128 185	45 611 080	(21 669 861)
	267 646 182	3 108 395	369 028 997	639 783 574	(281 561 288)

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, as garantias ou outros colaterais executados no âmbito de operações de crédito concedido apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2025			31-12-2024		
	Activo bruto	Imparidade	Activo líquido	Activo bruto	Imparidade	Activo líquido
Activos não correntes detidos para venda						
Imóveis recebidos em dação em pagamento	31 698 169	(3 126 858)	28 571 311	25 035 935	(4 745 012)	20 290 923
	31 698 169	(3 126 858)	28 571 311	25 035 935	(4 745 012)	20 290 923

Risco de liquidez

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o capital associado aos instrumentos financeiros, excluindo juros e crédito vencido, de acordo com a respectiva maturidade contratual, apresenta o seguinte detalhe:

30-06-2025									
Prazos residuais contratuais									
À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	387 091 229	-	-	-	-	-	-	-	387 091 229
Disponibilidades em outras instituições de crédito	67 602 412	-	-	-	-	-	-	-	67 602 412
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	310 814 700	87 502 082	2 206 620	-	-	-	-	400 523 402
Activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	109 892 120	109 892 120
Investimentos ao custo amortizado	-	15 000 000	-	66 208 248	124 989 891	163 745 734	126 388 365	18 189 770	514 522 008
Crédito a clientes	-	20 370 048	44 004 259	47 234 831	59 424 598	77 190 720	138 025 569	147 927 624	613 930 635
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	-	-	-	11 194 469	11 194 469
Outros activos	36 630 123	-	-	-	-	-	-	-	36 630 123
	491 323 764	346 184 748	131 506 341	115 649 699	184 414 489	240 936 454	264 413 934	166 117 394	2 141 386 398
Passivos									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(246 775 165)	-	-	-	-	-	-	-	(246 775 165)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(723 169 608)	(170 220 106)	(288 542 868)	(188 454 210)	(96 583 411)	(3 625 269)	(23)	(22 805)	(1 470 618 300)
	(969 944 773)	(170 220 106)	(288 542 868)	(188 454 210)	(96 583 411)	(3 625 269)	(23)	(22 805)	(1 717 393 465)
Gap de liquidez	(478 621 009)	175 964 642	(157 036 527)	(72 804 511)	87 831 078	237 311 185	264 413 911	166 094 589	423 992 933
Gap acumulado de liquidez	(478 621 009)	(302 656 367)	(459 692 894)	(532 497 405)	(444 666 327)	(207 355 142)	57 058 769	223 153 358	423 992 933

31-12-2024									
Prazos residuais contratuais									
À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	385 837 275	-	-	-	-	-	-	-	385 837 275
Disponibilidades em outras instituições de crédito	198 879 092	-	-	-	-	-	-	-	198 879 092
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	194 233 335	38 786 175	20 560 943	-	-	-	-	253 580 453
Activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	110 030 409	110 030 409
Investimentos ao custo amortizado	-	-	9 573 365	42 259 761	81 210 849	218 875 894	104 235 042	16 876 509	473 031 420
Crédito a clientes	-	17 881 573	13 544 568	34 642 414	110 813 418	72 860 488	142 373 541	266 275 158	658 391 160
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	-	-	-	10 626 158	10 626 158
Outros activos	34 472 954	-	-	-	-	-	-	-	34 472 954
	619 189 321	212 114 908	61 904 108	97 463 118	192 024 267	291 736 382	246 608 583	283 151 667	2 124 848 921
Passivos									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(257 152 573)	-	-	-	-	-	-	-	(257 152 573)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(637 565 884)	(159 827 652)	(252 069 543)	(235 629 648)	(128 926 830)	(18 659)	(824)	(1 638)	(1 414 040 678)
	(894 718 457)	(159 827 652)	(252 069 543)	(235 629 648)	(128 926 830)	(18 659)	(824)	(1 638)	(1 671 193 251)
Gap de liquidez	(275 529 136)	52 287 256	(190 165 435)	(138 166 530)	63 097 437	291 717 723	246 607 759	283 150 029	453 655 670
Gap acumulado de liquidez	(275 529 136)	(223 241 880)	(413 407 315)	(551 573 845)	(488 476 408)	(196 758 685)	49 849 074	332 999 103	453 655 670

Risco de mercado

Risco cambial

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a repartição dos instrumentos financeiros, líquidos de imparidade, por moeda apresenta o seguinte detalhe:

30-06-2025						
Kwanza	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Dólar dos Estados Unidos	Euro	Outras moedas	Total	
Activos						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	219 453 481	-	122 651 179	44 664 833	321 736	387 091 229
Disponibilidades em outras instituições de crédito	524 684	-	18 670 397	47 918 360	407 429	67 520 870
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	44 366 409	-	314 339 375	33 599 215	7 691 288	399 996 287
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	109 892 120	-	-	-	-	109 892 120
Investimentos ao custo amortizado	285 677 719	15 248 123	183 108 153	-	-	484 033 995
Crédito a clientes	564 161 894	-	174 592 394	-	-	738 754 288
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	672 601	-	-	-	10 521 868	11 194 469
Outros activos	22 905 541	-	10 213 623	3 899	-	33 123 063
	1 247 654 449	15 248 123	823 575 121	126 186 307	18 942 321	2 231 606 321
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	2 072 528	-	(179 001 580)	(69 846 113)	-	(246 775 165)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(934 594 738)	(7 634 533)	(490 371 234)	(49 724 994)	(282 936)	(1 482 608 435)
	(932 522 210)	(7 634 533)	(669 372 814)	(119 571 107)	(282 936)	(1 729 383 600)
	315 132 239	7 613 590	154 202 307	6 615 200	18 659 385	502 222 721

31-12-2024						
Kwanza	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Dólar dos Estados Unidos	Euro	Outras moedas	Total	
Activos						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	215 980 300	-	129 968 038	39 552 376	336 561	385 837 275
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 784 004	-	125 919 089	69 490 985	516 957	198 711 035
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	21 441 954	-	213 793 802	10 684 145	7 300 466	253 220 367
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	110 030 409	-	-	-	-	110 030 409
Investimentos ao custo amortizado	238 687 361	23 656 301	182 908 228	-	-	445 251 890
Crédito a clientes	569 037 159	-	202 425 441	13	-	771 462 613
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	672 601	-	-	-	9 953 557	10 626 158
Outros activos	21 314 938	-	9 994 829	3 429	-	31 313 196
	1 179 948 726	23 656 301	865 009 427	119 730 948	18 107 541	2 206 452 943
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	(178 641 056)	(78 511 507)	(10)	(257 152 573)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(835 608 055)	(16 578 361)	(532 269 172)	(39 854 296)	(271 883)	(1 424 581 767)
	(835 608 055)	(16 578 361)	(710 910 228)	(118 365 803)	(271 893)	(1 681 734 340)
	344 340 671	7 077 940	154 099 199	1 365 145	17 835 648	524 718 603

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Investimentos ao custo amortizado” inclui os montantes de mKz 15 248 123 e mKz 23 656 301, respectivamente, referentes a Obrigações do Tesouro em moeda nacional indexadas ao Dólar dos Estados Unidos.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos” inclui os montantes de mKz 7 634 533 e mKz 16 578 361, respectivamente, referentes a depósitos a prazo, de clientes, em moeda nacional indexados ao Dólar dos Estados Unidos.

Ambas as operações supramencionadas estão indexadas à taxa de câmbio Kz/USD de compra do Banco Nacional de Angola e, desta forma, sujeitas a actualização cambial.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o impacto no valor patrimonial dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de câmbio de deslocações paralelas na curva das taxas de câmbio de referência de 5%, 10% e 20%, respectivamente, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Moeda						
Dólares dos Estados Unidos	19 131 450	9 565 725	4 782 863	(4 782 863)	(9 565 725)	(19 131 450)
Euros	1 128 799	564 400	282 200	(282 200)	(564 400)	(1 128 799)
Outras moedas	2 960 277	1 480 139	740 069	(740 069)	(1 480 139)	(2 960 277)
	23 220 527	11 610 263	5 805 132	(5 805 132)	(11 610 263)	(23 220 527)

	31-12-2024					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Moeda						
Dólares dos Estados Unidos	18 223 253	9 111 627	4 555 813	(4 555 813)	(9 111 627)	(18 223 253)
Euros	30 157	15 078	7 539	(7 539)	(15 078)	(30 157)
Outras moedas	2 837 134	1 418 567	709 283	(709 283)	(1 418 567)	(2 837 134)
	21 090 544	10 545 272	5 272 635	(5 272 635)	(10 545 272)	(21 090 544)

O impacto das variações cambiais nas Obrigações do Tesouro e nos depósitos a prazo indexados ao Dólar dos Estados Unidos encontra-se reflectido na linha “Dólares dos Estados Unidos”.

Risco de taxa de juro

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o detalhe dos instrumentos financeiros, excluindo juros e crédito vencido, por exposição ao risco de taxa de juro apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2025			
	Exposição a		Não sujeito a risco	
	Taxa fixa	Taxa variável	de taxa de juro	Total
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	387 091 229	387 091 229
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	67 602 412	67 602 412
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	400 523 402	-	-	400 523 402
Activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral	-	-	109 892 120	109 892 120
Investimentos ao custo amortizado	514 522 008	-	-	514 522 008
Crédito a clientes	358 765 435	255 165 200	-	613 930 635
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	11 194 469	11 194 469
Outros activos	-	10 182 810	26 447 313	36 630 123
	1 273 810 845	265 348 010	602 227 543	2 141 386 398
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(220 470 767)	-	(26 304 398)	(246 775 165)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(747 448 692)	-	(723 169 608)	(1 470 618 300)
	(967 919 459)	-	(749 474 006)	(1 717 393 465)
	305 891 386	265 348 010	(147 246 463)	423 992 933

31-12-2024				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	385 837 275	385 837 275
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	198 879 092	198 879 092
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	253 580 453	-	-	253 580 453
Activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral	-	-	110 030 409	110 030 409
Investimentos ao custo amortizado	473 031 420	-	-	473 031 420
Crédito a clientes	370 048 346	288 342 814	-	658 391 160
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	10 626 158	10 626 158
Outros activos	-	9 964 015	24 508 939	34 472 954
	1 096 660 219	298 306 829	729 881 873	2 124 848 921
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	(257 152 573)	(257 152 573)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(776 474 794)	-	(637 565 884)	(1 414 040 678)
	(776 474 794)	-	(894 718 457)	(1 671 193 251)
	320 185 425	298 306 829	(164 836 584)	453 655 670

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o desenvolvimento do valor nominal dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro, excluindo juros e crédito vencido, em função da sua maturidade ou data de refixação apresenta o seguinte detalhe:

		30-06-2025							
		Datas de refixação/ Datas de maturidade							
		Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Activos									
	Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	310 814 700	87 502 082	2 206 620	-	-	-	-	400 523 402
	Investimentos ao custo amortizado	15 000 000	-	66 208 248	124 989 891	163 745 734	126 388 365	18 189 770	514 522 008
	Crédito a clientes	236 299 914	26 870 503	22 547 230	26 039 250	32 507 094	95 402 695	174 263 949	613 930 635
		562 114 614	114 372 585	90 962 098	151 029 141	196 252 828	221 791 060	192 453 719	1 528 976 045
Passivos									
	Recursos de clientes e outros empréstimos	(170 220 106)	(288 542 868)	(188 454 210)	(96 583 411)	(3 625 269)	(23)	(22 805)	(747 448 692)
		(170 220 106)	(288 542 868)	(188 454 210)	(96 583 411)	(3 625 269)	(23)	(22 805)	(747 448 692)
		391 894 508	(174 170 283)	(97 492 112)	54 445 730	192 627 559	221 791 037	192 430 914	781 527 353
		31-12-2024							
		Datas de refixação/ Datas de maturidade							
		Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Activos									
	Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	194 233 335	38 786 175	20 560 943	-	-	-	-	253 580 453
	Investimentos ao custo amortizado	-	9 573 365	42 259 761	81 210 849	218 875 894	104 235 042	16 876 509	473 031 420
	Crédito a clientes	17 881 573	13 544 568	34 642 414	110 813 418	72 860 488	142 373 541	266 275 158	658 391 160
		212 114 908	61 904 108	97 463 118	192 024 267	291 736 382	246 608 583	283 151 667	1 385 003 033
Passivos									
	Recursos de clientes e outros empréstimos	(159 827 652)	(252 069 543)	(235 629 648)	(128 926 830)	(18 659)	(824)	(1 638)	(776 474 794)
		(159 827 652)	(252 069 543)	(235 629 648)	(128 926 830)	(18 659)	(824)	(1 638)	(776 474 794)
		52 287 256	(190 165 435)	(138 166 530)	63 097 437	291 717 723	246 607 759	283 150 029	608 528 239

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro de deslocações paralelas na curva das taxas de juro de referência de 50, 100 e 200 *basis points* (“bp”), respectivamente, pode ser demonstrado pelos seguintes quadros:

		30-06-2025					
		Variação das taxas de juro					
		-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos							
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		547 155	273 577	136 789	(136 789)	(273 577)	(547 155)
Investimentos ao custo amortizado		20 000 524	10 000 262	5 000 131	(5 000 131)	(10 000 262)	(20 000 524)
Crédito a clientes		54 686 738	27 343 369	13 671 684	(13 671 684)	(27 343 369)	(54 686 738)
		75 234 416	37 617 208	18 808 604	(18 808 604)	(37 617 208)	(75 234 416)
Passivos							
Recursos de clientes e outros empréstimos		(4 547 683)	(2 273 842)	(1 136 921)	1 136 921	2 273 842	4 547 683
		(4 547 683)	(2 273 842)	(1 136 921)	1 136 921	2 273 842	4 547 683
		70 686 733	35 343 367	17 671 683	(17 671 683)	(35 343 367)	(70 686 733)

		31-12-2024					
		Variação das taxas de juro					
		-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos							
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		439 163	219 581	109 791	(109 791)	(219 581)	(439 163)
Investimentos ao custo amortizado		18 923 728	9 461 864	4 730 932	(4 730 932)	(9 461 864)	(18 923 728)
Crédito a clientes		59 346 209	29 673 104	15 864 233	(15 864 233)	(29 673 104)	(59 346 209)
		78 709 100	39 354 549	20 704 956	(20 704 956)	(39 354 549)	(78 709 100)
Passivos							
Recursos de clientes e outros empréstimos		(5 037 781)	(2 518 890)	(1 259 445)	1 259 445	2 518 890	5 037 781
		(5 037 781)	(2 518 890)	(1 259 445)	1 259 445	2 518 890	5 037 781
		73 671 319	36 835 659	19 445 511	(19 445 511)	(36 835 659)	(73 671 319)

Para a elaboração destes quadros, o Banco utilizou a metodologia e os pressupostos descritos no Aviso n.º 08/2021, de 5 de Julho, do Banco Nacional de Angola.

28. RELATO POR SEGMENTOS

Para cumprimento dos requisitos da norma IFRS 8 – Segmentos operacionais (“IFRS 8”), o Banco adoptou os seguintes segmentos de negócio:

- **Negociação e vendas:** compreende a actividade bancária relacionada com a gestão da carteira própria de títulos, operações de mercado monetário e cambial, recepção e transmissão de ordens em relação com um ou mais instrumentos financeiros e execução de ordens por conta de clientes;
- **Banca de retalho:** compreende a actividade bancária junto dos particulares e empresários em nome individual, tais como a recepção de depósitos e de outros fundos reembolsáveis, empréstimos, concessão de garantias e assunção de outros compromissos. Inclui também o montante total devido ao Banco pelos clientes ou grupo de clientes ligados entre si;
- **Banca comercial:** actividades creditícia e de captação de recursos junto de empresas, bem como a tomada de fundos para fazer face aos compromissos com a concessão de crédito;
- **Outros:** compreende todos os segmentos de actividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a distribuição dos principais activos e passivos por linhas de negócio apresenta o seguinte detalhe:

Linhas de negócio

	30/06/2025				Total
	Negociação e vendas	Banca de retalho	Banca comercial	Outros	
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	387 091 229	-	-	-	387 091 229
Disponibilidades em outras instituições de crédito	67 520 870	-	-	-	67 520 870
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	399 996 287	-	-	-	399 996 287
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	89 085 854	-	-	-	89 085 854
Investimentos ao custo amortizado	484 033 995	-	-	-	484 033 995
Crédito a clientes	-	185 040 659	553 713 629	-	738 754 288
Outros activos	-	-	-	149 243 987	149 243 987
Total de Activo	1 427 728 235	185 040 659	553 713 629	149 243 987	2 315 726 510
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	246 775 165	-	-	-	246 775 165
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	1 121 070 054	361 538 381	-	1 482 608 435
Outros passivos	-	-	-	131 157 006	131 157 006
Total de Passivo	246 775 165	1 121 070 054	361 538 381	131 157 006	1 860 540 606
	31/12/2024				
	Negociação e vendas	Banca de retalho	Banca comercial	Outros	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	385 837 275	-	-	-	385 837 275
Disponibilidades em outras instituições de crédito	198 711 035	-	-	-	198 711 035
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	253 220 367	-	-	-	253 220 367
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	89 224 143	-	-	-	89 224 143
Investimentos ao custo amortizado	445 251 890	-	-	-	445 251 890
Crédito a clientes	-	233 118 258	538 344 355	-	771 462 613
Outros activos	-	-	-	140 149 924	140 149 924
Total de Activo	1 372 244 710	233 118 258	538 344 355	140 149 924	2 283 857 247
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	257 152 573	-	-	-	257 152 573
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	1 092 923 200	331 658 567	-	1 424 581 767
Outros passivos	-	-	-	137 144 611	137 144 611
Total de Passivo	257 152 573	1 092 923 200	331 658 567	137 144 611	1 818 878 951

Os principais critérios de alocação utilizados pelo Banco na construção destes mapas, são os seguintes:

- As rubricas “Crédito a clientes” e “Recursos de clientes e outros empréstimos” foram segregadas com base na área de negócio onde a operação teve origem, sendo que estas podem ser Direcção de Particulares e Negócios, Centros de Empresa, Centros de Investimento ou *Private Banking*;
- As rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais”, “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito”, “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, “Investimentos ao custo amortizado” e “Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito”, foram alocadas a “Negociação e vendas” dado que a finalidade é serem utilizados na actividade normal do Banco;
- As rubricas “Outros activos” e “Outros passivos” foram consideradas em “Outros”, face à impossibilidade de alocação segmental.

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a distribuição dos principais activos e passivos por mercados geográficos apresenta o seguinte detalhe:

Mercados geográficos

	30/06/2025				Total
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	387 091 229	-	-	-	387 091 229
Disponibilidades em outras instituições de crédito	527 251	53 420 024	12 617 950	955 645	67 520 870
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	44 366 264	7 691 288	269 470 446	78 468 289	399 996 287
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	89 085 854	-	-	-	89 085 854
Investimentos ao custo amortizado	484 033 995	-	-	-	484 033 995
Crédito a clientes	738 754 288	-	-	-	738 754 288
Outros activos	139 061 177	-	-	10 182 810	149 243 987
Total de Activo	1 882 920 058	61 111 312	282 088 396	89 606 744	2 315 726 510
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	26 304 398	220 470 767	-	-	246 775 165
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 422 234 682	5 874 100	8 330 025	46 169 628	1 482 608 435
Outros passivos	131 157 006	-	-	-	131 157 006
Total de Passivo	1 579 696 086	226 344 867	8 330 025	46 169 628	1 860 540 606
	31/12/2024				
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	385 837 275	-	-	-	385 837 275
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 784 385	52 754 795	136 796 885	6 374 970	198 711 035
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	21 441 954	7 300 466	155 953 403	68 524 544	253 220 367
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	89 224 143	-	-	-	89 224 143
Investimentos ao custo amortizado	445 251 890	-	-	-	445 251 890
Crédito a clientes	771 462 613	-	-	-	771 462 613
Outros activos	130 185 909	-	-	9 964 015	140 149 924
Total de Activo	1 846 188 169	60 055 261	292 750 288	84 863 529	2 283 857 247
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	24 092 163	233 060 410	-	-	257 152 573
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 365 454 335	7 878 479	9 047 002	42 201 951	1 424 581 767
Outros passivos	137 144 611	-	-	-	137 144 611
Total de Passivo	1 526 691 109	240 938 889	9 047 002	42 201 951	1 818 878 951

29. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não existem eventos subsequentes a relevar.

8.3. Relatório de Auditoria

Relatório de Revisão Limitada

Ao Conselho de Administração do
Banco BIC, S.A.

Introdução

Efectuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras anexas do Banco BIC, S.A. (“Banco”) que compreendem o Balanço em 30 de Junho de 2025 (que evidencia um total de 2.315.726.510 milhares de Kwanzas e um total de Capital próprio de 455.185.905 milhares de Kwanzas, incluindo um Resultado Líquido 10.936.650 milhares de Kwanzas), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Outro Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidade do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro.

Responsabilidade do Auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras anexas. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efectuada Pelo Auditor Independente da Entidade e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras, como um todo, não estão preparadas em todos os aspectos materiais de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efectuamos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos executados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efectuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

Conclusão

Com base no trabalho efectuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras anexas não apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco BIC, S.A. em 30 de Junho de 2025, e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

Outras matérias

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 e ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 foram examinadas por outro Perito Contabilista, o qual emitiu, respectivamente, o Relatório do Auditor Independente em 11 de Abril de 2025 e o Relatório de Revisão Limitada em 30 de Setembro de 2024, ambos sem reservas. As quantias relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 e ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024, apresentada nas demonstrações financeiras anexas para efeitos comparativos, foram por nós examinadas apenas na extensão considerada necessária para suportar a emissão do nosso Relatório de Revisão Limitada sobre as demonstrações financeiras relativas ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, pelo que a nossa conclusão não abrange a informação financeira relativa ao período anterior apresentada para efeitos comparativos nas demonstrações financeiras. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Luanda, 21 de Outubro de 2025

Ernst & Young Angola, Lda.
Representada por:



Ricardo André
Perito Contabilista n.º 20140027



Ana Salcedas
Partner

8.4. Relatório do Conselho Fiscal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

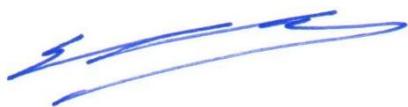
Senhores Accionistas do Banco BIC, S.A.

1. Nos termos da Lei e dos Estatutos, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora por nós desenvolvida bem como o parecer sobre os documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração do Banco BIC, SA (Banco) relativos ao período findo em 30 de Junho de 2025.
2. No decurso do período em análise, acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a evolução da actividade do Banco, a regularidade dos registos contabilísticos e o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis. Obtivemos também do Conselho de Administração e dos diversos serviços do Banco as informações e os esclarecimentos solicitados, necessários à emissão do nosso parecer.
3. Analisámos o conteúdo do Relatório de Revisão Limitada dos Auditores Externos, emitido pela Sociedade Ernst & Young Angola, Lda., o qual damos como integralmente reproduzido e que contém uma opinião sem reservas.
4. No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço em 30 de Junho de 2025, as Demonstrações dos resultados, dos resultados e de outro rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa para o período findo naquela data e o correspondente Anexo, incluindo as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados.
5. Adicionalmente, procedemos à análise do Relatório de Gestão do período findo em 30 de Junho de 2025 preparado pelo Conselho de Administração.
6. Face ao exposto, e tendo em consideração o trabalho realizado, somos de parecer que a Assembleia-geral:
 - a) Aprove o Relatório de Gestão relativo ao período findo em 30 de Junho de 2025, e
 - b) Aprove as Contas relativas a esse período.

7. Gostaríamos de expressar o nosso reconhecimento ao Conselho de Administração e aos serviços do Banco, pela colaboração que nos foi prestada.

Luanda, 22 de Outubro de 2025

O Conselho Fiscal



Sérgio Henrique Borges Serra



José Nelson Rodrigues Carmelino

Vogal



Yolanda Vicência Fernandes dos Santos Ceita
Vogal